



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

cacsfundeb2019@hotmail.com

- Leia-se em sessão  
Ibiúna, 26/02/2020  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Ibiúna, 19 de fevereiro de 2020.

**OFÍCIO Nº 01/2020**

Assunto: Resposta do ofício 19/2020 - Requerimento da Câmara

A/C: Presidente da Câmara – Paulo César Dias de Moraes

Honra-me cumprimentá-la e nesta oportunidade encaminhar em anexo os pareceres deste Colegiado referente ao ano de 2019, solicitado via requerimento. Informo que dos anos de 2017 e 2018, não será possível encaminhar, uma vez que não tenho estes registros, informo ainda que já foi solicitado à antiga presidente, porém ainda não os recebi. Aproveito a oportunidade para manifestar a solicitação de uma reunião com os senhores para que possa informá-los sobre o trabalho que vem sendo realizado por este colegiado.

Sem mais, agradeço antecipadamente

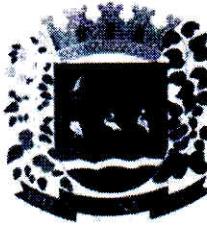
Viviane Fernanda Vilar  
Presidente do CACS Fundeb

(11)97098-5969

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna  
Recebido em, 20/02/2020  
11:30h  
Sec. do Proc. Legislativo



Prefeitura da Estância Turística de  
**IBIÚNA**  
TRANSFORMAÇÃO RESPONSÁVEL. CUIDANDO DE PESSOAS.



Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS

**PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO REFERENTE AO 4º TRIMESTRE DE 2018**, o CONSELHO Municipal de acompanhamento e Controle Social do fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Estância Turística de Ibiúna, após análise dos documentos apresentados referente ao terceiro trimestre composto pelos meses de outubro, novembro e dezembro, emite o presente PARECER, apontando as seguintes constatações:

**DESPESAS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO (MÍNIMO DE 60%)**

Documentos analisados:

- Balancetes de despesas e receitas;
- Extratos Bancários;
- Outros documentos entendidos necessários ao acompanhamento deste Conselho.

**RELATÓRIO:** Em análise das documentações do trimestre em pauta, constatamos que a Porcentagem ultrapassa os 60%. Os Conselheiros apontam algumas irregularidades averiguadas, como a falta da folha de pagamento referente ao 13º, e ressaltam a atenção e empenho da secretaria em buscar meios para solucionar, votam **08 votos FAVORÁVEL COM RESSALVA, 01 voto DESFAVORÁVEL** em relação ao computo do mínimo de 60%.

**DEMAIS DESPESAS (40%)**

Documentos Analisados:

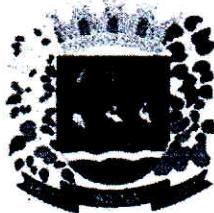
- Empenho
- Balancetes (Receitas e Despesas)
- Outros documentos entendidos como necessários ao Acompanhamento deste Conselho.

**RELATÓRIO:** Em análise aos documentos acima citados, o entendimento desse Colegiado é que o trimestre foi fechado dentro do considerável, embora alguns ajustes referentes professores que pertencem aos 60% estejam-nos 40%, já foram pedidos e estamos no aguardo de respostas positivas. Concluem então que em votação, foi definido por **08 votos FAVORÁVEL COM RESSALVA, 01 voto DESFAVORÁVEL**, sendo o parecer final **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVA**.

Sem mais para o momento, segue Parecer Conclusivo.

Ibiúna, 04 de fevereiro de 2019.

  
VIVIANE FERNANDA VILAR  
PRESIDENTE



**PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO REFERENTE AO 1º TRIMESTRE DE 2019**, o CONSELHO Municipal de acompanhamento e Controle Social do fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Estância Turística de Ibiúna, após análise dos documentos apresentados referente ao primeiro trimestre composto pelos meses de janeiro, fevereiro e março, emite o presente PARECER, apontando as seguintes constatações:

**DESPESAS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO (MÍNIMO DE 60%)**

Documentos analisados:

- Balancetes de despesas e receitas;
- Extratos Bancários;
- Outros documentos entendidos necessários ao acompanhamento deste Conselho.

**RELATÓRIO:** Em análise das documentações do trimestre em pauta, constatamos que a Porcentagem ultrapassa os 60%, no caso do trimestre aplicado 68.99%. Os Conselheiros apontam algumas irregularidades averiguadas, como a falta de pagamento de alguns professores e ADIs contratados, inadimplência do repasse dos empréstimos consignados dos servidores e ressaltam a atenção e empenho da administração em buscar meios para solucionar as irregularidades apontadas acima, votam **08 votos FAVORÁVEL COM RESSALVA, 01 voto DESFAVORÁVEL** em relação ao computo do mínimo de 60%.

**DEMAIS DESPESAS (40%)**

Documentos Analisados:

- Empenho
- Balancetes (Receitas e Despesas)
- Outros documentos entendidos como necessários ao Acompanhamento deste Conselho.

**RELATÓRIO:** Em análise aos documentos acima citados, com relação aos 40% foi gasto 33.50%, o entendimento desse Colegiado é que o trimestre foi fechado dentro do considerável, embora alguns fatos como atrasos no pagamento dos servidores, inadimplência dos consignados e ainda alguns ajustes quanto à folha de pagamento ainda precisam ser feitos, os quais já foram solicitados e estamos no aguardo de respostas positivas. Concluem então que em votação, foi definido por **08 votos FAVORÁVEL COM RESSALVA, 01 voto DESFAVORÁVEL**, sendo o parecer final **FAVORÁVEL COM RESSALVA**.

Sem mais para o momento, segue Parecer Conclusivo.

Ibiúna, 29 de abril de 2019.

  
VIVIANE FERNANDA VILAR  
PRESIDENTE



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS**

**PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO REFERENTE AO 2º TRIMESTRE DE 2019**, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Estância Turística de Ibiúna, após análise dos documentos apresentados referente ao primeiro trimestre composto pelos meses de abril, maio e junho, emite o presente PARECER, apontando as seguintes constatações:

**DESPESAS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO (MÍNIMO DE 60%)**

Documentos analisados:

- Balancetes de despesas e receitas;
- Extratos Bancários;
- Outros documentos entendidos necessários ao acompanhamento deste Conselho.

**RELATÓRIO:** Em análise das documentações do trimestre em pauta, constatamos que a porcentagem ultrapassa os 60%, no caso do trimestre aplicado 76%. Os Conselheiros apontam algumas irregularidades, tais como erros em algumas folhas as quais já foram notificadas ao departamento responsável. Sendo assim a votação procedeu da seguinte maneira: **08 votos favoráveis** em relação ao computo do mínimo de 60%.

**DEMAIS DESPESAS (40%)**

Documentos analisados:

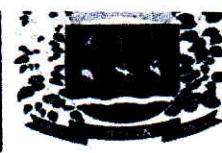
- Empenho;
- Balancetes (Receitas e Despesas);
- Outros documentos entendidos como necessários ao Acompanhamento deste Conselho.

**RELATÓRIO:** Em análise aos documentos acima citados, com relação aos 40% foi gasto 36%, o entendimento desse Colegiado é que o trimestre foi fechado dentro do considerável. Concluem então que em votação, foi definido por **08 votos favoráveis**, sendo o parecer final **PARECER FAVORÁVEL**.

Sem mais para o momento, segue Parecer Conclusivo.

Ibiúna, 23 de julho de 2019.

  
Viviane Fernanda Vilar  
PRESIDENTE



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS**

**PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO REFERENTE AO 3º TRIMESTRE DE 2019**, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Estância Turística de Ibiúna, após análise dos documentos apresentados referente ao terceiro trimestre composto pelos meses de julho, agosto e setembro, emite o presente PARECER, apontando as seguintes constatações:

**DESPESAS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO (MÍNIMO DE 60%)**

Documentos analisados:

- Balancetes de despesas e receitas;
- Extratos Bancários;
- Outros documentos entendidos necessários ao acompanhamento deste Conselho.

**RELATÓRIO:** Não foi possível a análise dos balancetes, devido ao contador não ter comparecido na reunião agendada, após foi encaminhado o relatório onde constatamos que a porcentagem ultrapassa os 60%, no caso do trimestre aplicado 66,93%. Os Conselheiros apontam algumas irregularidades, tais como erros em algumas folhas as quais já foram notificadas ao departamento responsável. Sendo assim a votação procedeu da seguinte maneira: **06 votos favoráveis com ressalva** em relação ao computo do mínimo de 60%.

**DEMAIS DESPESAS (40%)**

Documentos analisados:

- Empenho;
- Balancetes (Receitas e Despesas);
- Outros documentos entendidos como necessários ao Acompanhamento deste Conselho.

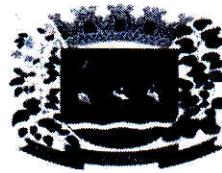
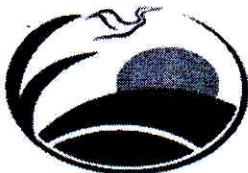
**RELATÓRIO:** Em análise aos documentos acima citados, com relação aos 40% foi gasto 29,96%, o entendimento desse Colegiado é que o trimestre foi fechado dentro do considerável. Concluem então que em votação, foi definido por **06 votos favoráveis com ressalva**, sendo o parecer final **PARECER FAVORÁVEL com ressalva**.

Sem mais para o momento, segue Parecer Conclusivo.

Ibiúna, 29 de outubro de 2019.

Viviane Fernanda Vilar  
PRESIDENTE

*Recebido  
Poderoso  
29/10/19*



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS**

**PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO REFERENTE AO 4º TRIMESTRE DE 2019**, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Estância Turística de Ibiúna, após análise dos documentos apresentados referente ao terceiro trimestre composto pelos meses de Outubro, Novembro e Dezembro, emite o presente PARECER, apontando as seguintes constatações:

**DESPESAS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO (MÍNIMO DE 60%)**

Documentos analisados:

- Balancetes de despesas e receitas;
- Extratos Bancários;
- Outros documentos entendidos necessários ao acompanhamento deste Conselho.

**RELATÓRIO:** O responsável pelo financeiro compareceu a reunião explanando sobre os balancetes, informou que dos 60% foram gastos 72,2% anual. Sendo assim a votação procedeu da seguinte maneira: **06 votos favoráveis com ressalva** em relação ao computo do mínimo de 60%; porem ressaltam a insatisfação dos atrasos referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro, motivo esse que foi feito a ressalva.

**DEMAIS DESPESAS (40%)**

Documentos analisados:

- Empenho;
- Balancetes (Receitas e Despesas);
- Outros documentos entendidos como necessários ao Acompanhamento deste Conselho.

**RELATÓRIO:** Em análise aos documentos acima citados, com relação aos 40% foi gasto 27,93% anual, o entendimento desse Colegiado é que o trimestre foi fechado dentro do considerável. Concluem então que em votação, foi definido por **06 votos favoráveis com ressalva**, sendo o parecer final **PARECER FAVORÁVEL com ressalva**, porem ressaltam a insatisfação dos atrasos referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro, motivo esse que foi feito a ressalva.

Sem mais para o momento, segue Parecer Conclusivo.

Ibiúna, 29 de janeiro de 2020.

  
Viviane Fernanda Vilar  
PRESIDENTE



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Ofício SF Nº 09/2020

- Leia-se em sessão  
Ibiúna, 26/02/2020  
Presidente

Ibiúna, 19 de fevereiro 2020.

**SENHOR PRESIDENTE**

Servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, o **BALANÇETE DA RECEITA E DESPESA** deste Município, correspondente a **JANEIRO 2020**.

Apresentamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**João Benedicto Mello Neto**  
**Prefeito Municipal**

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna  
Recebido em, 26/02/2020

  
Sec. de Proc. Legislativo

**AO EXMO. SR.**

**PAULO CESAR DIAS DE MORAES**

**D.D PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CONTABILIDADE**

Balancete da Receita de 01/01/2020 à 31/01/2020

Usuário: edmilson  
Data: 19/02/2020 14:21:11  
Sistema: CECAM  
(Página: 1/9)

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orgada	Atualizada	Programada	Anterior	No Mês	ARRECADAÇÃO		Total	Arrec-Órgada	DIFERENÇA
								Cancelada	Total Mês			
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00		RECEITAS CORRENTES				270.141.700,00	270.141.700,00		22.511.808,38	0,00	30.123.802,36	723.052,94
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUÇÕES				82.546.000,00	82.546.000,00		6.376.833,38	0,00	12.063.250,30	60.373,59
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00		IMPOSTOS				78.130.000,00	78.130.000,00		6.370.833,36	0,00	11.920.508,59	50.225,70
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS				5.160.000,00	430.000,00		391.040,66	0,00	391.040,66	391.040,66
1.1.1.3.0.3.0.0.0.0.0.0.0.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO N				5.160.000,00	430.000,00		391.040,66	0,00	391.040,66	391.040,66
1.1.1.3.0.3.1.0.0.0.0.0.0.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO N				5.000.000,00	416.666,67		383.871,26	0,00	383.871,26	383.871,26
1.1.1.3.0.3.1.1.0.0.0.0.0.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO N				5.000.000,00	416.666,67		383.871,26	0,00	383.871,26	383.871,26
1.1.1.3.0.3.4.0.0.0.0.0.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO N				160.000,00	13.333,33		7.169,40	0,00	7.169,40	7.169,40
2.1.1.1.3.0.3.4.1.0.0.0.0.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO N				160.000,00	13.333,33		7.169,40	0,00	7.169,40	7.169,40
1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, O PATRIMÔNIO PARA				72.560.000,00	6.080.000,02		11.528.467,93	0,00	50.225,70	11.479.242,23
1.1.1.8.0.1.0.0.0.0.0.0.00		IMPOSTOS SOBRE A PROPRIEDADE PRENDIDA				58.488.000,00	48.739.999,99		10.692.594,62	0,00	10.661.593,25	10.661.593,25
3.1.1.8.0.1.1.0.0.0.0.0.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PRENDIDA				54.475.000,00	45.393.593,33		10.657.199,37	0,00	10.626.188,00	10.626.188,00
4.1.1.8.0.1.1.0.0.0.0.00		ATUALIZAÇÃO MONETARIA DE IPTU				40.000.000,00	3.333.333,33		416,67	0,00	10.223.636,15	17.089,60
5.1.1.8.0.1.2.0.0.0.0.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PRENDIDA				280.000,00	23.333,33		0,00	0,00	10.206.546,55	10.206.546,55
6.1.1.8.0.1.3.0.0.0.0.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PRENDIDA				13.000.000,00	1.083.333,33		0,00	0,00	10.206.546,55	10.206.546,55
1.1.1.8.0.1.4.0.0.0.0.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PRENDIDA				1.035.000,00	86.250,00		52.626,15	0,00	142.32	52.483,83
7.1.1.1.8.0.1.4.0.0.0.00		IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS				35.000,00	2.916,67		1.779,81	0,00	50.704,02	142,32
8.1.1.8.0.1.4.0.0.0.00		IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS				1.000.000,00	83.333,33		50.846,34	0,00	50.704,02	50.846,34
9.1.1.8.0.1.9.0.0.0.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PRENDIDA				5.000,00	155.000,00		12.916,67	0,00	15.797,19	84,53
10.1.1.8.0.1.9.0.0.0.00		ATUALIZAÇÃO MONETARIA DA DIVIDA				150.000,00	12.500,00		12,05	0,00	12.05	12.05
11.1.1.8.0.1.4.0.0.0.00		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERNA				4.013.000,00	334.416,66		255.395,25	0,00	235.395,25	235.395,25
12.1.1.8.0.1.4.2.0.0.0.00		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERNA				1.000,00	1.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.1.8.0.1.4.3.0.0.0.00		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERNA				10.000,00	83,33		0,00	0,00	0,00	-10.000,00
14.1.1.8.0.1.4.4.0.0.0.00		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERNA				2.000,00	83,33		0,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.1.1.8.0.2.0.0.0.0.0.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCUITO DE VENDA				14.472.000,00	1.206.000,03		19.224,33	0,00	636.873,31	14.472.000,00
15.1.1.1.8.0.2.3.0.0.0.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER TIPO				12.000.000,00	1.000.000,00		437.501,03	0,00	18.710,35	418.790,68
16.1.1.1.8.0.2.3.1.0.0.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER TIPO				1.800.000,00	150.000,00		138.101,20	0,00	138.101,20	138.101,20
17.1.1.1.8.0.2.3.1.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER TIPO				5.000,00	5.000,00		416,67	0,00	0,00	416,67
18.1.1.1.8.0.2.3.1.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER TIPO				12.000.000,00	1.000.000,00		437.501,03	0,00	18.710,35	418.790,68
19.1.1.1.8.0.2.3.1.01		ISSQN - IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER TIPO				12.000.000,00	150.000,00		138.101,20	0,00	138.101,20	138.101,20
20.1.1.1.8.0.2.3.2.0.00		MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA				50.000,00	416,67		0,00	0,00	0,00	-50.000,00
21.1.1.1.8.0.2.3.2.0.00		MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA				50.000,00	416,67		0,00	0,00	0,00	-50.000,00
22.1.1.1.8.0.2.3.2.0.00		MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA				50.000,00	416,67		0,00	0,00	0,00	-50.000,00
23.1.1.1.8.0.2.3.2.0.00		MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA				50.000,00	416,67		0,00	0,00	0,00	-50.000,00
24.1.1.1.8.0.2.3.3.0.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER TIPO				360.000,00	62.000,00		5.166,67	0,00	5.166,67	5.166,67
25.1.1.1.8.0.2.3.4.0.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER TIPO				12.000,00	12.000,00		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
26.1.1.1.8.0.2.3.4.02.00		MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA				20.000,00	416,67		31,50	0,00	31,50	31,50
27.1.1.1.8.0.2.3.4.03.00		MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA				30.000,00	416,67		0,00	0,00	0,00	0,00
28.1.1.1.8.0.2.3.9.01.00		ATUALIZAÇÃO MONETARIA DA DIVIDA				5.000,00	416,67		47.723,20	0,00	47.723,20	47.723,20
29.1.1.1.8.0.2.3.9.02.00		ATUALIZAÇÃO MONETARIA DA DIVIDA				5.000,00	416,67		9.738,35	0,00	513,98	9.724,37
30.1.1.1.8.0.2.3.9.02.00		ATUALIZAÇÃO MONETARIA DA DIVIDA				10.000,00	416,67		0,00	0,00	0,00	-10.775,63
31.1.1.9.0.1.0.0000		OUTROS IMPOSTOS				10.000,00	833,34		0,00	0,00	0,00	-2.500,00
32.1.1.9.0.1.0.0000		OUTROS IMPOSTOS				10.000,00	833,34		0,00	0,00	0,00	-3.833,34
33.1.1.9.0.1.0.0000		OUTROS IMPOSTOS				10.000,00	833,34		0,00	0,00	0,00	-10.000,00
34.1.1.9.0.1.0.0000		OUTROS IMPOSTOS				10.000,00	833,34		0,00	0,00	0,00	-833,34

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA

SECRETARIA DE FINANÇAS

SEÇÃO TÁXIA DE FINANÇAS

Balancete da Receita de 01/01/2020 à 31/01/2020

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	Anterior	No Mês	Cancada	Total Mês	Total	Avec-Ordada	DIFERENÇA
30	1.1.19.01.1.1.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00	416,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-416,67
31	1.1.19.01.1.9.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA -	5.000,00	5.000,00	416,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-416,67
	1.1.20.00.0.0.0.0.00.00	TAXAS	4.416.000,00	4.416.000,00	368.000,02	0,00	142.741,71	142.593,82	142.593,82	4.273.406,18	-225.406,20	
	1.1.23.00.0.0.0.0.00.00	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS,	4.416.000,00	4.416.000,00	368.000,02	0,00	142.741,71	142.593,82	142.593,82	4.273.406,18	-225.406,20	
32	1.1.28.01.9.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FI	3.518.000,00	3.518.000,00	293.166,68	0,00	65.818,67	123,97	65.694,70	3.452.305,30	-227.471,98	
33	1.1.28.01.9.1.01.00.00	ATUALIZAÇÃO MONETARIA DAS TAXAS	5.000,00	5.000,00	66.583,33	0,00	28.451,63	28.451,63	28.451,63	-3.452.305,30	-227.471,98	
34	1.1.28.01.9.1.04.00.00	ATUALIZAÇÃO MONETARIA DAS TAXAS	5.000,00	5.000,00	416,67	0,00	481,48	481,48	481,48	-4.518,52	-38.131,70	
	1.1.28.01.9.1.17.00.00	TAXAS	5.000,00	5.000,00	416,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-416,67
35	1.1.28.01.9.1.17.01.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIG. SAN	210.000,00	210.000,00	17.500,00	0,00	18.654,67	18.654,67	18.654,67	18.654,67	-1.154,67	
36	1.1.28.01.9.1.17.02.00	TERMO DE COMPENSAÇÃO DE SERVIÇO	200.000,00	200.000,00	16.666,67	0,00	18.654,67	18.654,67	18.654,67	18.654,67	-1.154,67	
37	1.1.28.01.9.1.25.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. DE ES	10.000,00	10.000,00	8.750,00	0,00	2.819,92	2.819,92	2.819,92	2.819,92	-10.000,00	
38	1.1.28.01.9.1.25.02.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. DE ES	20.000,00	20.000,00	1.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-1.666,67
39	1.1.28.01.9.1.25.03.00	TX. DE LICENÇA P/ FUNC. DE EST.	90.000,00	90.000,00	7.500,00	0,00	3.363,30	3.363,30	3.363,30	3.363,30	-86.636,70	
40	1.1.28.01.9.1.25.04.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ZOONOSSES	36.000,00	36.000,00	3.000,00	0,00	1.679,90	1.679,90	1.679,90	1.679,90	-34.320,10	
41	1.1.28.01.9.1.29.01.00	TAXA DE LICENÇA P/ EXECUÇÃO DE O	25.000,00	25.000,00	2.083,33	0,00	865,30	865,30	865,30	865,30	-24.134,70	
42	1.1.28.01.9.1.31.01.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DO	100.000,00	100.000,00	8.333,33	0,00	269,02	269,02	269,02	269,02	-99.730,98	
43	1.1.28.01.9.1.32.01.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJ. DE CO	28.000,00	28.000,00	2.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-28.000,00	-2.333,33
44	1.1.28.01.9.1.35.01.00	TAXA DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAME	60.000,00	60.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-60.000,00	-5.000,00
45	1.1.28.01.9.1.99.01.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ZOONOSSES	10.000,00	10.000,00	833,33	0,00	318,04	318,04	318,04	318,04	-9.681,96	
46	1.1.28.01.9.1.99.02.00	TAXA FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO	100.000,00	100.000,00	8.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	-8.333,33
47	1.1.28.01.9.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FI	27.000,00	27.000,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-27.000,00	-2.250,00
48	1.1.28.01.9.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FI	8.000,00	8.000,00	666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.000,00	-666,67
49	1.1.28.01.9.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FI	2.000,00	2.000,00	166.666,67	0,00	9.344,74	9.324,76	9.324,76	9.324,76	-1.990.675,24	-157.341,91
50	1.1.28.01.9.4.01.02.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FI	30.000,00	30.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00	-2.500,00
51	1.1.28.01.9.4.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DE DIVIDA	36.000,00	36.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-36.000,00	-3.000,00
52	1.1.28.01.9.4.01.03.00	MULTA E JUROS DE MORA DE DIVIDA	108.000,00	108.000,00	9.000,00	0,00	2.666,83	80,14	2.526,69	2.526,69	-105.473,31	-6.473,31
53	1.1.28.01.9.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FI	490.000,00	490.000,00	40.833,33	0,00	22.935,43	23,85	22.911,58	22.911,58	-467.088,42	-17.741,75
49	1.1.28.01.9.4.01.01.00	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	2.000,00	2.000,00	166.666,67	0,00	9.344,74	9.324,76	9.324,76	9.324,76	-1.990.675,24	-157.341,91
50	1.1.28.01.9.4.01.02.00	MULTA E JUROS DE MORA DE DIVIDA	30.000,00	30.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00	-2.500,00
51	1.1.28.01.9.4.01.03.00	MULTA E JUROS DE MORA DE DIVIDA	36.000,00	36.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-36.000,00	-3.000,00
52	1.1.28.01.9.4.01.04.00	MULTA E JUROS DE MORA DE DIVIDA	108.000,00	108.000,00	9.000,00	0,00	2.666,83	80,14	2.526,69	2.526,69	-105.473,31	-6.473,31
53	1.1.28.01.9.4.01.05.00	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	490.000,00	490.000,00	40.833,33	0,00	22.935,43	23,85	22.911,58	22.911,58	-467.088,42	-17.741,75
54	1.1.28.01.9.9.00.00.00	ATUALIZAÇÃO MONETARIA DA DIVIDA	20.000,00	20.000,00	1.666,68	0,00	2.480,04	2.480,04	2.480,04	2.480,04	-17.519,96	-813,38
55	1.1.28.01.9.9.02.00.00	ATUALIZAÇÃO MONETARIA DA DIVIDA	5.000,00	5.000,00	416,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-416,67
56	1.1.28.01.9.9.03.00	ATUALIZAÇÃO MONETARIA DA DIVIDA	5.000,00	5.000,00	416,67	0,00	2.466,61	2.466,61	2.466,61	2.466,61	-5.000,00	-416,67
57	1.1.28.01.9.9.04.00.00	ATUALIZAÇÃO MON. DA DIVIDA. ATIV	5.000,00	5.000,00	416,67	0,00	13,43	13,43	13,43	13,43	-4.986,57	-4.986,57
	1.1.28.02.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	898.000,00	898.000,00	74.833,34	0,00	76.923,04	76.923,04	76.923,04	76.923,04	-821.100,88	
	1.1.28.02.9.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	898.000,00	898.000,00	74.833,34	0,00	76.923,04	76.923,04	76.923,04	76.923,04	-821.100,88	
58	1.1.28.02.9.1.01.00.00	TAXAS DE EXPEDIENTE	800.000,00	800.000,00	66.666,67	0,00	75.030,48	23,92	75.006,56	75.006,56	-2.049.944,20	-2.049.944,20
59	1.1.28.02.9.1.02.00.00	TAXA PARA OBTENÇÃO DE EDITAL	20.000,00	20.000,00	1.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-2.466,61
60	1.1.28.02.9.1.16.00.00	TAXA DE CEMITERIO	38.000,00	38.000,00	3.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-38.000,00	-3.333,33
	1.2.0.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE AGRICULTURA	40.000,00	40.000,00	3.333,33	0,00	1.892,56	1.892,56	1.892,56	1.892,56	-38.107,44	-1.446,67
62	1.2.19.01.2.1.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	3.020.000,00	3.020.000,00	251.666,67	0,00	268.115,63	268.115,63	268.115,63	268.115,63	-2.751.884,37	-16.448,96
	1.2.40.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIDORES CIVIS	20.000,00	20.000,00	1.666,67	0,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	-18.671,00	-337,67
	1.2.18.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL P	20.000,00	20.000,00	1.666,67	0,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	-18.671,00	-337,67
	1.2.18.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	20.000,00	20.000,00	1.666,67	0,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	-18.671,00	-337,67
63	1.2.19.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIDORES CIVIS	20.000,00	20.000,00	1.666,67	0,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	-18.671,00	-337,67
	1.2.40.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	20.000,00	20.000,00	1.666,67	0,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	-18.671,00	-337,67
	1.2.40.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	20.000,00	20.000,00	1.666,67	0,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	-18.671,00	-337,67
	1.2.40.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	20.000,00	20.000,00	1.666,67	0,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	-18.671,00	-337,67
	1.2.40.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	20.000,00	20.000,00	1.666,67	0,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	-18.671,00	-337,67
	1.2.40.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	20.000,00	20.000,00	1.666,67	0,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	-18.671,00	-337,67
	1.2.40.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	20.000,00	20.000,00	1.666,67	0,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	-18.671,00	-337,67
	1.2.40.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	20.000,00	20.000,00	1.666,67	0,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	-18.671,00	-337,67
	1.2.40.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	20.000,00	20.000,00	1.666,67	0,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	-18.671,00	-337,67
	1.2.40.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	20.000,00	20.000,00	1.666,67	0,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	-18.671,00	-337,67
	1.2.40.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	20.000,00	20.000,00	1.666,67	0,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	-18.671,00	-337,67
	1.2.40.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	20.000,00	20.000,00	1.666,67	0,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	-18.671,00	-337,67
	1.2.40.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	20.000,00	20.000,00	1.666,67	0,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	-18.671,00	-337,67
	1.2.40.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	20.000,00	20.000,00	1.666,67	0,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	-18.671,00	-337,67
	1.2.40.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	20.000,00	20.000,00	1.666,67	0,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	-18.671,00	-337,67
	1.2.40.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	20.000,00	20.000,00	1.666,67	0,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	-18.671,00	-337,67
	1.2.40.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	20.000,00	20.000,00	1.666,67	0,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	-18.671,00	-337,67
	1.2.40.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	20.000,00	20.000,00	1.666,67	0,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	-18.671,00	-337,67
	1.2.40.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	20.000,00	20.000,00	1.666,67	0,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	-18.671,00	-337,67
	1.2.40.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	20.000,00	20.000,00	1.666,67	0,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	-18.671,00	-337,67
	1.2.40.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	20.000,00	20.000								

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA DE  
CONTABILIDADE

Balancete da Receita de 01/01/2020 à 31/01/2020

Usuário: edmliison  
Data: 19/02/2020 14:21:11  
Sistema CECAM

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	DIFERENÇA		
											Anec-Orçada	Anec-Pror.	
1.3.1.0.00.0.00.00.00.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILI	20.000,00	21.000,00	17.500,00	0,00	10.049,20	10.049,20	10.049,20	10.049,20	-199.950,80	-7.450,80	
13.1.0.01.0.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS,	210.000,00	210.000,00	17.500,00	0,00	10.049,20	10.049,20	10.049,20	10.049,20	-199.950,80	-7.450,80	
13.1.0.01.1.0.00.00.00.00		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	210.000,00	210.000,00	17.500,00	0,00	10.049,20	10.049,20	10.049,20	10.049,20	-199.950,80	-7.450,80	
13.1.0.01.1.1.01.00.00		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINC	210.000,00	210.000,00	10.000,00	833,33	0,00	6.569,09	6.569,09	6.569,09	6.569,09	-1.430,91	5.735,76
64		13.1.0.01.1.1.02.00.00	ALUGUÉIS DIVERSOS	200.000,00	200.000,00	16.666,67	0,00	3.480,11	3.480,11	3.480,11	3.480,11	-196.519,89	-13.186,56
65		13.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	780.000,00	790.000,00	65.833,35	0,00	15.278,24	15.278,24	15.278,24	15.278,24	-50.555,11	-50.555,11
66		13.2.1.00.1.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	790.000,00	790.000,00	65.833,35	0,00	15.278,24	15.278,24	15.278,24	15.278,24	-50.555,11	-50.555,11
67		13.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRI	790.000,00	790.000,00	65.833,35	0,00	15.278,24	15.278,24	15.278,24	15.278,24	-50.555,11	-50.555,11
68		13.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE REC. VINC. DO OSE	50.000,00	50.000,00	4.166,67	0,00	2.85	2.85	2.85	2.85	-4.163,82	-4.072,40
69		13.2.1.00.1.1.02.01.00	REM. DE DEFÓSITOS DE RECURSOS V	50.000,00	50.000,00	4.166,67	0,00	94,27	94,27	94,27	94,27	-4.072,40	-3.220,48
70		13.2.1.00.1.1.02.02.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP. DE RE	400.000,00	400.000,00	33.333,33	0,00	12.185,51	12.185,51	12.185,51	12.185,51	-387.814,49	-21.147,82
71		13.2.1.00.1.1.03.00.00	REM. DE DEF. BANC. VINCULADO FUND	50.000,00	50.000,00	4.166,67	0,00	410,64	410,64	410,64	410,64	-49.589,36	-3.756,03
72		13.2.1.00.1.1.05.00.00	REM. DE DEF. MAN. E DES. DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	4.166,67	0,00	847,93	847,93	847,93	847,93	-3.318,74	-3.318,74
73		13.2.1.00.1.1.06.00.00	REM. DE DEF. VINC. NAS AÇÕES E SER	135.000,00	135.000,00	166,67	0,00	23,99	23,99	23,99	23,99	-134,976,01	-166,67
74		13.6.0.01.0.0.00.00.00	CESSÃO DE DIREITOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-166,67
		13.6.0.01.1.0.00.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-166,67
		17.0.0.00.0.0.00.00.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-166,67
		17.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	175.973.700,00	175.973.700,00	14.664,47,97	0,00	16.777.798,35	143.902,64	16.633.895,71	16.633.895,71	-169.339.804,29	1.969.420,74
		17.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUA	73.903.700,00	73.903.700,00	6.158,64,66	0,00	4.545.036,01	0,00	4.545.036,01	4.545.036,01	-69.358.663,99	-1.613.605,64
		17.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPEC	73.903.700,00	73.903.700,00	6.158,64,66	0,00	4.545.036,01	0,00	4.545.036,01	4.545.036,01	-69.358.663,99	-1.613.605,64
		17.1.0.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	44.850.000,00	44.850.000,00	3.737,50	0,00	3.160.006,26	0,00	4.11.689.683,74	4.11.689.683,74	-577.493,74	-263.437,79
		17.1.0.01.2.0.00.00	COTA-PARTES DO FUNDO DE PARTICIPA	41.000.000,00	41.000.000,00	3.416.666,67	0,00	3.153.228,88	0,00	3.153.228,88	3.153.228,88	-37.846.771,12	-263.437,79
		17.1.0.01.2.1.00.00	COTA-PARTES DO FUNDO DE PARTICIPA	41.000.000,00	41.000.000,00	3.416.666,67	0,00	3.153.228,88	0,00	3.153.228,88	3.153.228,88	-37.846.771,12	-263.437,79
		17.1.0.01.3.0.00.00	COTA-PARTES DO FUNDO DE PARTICIPA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-166,66
		17.1.0.01.3.1.00.00	COTA-PARTES DO FUNDO DE PARTICIPA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-166,67
		17.1.0.01.4.0.00.00	COTA-PARTES DO FUNDO DE PARTICIPA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.600.000,00	-133.333,33
		17.1.0.01.5.0.00.00	COTA-PARTES DO FUNDO DE PARTICIPA	250.000,00	250.000,00	2.500,00	0,00	6.777,38	0,00	6.777,38	6.777,38	-6.777,38	-133.333,33
		17.1.0.01.5.1.00.00	COTA-PARTES DO FUNDO DE PARTICIPA	250.000,00	250.000,00	2.500,00	0,00	6.777,38	0,00	6.777,38	6.777,38	-6.777,38	-133.333,33
		17.1.0.02.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FIN	2.030.000,00	2.030.000,00	169.166,67	0,00	54.918,61	54.918,61	54.918,61	54.918,61	-1.975.081,39	-14.055,95
		17.1.0.02.1.0.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FIN	1.400.000,00	1.400.000,00	116.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.400.000,00	-116.666,67
		17.1.0.02.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FIN	1.400.000,00	1.400.000,00	116.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.400.000,00	-116.666,67
		17.1.0.02.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FIN	30.000,00	30.000,00	2.500,00	0,00	2.193,67	2.193,67	2.193,67	2.193,67	-27.806,33	-306,33
		17.1.0.02.1.3.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FIN	60.000,00	60.000,00	5.000,00	0,00	2.930,32	2.930,32	2.930,32	2.930,32	-57.069,68	-2.069,68
		17.1.0.02.1.4.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FIN	60.000,00	60.000,00	5.000,00	0,00	2.930,32	2.930,32	2.930,32	2.930,32	-57.069,68	-2.069,68
		17.1.0.02.1.5.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FIN	540.000,00	540.000,00	45.942,60	0,00	49.794,62	49.794,62	49.794,62	49.794,62	-490.205,38	-4.794,62
		17.1.0.02.1.6.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FIN	540.000,00	540.000,00	45.942,60	0,00	49.794,62	49.794,62	49.794,62	49.794,62	-490.205,38	-4.794,62
		17.1.0.02.1.7.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FIN	18.373.000,00	18.373.000,00	1.531.083,32	0,00	706.431,63	706.431,63	706.431,63	706.431,63	-17.666.568,37	-824.651,69
		17.1.0.02.1.8.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FIN	18.373.000,00	18.373.000,00	1.531.083,32	0,00	706.431,63	706.431,63	706.431,63	706.431,63	-17.666.568,37	-824.651,69
		17.1.0.02.1.9.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FIN	2.500.000,00	2.500.000,00	455.000,00	0,00	49.794,62	49.794,62	49.794,62	49.794,62	-4.794,62	-172.333,33
		17.1.0.02.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FIN	3.000,00	3.000,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-250,00
		17.1.0.03.0.0.00	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES R	10.000.000,00	833.333,33	0,00	0,00	568.238,54	0,00	568.238,54	568.238,54	-9.431.761,16	-265.094,79
		17.1.0.03.1.0.00.00	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES R	10.000.000,00	160.000,00	160.000,00	14.088,40	14.088,40	14.088,40	14.088,40	-145.911,60	-755,07	
		17.1.0.03.1.1.00.00	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES R	100.000.000,00	100.000.000,00	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	-98.750,00	-7.083,33
		17.1.0.03.1.2.00.00	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES R	2.200.000,00	2.200.000,00	208.333,33	0,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	-2.464.000,00	-4.794,62
		17.1.0.03.1.3.00.00	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES R	3.000,00	3.000,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-250,00
		17.1.0.03.1.4.00.00	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES R	10.000.000,00	33.333,33	0,00	0,00	568.238,54	0,00	568.238,54	568.238,54	-9.431.761,16	-265.094,79
		17.1.0.03.1.5.00.00	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES R	100.000.000,00	83.333,33	0,00	0,00	14.088,40	0,00	14.088,40	14.088,40	-145.911,60	-755,07
		17.1.0.03.1.6.00.00	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES R	200.000.000,00	200.000.000,00	16.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00	-16.666,67
		17.1.0.03.1.7.00.00	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES R	500.000.000,00	500.000.000,00	41.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00	-41.666,67

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CONTABILIDADE**

Balancete da Receita de 01/01/2020 à 31/01/2020

Usuário: ednilson  
 Data: 19/02/2020 14:21:11  
 Sistema CECAM  
 (Página: 4/9)

Ficha	Código	Especificação da Receita	Oreada	Atualizada	Programada	Anterior	ARRECADAÇÃO			DIFERENÇA
							No Mês	Cancelada	Total Mês	
94	1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	1.300.000,00	1.300.000,00	108.333,33	0,00	33.750,00	0,00	33.750,00	-1.266.250,00
95	1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES	500.000,00	500.000,00	4.166,67	0,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00
96	1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	TRANSF. FUNDO A FUNDO	50.000,00	50.000,00	4.166,67	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
97	1.7.1.8.03.1.1.16.00.00	IMPLEMENTAÇÃO DA SEG. ALEMENTAR	200.000,00	200.000,00	16.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.666,67
	1.7.1.8.04.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SI	856.700,00	856.700,00	71.391,66	0,00	8.664,62	8.664,62	8.664,62	-848.035,38
	1.7.1.8.04.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SI	856.700,00	856.700,00	71.391,66	0,00	8.664,62	8.664,62	8.664,62	-848.035,38
98	1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	RECURSOS DO I.G.D.	25.000,00	25.000,00	2.083,33	0,00	8.664,62	8.664,62	8.664,62	-16.335,38
99	1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD	270.000,00	270.000,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-22.500,00
100	1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	FMAS ACEPTEI	180.000,00	180.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-180.000,00
101	1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	criança feliz	224.500,00	224.500,00	18.708,33	0,00	0,00	0,00	0,00	-224.500,00
102	1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	TRANF. CREAS	157.200,00	157.200,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-157.200,00
	1.7.1.8.05.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FU	7.443.000,00	7.443.000,00	620.249,99	0,00	615.014,89	615.014,89	615.014,89	-6.827.985,11
	1.7.1.8.05.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.600.000,00	5.600.000,00	466.666,67	0,00	615.014,89	615.014,89	615.014,89	-4.984.985,11
103	1.7.1.8.05.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE R	5.600.000,00	5.600.000,00	466.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.984.985,11
104	1.7.1.8.05.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE R	70.000,00	70.000,00	5.833,33	0,00	0,00	0,00	0,00	-70.000,00
	1.7.1.8.05.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE R	1.000.000,00	1.000.000,00	83.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000.000,00
105	1.7.1.8.05.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE R	5.600.000,00	5.600.000,00	466.666,67	0,00	615.014,89	615.014,89	615.014,89	-4.984.985,11
	1.7.1.8.05.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE R	550.000,00	550.000,00	45.833,33	0,00	0,00	0,00	0,00	-550.000,00
106	1.7.1.8.05.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE R	550.000,00	550.000,00	45.833,33	0,00	0,00	0,00	0,00	-550.000,00
	1.7.1.8.05.6.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE R	223.000,00	223.000,00	18.583,33	0,00	0,00	0,00	0,00	-223.000,00
107	1.7.1.8.05.9.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE R	223.000,00	223.000,00	18.583,33	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.583,33
	1.7.1.8.06.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	200.000,00	200.000,00	16.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000.000,00
108	1.7.1.8.06.1.0.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	200.000,00	200.000,00	16.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000.000,00
	1.7.1.8.06.1.1.00	CONVÊNIOS DA UNIÃO	41.000,00	41.000,00	3.416,67	0,00	0,00	0,00	0,00	-41.000,00
109	1.7.1.8.06.1.1.01	CONVÊNIOS DA UNIÃO	41.000,00	41.000,00	3.416,67	0,00	0,00	0,00	0,00	-41.000,00
	1.7.1.8.06.1.1.02	CONVÊNIOS DA PESSOA	41.000,00	41.000,00	3.416,67	0,00	0,00	0,00	0,00	-41.000,00
	1.7.1.8.06.1.1.03	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	110.000,00	110.000,00	9.166,67	0,00	0,00	0,00	0,00	-110.000,00
	1.7.1.8.06.1.1.04	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - FEX - AUXÍLIO FINANCEIRO P/FOME	50.000,00	50.000,00	4.166,67	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
110	1.7.1.8.06.1.1.05	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - FEX - AUXÍLIO FINANCEIRO P/FOME	60.000,00	60.000,00	4.166,67	0,00	0,00	0,00	0,00	-60.000,00
	1.7.2.0.00.00.00	REPASSE SEC. EST. DESENVOLVIMENTO	60.000,00	60.000,00	4.166,67	0,00	0,00	0,00	0,00	-60.000,00
111	1.7.1.8.06.1.1.06	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO FEDERADO	62.070.000,00	62.070.000,00	5.172.499,99	0,00	7.872.168,61	7.872.168,61	7.872.168,61	-5.556.768,48
	1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - FEDERADO	62.070.000,00	62.070.000,00	5.172.499,99	0,00	7.872.168,61	7.872.168,61	7.872.168,61	-5.556.768,48
	1.7.2.0.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DA RECEITA DOS ESTADOS	60.469.000,00	50.938.083,33	7.863.968,82	143.902,14	7.728.266,47	7.728.266,47	7.728.266,47	-64.341.733,53
	1.7.2.0.01.10.00	COTA-PARTE DO ICMS	48.000.000,00	48.000.000,00	3.751.461,46	0,00	3.751.461,46	3.751.461,46	3.751.461,46	-42.748.935,32
112	1.7.2.0.01.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	48.000.000,00	48.000.000,00	3.751.461,46	0,00	3.751.461,46	3.751.461,46	3.751.461,46	-44.248.538,54
113	1.7.2.0.01.2.0.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	11.000.000,00	11.000.000,00	916.666,67	0,00	4.064.080,35	143.902,14	3.920.178,21	-3.003.511,54
	1.7.2.0.01.3.0.00	COTA-PARTE DO IPV - MUNICÍPIOS	370.000,00	370.000,00	30.833,33	0,00	4.064.080,35	143.902,14	3.920.178,21	-3.003.511,54
114	1.7.2.0.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPV - MUNICÍPIOS -	370.000,00	370.000,00	30.833,33	0,00	0,00	29.350,04	29.350,04	-340.649,96
	1.7.2.0.01.9.0.00	REPASSE SEC. EST. DESENVOLVIMENTO	300.000,00	300.000,00	25.000,00	0,00	0,00	29.350,04	29.350,04	-1.483,29
115	1.7.2.0.01.9.1.00	REPASSE SEC. EST. DESENVOLVIMENTO	300.000,00	300.000,00	25.000,00	0,00	0,00	19.076,97	19.076,97	-19.076,97
	1.7.2.0.01.9.1.01	TRANSF. CREAS	799.000,00	799.000,00	66.583,33	0,00	0,00	19.076,97	19.076,97	-19.076,97
	1.7.2.0.02.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	799.000,00	799.000,00	66.583,33	0,00	0,00	0,00	0,00	-66.583,33
116	1.7.2.0.01.9.1.02.00	REPASSE SEC. EST. DESENVOLVIMENTO	120.000,00	120.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-120.000,00
	1.7.2.0.01.9.1.03.00	TRANSF. CRAS	90.000,00	90.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-90.000,00
117	1.7.2.0.01.9.1.04.00	TRANSF. CRAS	535.000,00	535.000,00	44.583,33	0,00	0,00	0,00	0,00	-535.000,00
118	1.7.2.0.01.9.1.05.00	FEHIDRO	54.000,00	54.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-44.583,33
	1.7.2.0.01.9.1.06.00	TRANSFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO DE IN	220.000,00	220.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00
	1.7.2.0.01.9.1.07.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	220.000,00	220.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-198.000,00
119	1.7.2.0.01.9.1.08.00	TRANSFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO DE IN	220.000,00	220.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-198.000,00
	1.7.2.0.01.9.1.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	220.000,00	220.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-198.000,00
120	1.7.2.0.02.3.0.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAC	220.000,00	220.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-198.000,00
	1.7.2.0.02.3.0.01	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO EST	546.000,00	546.000,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-45.500,00
	1.7.2.0.02.3.0.02	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO EST	546.000,00	546.000,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-45.500,00
	1.7.2.0.02.3.0.03	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO EST	546.000,00	546.000,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-45.500,00
	1.7.2.0.02.3.0.04	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO EST	546.000,00	546.000,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-45.500,00
	1.7.2.0.02.3.0.05	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO EST	546.000,00	546.000,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-45.500,00
	1.7.2.0.02.3.0.06	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO EST	546.000,00	546.000,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-45.500,00
	1.7.2.0.02.3.0.07	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO EST	546.000,00	546.000,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-45.500,00
	1.7.2.0.02.3.0.08	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO EST	546.000,00	546.000,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-45.500,00
	1.7.2.0.02.3.0.09	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO EST	546.000,00	546.000,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-45.500,00
	1.7.2.0.02.3.0.10	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO EST	546.000,00	546.000,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-45.500,00
	1.7.2.0.02.3.0.11	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO EST	546.000,00	546.000,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-45.500,00
	1.7.2.0.02.3.0.12	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO EST	546.000,00	546.000,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-45.500,00
	1.7.2.0.02.3.0.13	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO EST	546.000,00	546.000,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-45.500,00
	1.7.2.0.02.3.0.14	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO EST	546.000,00	546.000,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-45.500,00
	1.7.2.0.02.3.0.15	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO EST	546.000,00	546.000,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-45.500,00
	1.7.2.0.02.3.0.16	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO EST	546.000,00	546.000,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-45.500,00
	1.7.2.0.02.3.0.17	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO EST	546.000,00	546.000,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-45.500,00
	1.7.2.0.02.3.0.18	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO EST	546.000,00	546.000,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-45.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CONTABILIDADE**

Balancete da Receita de 01/01/2020 à 31/01/2020

Usuário: edmilson  
Data: 19/02/2020 14:21:11  
Sistema CECAM  
(Página: 5 / 9)

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orcada	Atualizada	Programada	Anterior	No Mês	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇA
								Cancelada	Total Mês	
121	1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO EST	546.000,00	546.000,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-546.000,00 -45.500,00
121	1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	546.000,00	546.000,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-546.000,00 -45.500,00
122	1.7.2.8.10.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS E	835.000,00	835.000,00	69.583,33	0,00	0,00	0,00	0,00	-835.000,00 -69.583,33
122	1.7.2.8.10.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS E	835.000,00	835.000,00	69.583,33	0,00	0,00	0,00	0,00	-835.000,00 -69.583,33
123	1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	835.000,00	835.000,00	69.583,33	0,00	0,00	0,00	0,00	-835.000,00 -69.583,33
123	1.7.3.8.01.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FU	40.000.000,00	40.000.000,00	4.360.593,73	0,50	0,00	0,00	0,00	4.360.593,73 0,50
124	1.9.1.0.0.0.0.0.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000.000,00	40.000.000,00	4.360.593,73	0,50	0,00	0,00	0,00	4.360.593,73 0,50
124	1.9.1.0.0.0.0.0.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATU	40.000.000,00	40.000.000,00	4.360.593,73	0,50	0,00	0,00	0,00	4.360.593,73 0,50
125	1.9.1.0.0.0.0.0.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO E	40.000.000,00	40.000.000,00	4.360.593,73	0,50	0,00	0,00	0,00	4.360.593,73 0,50
125	1.9.1.0.0.0.0.0.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO E	40.000.000,00	40.000.000,00	4.360.593,73	0,50	0,00	0,00	0,00	4.360.593,73 0,50
126	1.9.2.2.06.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERC	470.000,00	470.000,00	39.166,67	0,00	0,00	0,00	0,00	124.459,96 39.166,67
126	1.9.2.2.06.1.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO E	470.000,00	470.000,00	39.166,67	0,00	0,00	0,00	0,00	124.459,96 39.166,67
127	1.9.2.8.02.9.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICA	2.500.000,00	2.500.000,00	124.459,96	0,00	0,00	0,00	0,00	124.459,96 124.459,96
127	1.9.2.8.02.9.1.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.500.000,00	2.500.000,00	124.459,96	0,00	0,00	0,00	0,00	124.459,96 124.459,96
128	1.9.2.8.01.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS DE ES	102.000,00	102.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.459,96 8.500,00
128	1.9.2.8.01.1.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS DE ES	102.000,00	102.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.459,96 8.500,00
129	1.9.2.8.01.1.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERC	102.000,00	102.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.459,96 8.500,00
129	1.9.2.8.01.1.1.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	102.000,00	102.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.459,96 8.500,00
130	1.9.3.0.99.1.1.04.00.00	DOAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	-102.000,00 -8.500,00
130	1.9.3.0.99.1.1.04.00.00	RECEITAS DE COMPENSAÇÃO	2.000.000,00	2.000.000,00	1.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	-102.000,00 -8.500,00
131	1.9.3.0.99.1.3.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO-Trib	3.228.000,00	3.228.000,00	166.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	302.692,57 166.666,67
131	1.9.3.0.99.1.3.02.00.00	RECEITA DIVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁ	3.220.000,00	3.220.000,00	166.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	302.692,57 166.666,67
132	1.9.3.0.99.1.3.02.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PR	1.200.000,00	1.200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.692,57 100.000,00
132	1.9.3.0.99.1.3.03.00.00	RECEITAS EVENTUAIS	20.000,00	20.000,00	1.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00 -1.666,67
133	1.9.3.0.99.1.3.03.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DI	5.000,00	5.000,00	416,67	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.692.299,44 -1.666,67
133	2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	7.450.000,00	7.450.000,00	620.833,33	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00 -1.666,67
134	2.2.1.0.0.0.0.0.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	16.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000.000,00 -16.666,67
134	2.2.1.0.0.0.0.0.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOV	150.000,00	150.000,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.600.000,00 -12.500,00
135	2.2.2.0.0.0.1.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	4.166,67	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00 -4.166,67
135	2.2.2.0.0.0.1.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRIN	50.000,00	50.000,00	4.166,67	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00 -4.166,67
136	2.4.1.8.03.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUA	4.450.000,00	4.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.193.700,00 -14.533,33
136	2.4.1.8.03.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.450.000,00	4.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.193.700,00 -14.533,33
136	2.4.1.8.03.1.1.01.00.00	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - CONSTRU	50.000,00	50.000,00	4.166,67	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00 -4.166,67
136	2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UN	1.500.000,00	1.500.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.500.000,00 -125.000,00

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA DE FINANÇAS  
CONTABILIDADE

Balancete da Receita de 01/01/2020 à 31/01/2020

Usuário: edmilson  
Data: 19/02/2020 14:21:17  
Sistema: SFGAN

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CONTABILIDADE**

Balancete da Receita de 01/01/2020 à 31/01/2020

Usuário: admilson  
Data: 19/02/2020 14:21:11  
Sistema CECAM  
(Página: 7/9)

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orgâda	Atualizada	Programada	Anterior	No Mês	ARRECADADAÇÃO			DIFERENÇA	
								Cancelada	Total Mês	Total	Antec-Orgâda	Antec-Progr.
5319	2.1.8.8.1.01.15	CONVENIO HSBC				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5320	2.1.8.8.1.01.15	CONVENIO HSBC				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5321	2.1.8.8.1.01.13	MENS.ASSOC.SIND. SER.PUBLICOS				0,00	7.360,91	0,00	7.360,91	7.360,91	7.360,91	0,00
5322	2.1.8.8.1.01.13	SIPROEM - SINDICATO DOS PROFESSO				0,00	345,00	0,00	345,00	345,00	345,00	0,00
5323	2.1.8.8.1.01.14	SEGURO VIDA (MENSALIDADE)				0,00	1.305,53	0,00	1.305,53	1.305,53	1.305,53	0,00
5324	2.1.8.8.1.01.15	CONVENIO BANCO DO BRASIL				0,00	33.029,47	0,00	33.029,47	33.029,47	33.029,47	0,00
5325	2.1.8.8.1.01.15	CONVENIO BY FINANCEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5326	2.1.8.8.1.01.10	PENSÃO ALIMENTICA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5327	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIBUICAO SINDICAL ANOS ANTER				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5328	2.1.8.8.1.01.02	ENCARGOS PATRONAIS(MUNICIPAL)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5329	2.1.8.8.1.01.99	CONVENIO SINDICATO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5330	2.1.8.8.1.01.02	INSS SERVICO TERCEIROS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5331	2.1.8.8.1.01.05	REEMBOLSO DE DESPESAS INDEVIDAS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5332	2.1.8.8.1.01.99	SESTISENAT				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5333	2.1.8.8.1.01.99	CONV. FARMÁCIA-DROGAJUNA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5334	2.1.8.8.1.01.13	SINDICATO SERV. PUBLICOS DE SÃO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5335	2.1.8.8.1.01.14	SEGUROS - VERTCON				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5336	2.1.8.8.1.01.10	PENSÃO ALIMENTICA JUDICIAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5337	2.1.8.8.1.01.15	EMP. BANCÁRIOS - BV FINANCEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5338	2.1.8.8.1.01.15	EMP. BANCÁRIOS - UNIBANCO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5339	2.1.8.8.1.01.15	EMP. BANCÁRIOS - BANCO BMG				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5340	2.1.8.8.1.01.15	EMP. BANCÁRIOS - BANCO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5341	2.1.8.8.1.01.15	EMP. BANCÁRIOS - BANCO SANTANDER				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5342	2.1.8.8.1.01.99	ENCARGOS PATRONAIS-MUNICIPAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5343	2.1.8.8.1.01.05	REEMBOLSO DE DESPESAS INDEVIDAS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5344	2.1.8.8.1.01.99	DEVOL. SALARIAS DIVERSAS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5345	2.1.8.8.1.01.15	EMP. BANCÁRIOS - BANCO CRUZEIRO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5346	2.1.8.8.1.01.15	CONVENIO BANCO SANTANDER				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5347	2.1.8.8.1.01.99	INSS - CÂMARA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5352	2.1.8.8.1.01.99	IRRF - CÂMARA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5353	2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICA - CÂMARA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5354	2.1.8.8.1.01.99	CONTRIBUICAO SINDICAL - CÂMARA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5355	2.1.8.8.1.01.99	FINANCIAMENTO GEF - CÂMARA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5356	2.1.8.8.1.01.99	FINANCIAMENTO NOSSA CAIXA - CÂMARA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5357	2.1.8.8.1.01.13	DESCONTO SINDICAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5358	2.1.8.8.1.01.99	FINANCIAMENTO B.BRASIL				0,00	62.898,30	0,00	62.898,30	62.898,30	62.898,30	0,00
5360	2.1.8.8.1.01.99	OUTROS DEPOSITOS				0,00	8.830,00	0,00	8.830,00	8.830,00	8.830,00	0,00
5361	2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATÁRIOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5362	2.1.8.8.1.01.15	EMPR. BANCARIOS - BANCO ALFA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5363	2.1.8.8.1.01.04	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE				0,00	12.689,87	0,00	12.689,87	12.689,87	12.689,87	0,00
5364	2.1.8.8.1.01.02	INSS - REGIME PRÓPRIO				0,00	98,94	0,00	98,94	98,94	98,94	0,00
5365	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL -				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5366	2.1.8.8.1.01.99	CONVENIO FARMACIA FARMALUZ				0,00	550,54	0,00	550,54	550,54	550,54	0,00
5367	2.1.8.8.1.01.99	DROGARIA MATSURA				0,00	1.301,78	0,00	1.301,78	1.301,78	1.301,78	0,00
5368	2.1.8.8.1.01.05	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - RECURS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5401	2.1.8.8.1.01.99	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CÂMARA				0,00	1.329,00	0,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	0,00
5413	2.1.8.8.1.01.99	CONVENIO CDHU INFRA ESTRUTURA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5404	2.1.8.8.1.01.99	CSLL - CÂMARA				0,00	320,90	0,00	320,90	320,90	320,90	0,00
5405	2.1.8.8.1.01.99	CONFINS - CÂMARA				0,00	1.301,78	0,00	1.301,78	1.301,78	1.301,78	0,00
5406	2.1.8.8.1.01.99	PIS - CÂMARA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5410	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS AO EXECUTI				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5411	1.1.3.8.1.05.00	ORNAMENTAÇÃO DA CÂMARA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5413	2.1.8.8.1.01.99	CONVENIO CDHU INFRA ESTRUTURA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5421	2.1.8.8.1.01.99	ABONO PASEP				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5422	2.1.8.8.1.01.99	RENTABILIDADE FINANCEIRA CÂMARA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5423	2.1.8.8.1.01.99	ABONO DO PASEP				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5424	2.1.8.8.1.01.99	DEVOUÇÃO IMPOSTOS - EXERCÍCIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Jomy*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CONTABILIDADE**

**Balancete da Receita de 01/01/2020 à 31/01/2020**

Usuário: edmilson  
Data: 19/02/2020 14:21:11  
Sistema CECAM

(Página: 9 / 9)  
09/02/2020 14:21:11

Usuario: edmilson  
Data: 19/02/2020 14:21:11  
Sistema CECAM

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orgada	Atualizada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	DIFERENÇA

IBIÚNA, 31 de Janeiro de 2020

**JOAO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
CPF 94464189768  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOÃO CARLOS VIEIRA NETO**  
ORC 09020932710-0  
SECRETARIO DE RENDAS INTERNAS

1.1 - PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA  
2.1 - CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CONTABILIDADE**

Balancete da Despesa do período de 01/01/2020 até 31/01/2020

Usuário: edmison  
Data: 19/02/2020 14:40:43  
Sistema CECAM  
(Página: 1 / 22)

Funcional Programática	Ficha	D.R.	Detalhado				Reservado	Anterior	No Período	Empenhado		Liquidoado	Peso	
			Inicial	Alteração	AutORIZADO	Saldo Atual				Disponível	A Pagar			Processado
<b>ORÇAMENTÁRIO</b>														
01 - CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂ			10.830,00,00		10.830,00,00	10.295.554,24	10.295.554,24			534.445,78	534.445,78	40.632,11	493.813,65	493.813,65
1 - CORPO LEGISLATIVO			7.152,00,00		7.152,00,00	6.782.423,92	6.782.423,92			369.576,18	369.576,18	40.632,11	328.944,07	328.944,07
1 - Legislativa			7.152,00,00		7.152,00,00	6.782.423,92	6.782.423,92			369.576,18	369.576,18	40.632,11	328.944,07	328.944,07
3001 - PROCESSO LEGISLAT			7.152,00,00		7.152,00,00	6.782.423,92	6.782.423,92			369.576,18	369.576,18	40.632,11	328.944,07	328.944,07
1001 - CONSTRUÇÃO, AMP			360,00,00		360,00,00	360,00,00	360,00,00			369.576,18	369.576,18	40.632,11	328.944,07	328.944,07
4.4.90.51.10 - OBRAS E I	1	01	360,00,00		6.782.000,00	6.782.000,00	6.422.423,92	6.422.423,92		369.576,18	369.576,18	4.373,10	328.944,07	328.944,07
2001 - MANUTENÇÃO DAS			2	01	121,00,00	116.626,30	4.180,00,00	3.883,79,27	3.883,79,27	296.208,73	296.208,73	296.208,73	296.208,73	296.208,73
3.1.90.01.01 - APOSENT			3	01	4.180,00,00	1.320,00,00	1.320,00,00	1.320,00,00	1.320,00,00	296.208,73	296.208,73	296.208,73	296.208,73	296.208,73
3.1.90.11,00 - VENCIMENT			3	01	11.00,00,00	11.00,00,00	11.00,00,00	11.00,00,00	11.00,00,00	296.208,73	296.208,73	296.208,73	296.208,73	296.208,73
3.1.90.13,00 - OBRIGAÇO	4	01	1.320,00,00		1.320,00,00	1.320,00,00	1.320,00,00	1.320,00,00	1.320,00,00	296.208,73	296.208,73	296.208,73	296.208,73	296.208,73
3.1.90.92,00 - DESPESAS	5	01	11.00,00,00		11.00,00,00	11.00,00,00	11.00,00,00	11.00,00,00	11.00,00,00	296.208,73	296.208,73	296.208,73	296.208,73	296.208,73
3.3.90.30,00 - MATERIAL	6	01	150,00,00		145.767,38	145.767,38	4.232,62	4.232,62	4.232,62	296.208,73	296.208,73	296.208,73	296.208,73	296.208,73
3.3.90.36,00 - OUTROS	7	01	165,00,00		165,00,00	165,00,00	4.232,62	4.232,62	4.232,62	296.208,73	296.208,73	296.208,73	296.208,73	296.208,73
3.3.90.39,00 - OUTROS	8	01	340,00,00		333.626,86	333.626,86	4.232,62	4.232,62	4.232,62	296.208,73	296.208,73	296.208,73	296.208,73	296.208,73
3.3.90.40,00 - SERVICO	9	01	150,00,00		108.083,88	108.083,88	4.232,62	4.232,62	4.232,62	296.208,73	296.208,73	296.208,73	296.208,73	296.208,73
3.3.90.46,00 - AUXÍLIO A	10	01	187,00,00		177.960,13	177.960,13	4.232,62	4.232,62	4.232,62	296.208,73	296.208,73	296.208,73	296.208,73	296.208,73
3.3.90.49,00 - AUXÍLIO T	11	01	77.00,00		72.816,10	72.816,10	4.232,62	4.232,62	4.232,62	296.208,73	296.208,73	296.208,73	296.208,73	296.208,73
3.3.90.92,00 - DESPESAS	12	01	11.00,00,00		11.00,00,00	11.00,00,00	4.232,62	4.232,62	4.232,62	296.208,73	296.208,73	296.208,73	296.208,73	296.208,73
4.4.90.52,00 - EQUIPAM	13	01	80,00,00,00		76.751,00	76.751,00	3.249,00	3.249,00	3.249,00	296.208,73	296.208,73	296.208,73	296.208,73	296.208,73
2 - SECRETARIA DA CÂMARA			3.578,00,00		3.578,00,00	3.578,00,00	3.249,00	3.249,00	3.249,00	296.208,73	296.208,73	296.208,73	296.208,73	296.208,73
1 - Secretaria da Câmara			3.578,00,00		3.578,00,00	3.578,00,00	3.249,00	3.249,00	3.249,00	296.208,73	296.208,73	296.208,73	296.208,73	296.208,73
1 - Legislativa			3.578,00,00		3.578,00,00	3.578,00,00	3.249,00	3.249,00	3.249,00	296.208,73	296.208,73	296.208,73	296.208,73	296.208,73
31 - Ativo Legislativa			3.578,00,00		3.578,00,00	3.578,00,00	3.249,00	3.249,00	3.249,00	296.208,73	296.208,73	296.208,73	296.208,73	296.208,73
7005 - ADMINISTRAÇÃO DA			3.578,00,00		3.578,00,00	3.578,00,00	3.249,00	3.249,00	3.249,00	296.208,73	296.208,73	296.208,73	296.208,73	296.208,73
2002 - MANUTENÇÃO DA			3.578,00,00		3.578,00,00	3.578,00,00	3.249,00	3.249,00	3.249,00	296.208,73	296.208,73	296.208,73	296.208,73	296.208,73
3.1.90.11,00 - VENCIMENT	14	01	2.820,00,00		2.685,56,43	2.685,56,43	17.956,56	17.956,56	17.956,56	296.208,73	296.208,73	134.453,57	134.453,57	134.453,57
3.1.90.13,00 - OBRIGAÇO	15	01	450,00,00		432.043,44	432.043,44	17.956,56	17.956,56	17.956,56	296.208,73	296.208,73	134.453,57	134.453,57	134.453,57
3.1.90.92,00 - DESPESAS	16	01	11.00,00,00		11.00,00,00	11.00,00,00	17.956,56	17.956,56	17.956,56	296.208,73	296.208,73	134.453,57	134.453,57	134.453,57
3.3.90.30,00 - MATERIAL	17	01	59,00,00,00		59,00,00,00	59,00,00,00	7.521,95	7.521,95	7.521,95	296.208,73	296.208,73	7.521,95	7.521,95	7.521,95
3.3.90.46,00 - AUXÍLIO A	18	01	187,00,00		179.478,05	179.478,05	4.937,50	4.937,50	4.937,50	296.208,73	296.208,73	4.937,50	4.937,50	4.937,50
3.3.90.49,00 - AUXÍLIO T	19	01	99,00,00,00		94.062,50	94.062,50	4.937,50	4.937,50	4.937,50	296.208,73	296.208,73	4.937,50	4.937,50	4.937,50
4.4.90.52,00 - EQUIPAM	20	01	52,00,00,00		52,00,00,00	52,00,00,00	4.937,50	4.937,50	4.937,50	296.208,73	296.208,73	4.937,50	4.937,50	4.937,50
02 - PREFEITURA DA ESTÂNCIA			246.597,00,00		246.597,00,00	246.597,00,00	32.128.367,14	32.128.367,14	22.452.755,08	296.208,73	296.208,73	9.675.612,06	9.675.612,06	13.000.331,06
1 - Gabinete do Prefeito			2.380,00,00		2.183.091,19	2.183.091,19	196.908,81	196.908,81	196.908,81	296.208,73	296.208,73	73.009,76	73.009,76	123.899,05
4 - Administração			2.380,00,00		2.183.091,19	2.183.091,19	196.908,81	196.908,81	196.908,81	296.208,73	296.208,73	73.009,76	73.009,76	123.899,05
122 - Administração Geral			1.600,00,00		1.426.699,39	1.426.699,39	196.908,81	196.908,81	196.908,81	296.208,73	296.208,73	73.009,76	73.009,76	123.899,05
7002 - Administração			1.600,00,00		1.426.699,39	1.426.699,39	196.908,81	196.908,81	196.908,81	296.208,73	296.208,73	73.009,76	73.009,76	123.899,05
2003 - MANUTENÇÃO DOS			1.600,00,00		1.426.699,39	1.426.699,39	196.908,81	196.908,81	196.908,81	296.208,73	296.208,73	73.009,76	73.009,76	123.899,05
3.1.90.11,00 - VENCIMENT	21	01	965,00,00		835.135,31	835.135,31	129.864,69	129.864,69	129.864,69	296.208,73	296.208,73	51.181,81	51.181,81	78.882,88
3.1.90.13,00 - OBRIGAÇO	22	01	250,00,00,00		210.713,08	210.713,08	17.830,00	17.830,00	17.830,00	296.208,73	296.208,73	18.688,71	18.688,71	20.598,21
3.3.90.41,00 - CONTRIBUI	23	01	65,00,00,00		63.217,00	63.217,00	1.783,00	1.783,00	1.783,00	296.208,73	296.208,73	1.783,00	1.783,00	2.059,21
3.3.90.30,00 - MATERIAL	24	01	10.00,00,00		10.00,00,00	10.00,00,00	2.366,00	2.366,00	2.366,00	296.208,73	296.208,73	2.366,00	2.366,00	2.366,00
3.3.90.36,00 - OUTROS S	25	01	110,00,00		107.634,00	107.634,00	100,00,00	100,00,00	100,00,00	296.208,73	296.208,73	100,00,00	100,00,00	100,00,00
3.3.90.39,00 - OUTROS S	26	01	100,00,00,00		100,00,00,00	100,00,00,00	100,00,00,00	100,00,00,00	100,00,00,00	296.208,73	296.208,73	100,00,00,00	100,00,00,00	100,00,00,00
4.4.90.52,00 - EQUIPAM	27	01	780,00,00,00		756.391,90	756.391,90	23.608,20	23.608,20	22.251,96	296.208,73	296.208,73	1.356,24	1.356,24	22.251,96
8 - Assistência Social			470,00,00,00		449,770,59	449,770,59	20.228,41	20.228,41	19.251,67	296.208,73	296.208,73	977,74	977,74	19.251,67
248 - Assistência à Criança e			470,00,00,00		449,770,59	449,770,59	20.228,41	20.228,41	19.251,67	296.208,73	296.208,73	977,74	977,74	19.251,67
7002 - Administração			470,00,00,00		449,770,59	449,770,59	20.228,41	20.228,41	19.251,67	296.208,73	296.208,73	977,74	977,74	19.251,67
2058 - MANUTENÇÃO DO			470,00,00,00		449,770,59	449,770,59	20.228,41	20.228,41	19.251,67	296.208,73	296.208,73	977,74	977,74	19.251,67

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CONTABILIDADE**

**Balancete da Despesa do período de 01/01/2020 até 31/01/2020**

Usuário: edmilson  
Data: 19/02/2020 14:20:43  
Sistema: CECAm  
(Página: 2 / 22)

Funcional Programática	Física	D.R.	Despesa				Engajamento				Liquidado				Pêso			
			Initial	Alterado	Autorizado	Saldo Atual	Disponível	Reservado	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual
3.3.90.30.00 - MATERIAL	28	01	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	340.000,00	320.748,33	320.748,33	19.251,67	19.251,67	19.251,67	19.251,67	19.251,67	19.251,67	19.251,67	19.251,67	19.251,67
3.3.90.36.00 - OUTROS S	29	01	340.000,00	10.000,00	340.000,00	10.000,00	9.022,26	9.022,26	9.022,26	9.77,74	9.77,74	9.77,74	9.77,74	9.77,74	9.77,74	9.77,74	9.77,74	9.77,74
3.3.90.39.00 - OUTROS S	30	01	10.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	9.77,74	9.77,74	9.77,74	9.77,74	9.77,74	9.77,74	9.77,74	9.77,74	9.77,74
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	31	01	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	310.000,00	306.621,21	306.621,21	3.378,79	3.378,79	3.378,79	3.378,79	3.378,79	3.378,79	3.378,79	3.378,79	3.378,79
244 - ADMINISTRAÇÃO										3.378,79	3.378,79	3.378,79	3.378,79	3.378,79	3.378,79	3.378,79	3.378,79	3.378,79
7002 - ADMINISTRAÇÃO										3.378,79	3.378,79	3.378,79	3.378,79	3.378,79	3.378,79	3.378,79	3.378,79	3.378,79
2065 - MANUT. DO FUND										3.378,79	3.378,79	3.378,79	3.378,79	3.378,79	3.378,79	3.378,79	3.378,79	3.378,79
3.1.90.11.00 - VENCIMENT	32	01	160.00,00	157.745,28	157.745,28	157.745,28	1.124,07	1.124,07	1.124,07	2.254,72	2.254,72	2.254,72	2.254,72	2.254,72	2.254,72	2.254,72	2.254,72	2.254,72
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÃO	33	01	30.00,00	28.875,93	28.875,93	28.875,93	1.124,07	1.124,07	1.124,07	2.254,72	2.254,72	2.254,72	2.254,72	2.254,72	2.254,72	2.254,72	2.254,72	2.254,72
3.3.90.30.00 - MATERIAL	34	01	50.00,00	50.00,00	50.00,00	50.00,00	20.00,00	20.00,00	20.00,00	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07
3.3.90.36.00 - OUTROS S	35	01	30.00,00	30.00,00	30.00,00	30.00,00	30.00,00	30.00,00	30.00,00	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07
3.3.90.39.00 - OUTROS S	36	01	30.00,00	30.00,00	30.00,00	30.00,00	20.00,00	20.00,00	20.00,00	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	37	01	20.00,00	20.00,00	20.00,00	20.00,00	2.738.112,40	2.738.112,40	2.738.112,40	292.887,60	292.887,60	292.887,60	292.887,60	292.887,60	292.887,60	292.887,60	292.887,60	292.887,60
2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE										292.887,60	292.887,60	292.887,60	292.887,60	292.887,60	292.887,60	292.887,60	292.887,60	292.887,60
1 - ASSESSORIA DE GOVERNO										292.887,60	292.887,60	292.887,60	292.887,60	292.887,60	292.887,60	292.887,60	292.887,60	292.887,60
4 - Administração										1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07
122 - Administração Geral										1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07
7005 - GOVERNABILIDADE										1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07
7006 - GOVERNABILIDADE										1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07
2080 - DEFESA CIVIL										1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07	1.124,07
3.1.90.11.00 - VENCIMENT	46	01	15.00,00	15.00,00	15.00,00	15.00,00	10.149,54	10.149,54	10.149,54	20.517,68	20.517,68	20.517,68	20.517,68	20.517,68	20.517,68	20.517,68	20.517,68	20.517,68
3.3.90.12.00 - DESPESAS	44	01	5.00,00	5.00,00	5.00,00	5.00,00	15.00,00	15.00,00	15.00,00	20.517,68	20.517,68	20.517,68	20.517,68	20.517,68	20.517,68	20.517,68	20.517,68	20.517,68
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	45	01	15.00,00	15.00,00	15.00,00	15.00,00	145.510,42	145.510,42	145.510,42	4.850,46	4.850,46	4.850,46	4.850,46	4.850,46	4.850,46	4.850,46	4.850,46	4.850,46
6 - Segurança Pública										4.850,46	4.850,46	4.850,46	4.850,46	4.850,46	4.850,46	4.850,46	4.850,46	4.850,46
122 - Defesa Civil										4.850,46	4.850,46	4.850,46	4.850,46	4.850,46	4.850,46	4.850,46	4.850,46	4.850,46
7006 - GOVERNABILIDADE										4.850,46	4.850,46	4.850,46	4.850,46	4.850,46	4.850,46	4.850,46	4.850,46	4.850,46
2080 - DEFESA CIVIL										4.850,46	4.850,46	4.850,46	4.850,46	4.850,46	4.850,46	4.850,46	4.850,46	4.850,46
3.1.90.11.00 - VENCIMENT	46	01	11.818,00	11.818,00	11.818,00	11.818,00	90.00,00	89.622,01	89.622,01	377,99	377,99	377,99	377,99	377,99	377,99	377,99	377,99	377,99
3.3.90.30.00 - MATERIAL	47	01	90.00,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	377,99	377,99	377,99	377,99	377,99	377,99	377,99	377,99	377,99
3.3.90.36.00 - OUTROS S	49	01	120.00,00	120.00,00	120.00,00	120.00,00	1.076.735,00	1.076.735,00	1.076.735,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00
12 - Educação										123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00
7006 - GOVERNABILIDADE										123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00
304 - AUXÍLIO TRANSPORT										123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00
7006 - GOVERNABILIDADE										123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00
4 - Administração										123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00
122 - Administração Geral										123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00
7009 - ADMINISTRAÇÃO										123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00
2002 - MANUTENÇÃO DOS										123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00	123.265,00
3.1.90.01.00 - APOSENT	51	01	840.00,00	801.164,92	801.164,92	801.164,92	15.346.360,00	13.588.724,67	13.588.724,67	1.677.775,33	1.677.775,33	1.677.775,33	1.677.775,33	1.677.775,33	1.677.775,33	1.677.775,33	1.677.775,33	1.677.775,33
3.1.90.03.00 - PENSÕES D	52	01	230.00,00	215.662,19	215.662,19	215.662,19	2.076.000,00	2.418.955,97	2.418.955,97	14.337,81	14.337,81	14.337,81	14.337,81	14.337,81	14.337,81	14.337,81	14.337,81	14.337,81
3.1.90.13.00 - VENCIMENT	53	01	750.00,00	658.474,23	658.474,23	658.474,23	10.000,00	10.000,00	10.000,00	91.525,77	91.525,77	91.525,77	91.525,77	91.525,77	91.525,77	91.525,77	91.525,77	91.525,77
3.1.90.92.00 - DESPESAS	55	01	10.000,00	798.00,00	798.00,00	798.00,00	145.771,06	735.243,73	735.243,73	62.756,27	62.756,27	62.756,27	62.756,27	62.756,27	62.756,27	62.756,27	62.756,27	62.756,27
3.1.90.94.00 - INDENIZA	56	01	798.00,00	798.00,00	798.00,00	798.00,00	53.228,94	53.228,94	53.228,94	36.160,90	36.160,90	36.160,90	36.160,90	36.160,90	36.160,90	36.160,90	36.160,90	36.160,90
3.3.90.30.00 - MATERIAL	57	01	198.00,00	198.00,00	198.00,00	198.00,00	198.00,00	198.00,00	198.00,00	17.068,04	17.068,04	17.068,04	17.068,04	17.068,04	17.068,04	17.068,04	17.068,04	17.068,04

*João Vitor*

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CONTABILIDADE**

**Balancete da Despesa do período de 01/01/2020 até 31/01/2020**

Usuário: edmison  
Data: 19/02/2020 14:20:43  
Sistema CECAM  
(Página: 3 / 22)

FUNCIONAL PROGRAMATICA	Física	D.R.	Detalhado				Reservado	Anterior	No Período	Empenhado	Liquidoado	Peso
			Inicial	Alterado	Autorizado	Saldo Atual						
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS	58	01	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00				26.314,72	26.314,72	26.314,72
3.3.90.36.00 - OUTROS	59	01	185.000,00	185.000,00	158.885,28	158.885,28				927.386,60	927.386,60	672.356,00
3.3.90.39.00 - OUTROS	60	01	7.600.000,00	7.600.000,00	6.672.613,40	6.672.613,40				77.892,30	77.892,30	77.892,30
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO A	61	01	800.000,00	800.000,00	1.000.000,00	910.043,92				89.956,08	89.956,08	89.956,08
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO T	62	01	1.000.000,00	1.000.000,00	50.000,00	50.000,00						
3.3.90.92.00 - DESPESAS	63	01	40.000,00	40.000,00	70.000,00	65.302,27						
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÃO	64	01	30.000,00	44.000,00	4.000,00	4.000,00				4.597,73	4.597,73	4.597,73
4.4.90.51.00 - OBRA/SE	65	01	44.000,00	44.000,00	49.500,00	39.700,00				9.800,00	9.800,00	9.800,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	66	01	49.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00						
4.4.90.92.00 - DESPESAS	67	01	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00						
4.4.90.93.00 - INDENIZAÇÃO	68	01	7.000,00	340.000,00	337.585,00	337.585,00				2.415,00	2.415,00	2.415,00
<b>2011 - ASSESSORIA DE IM</b>												
3.3.90.30.00 - MATERIAL	69	01	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00						
3.3.90.35.00 - OUTROS	70	01	10.000,00	10.000,00	297.585,00	297.585,00				2.415,00	2.415,00	2.415,00
3.3.90.39.00 - OUTROS	71	01	300.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00						
<b>4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>												
<b>1 - PROCURADORIA JURÍDICA</b>												
3.3 - Especializada à justiça												
92 - Representação Jurídica e												
7004 - APOIO JURÍDICO												
2005 - ADVOGACIA MUNICIPAL												
3.3.90.11.00 - VENCIMENTO	73	01	2.580.000,00	2.580.000,00	2.347.554,54	2.347.554,54				232.445,46	232.445,46	232.445,46
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÃO	74	01	700.000,00	603.108,67	603.108,67	603.108,67				71.189,20	71.189,20	71.189,20
3.3.90.30.00 - MATERIAL	75	01	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00				41.189,20	41.189,20	41.189,20
3.3.90.36.00 - OUTROS	76	01	20.000,00	11.853,41	11.853,41	11.853,41						
3.3.90.39.00 - OUTROS	77	01	580.000,00	429.542,21	429.542,21	429.542,21						
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	78	01	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00						
<b>5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>												
<b>1 - CONTABILIDADE E EXECU</b>												
25 - Administração												
4 - Administração e Organ												
7010 - ADMINISTRAÇÃO FIN												
2003 - MANUTENÇÃO DOS												
3.3.90.11.00 - VENCIMENTO	79	01	350.000,00	326.751,27	326.751,27	326.751,27				23.248,73	23.248,73	23.248,73
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÃO	80	01	80.000,00	70.871,09	70.871,09	70.871,09				9.128,91	9.128,91	9.128,91
3.3.90.30.00 - MATERIAL	81	01	50.000,00	43.650,00	43.650,00	43.650,00				5.026,08	5.026,08	5.026,08
3.3.90.36.00 - OUTROS	82	01	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00				6.350,00	6.350,00	6.350,00
3.3.90.39.00 - OUTROS	83	01	450.000,00	295.359,62	295.359,62	295.359,62				154.640,38	154.640,38	91.584,92
3.3.90.92.00 - DESPESAS	84	01	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00						
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÃO	85	01	5.000,00	5.000,00	47.720,00	47.720,00						
4.4.90.92.00 - DESPESAS	87	01	5.000,00	5.000,00	45.000,00	45.000,00						
4.4.90.93.00 - INDENIZAÇÃO	88	01	45.000,00	45.000,00	1.211.073,18	1.211.073,18				138.926,82	138.926,82	138.926,82
<b>120 - Administração de Recai</b>												
9001 - CONTRIBUIÇÃO DA UN												
2016 - PASEP - GERAL												
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÃO	89	01	1.350.000,00	1.211.073,18	1.211.073,18	1.211.073,18				138.926,82	138.926,82	138.926,82
20 - Encargos Fiscais												
843 - Serviço da Dívida Interna												
7010 - ADMINISTRAÇÃO FIN												
2010 - SERVIÇOS DA DÍVID												
4.6.90.71.00 - PRINCÍPIA	90	01	7.400.000,00	3.587.399,42	3.587.399,42	3.587.399,42				3.812.610,58	3.812.610,58	3.812.610,58

*Edmison*

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CONTABILIDADE**

**Balancete da Despesa do período de 01/01/2020 até 31/01/2020**

Usuário: edmilson  
Data: 19/02/2020 14:20:43  
Sistema CECAM  
(Página: 4 / 22)

FUNCIONAL PROGRAMATICA	Ficha	D. R.	Despesa				Empenhado				Liquido				Peso
			Inicial	Alterado	Autorizado	Saldo Atual	Disponivel	Reservado	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	
4.6.90.91.00 - SENTENÇAS DA DVID	91	01	4.000,00,00		4.000,00,00	3.756,46,33	3.756,46,63			243,53,37	243,53,37	243,53,37			
2011 - SERVIÇOS DA DVID			1.200,00,00		1.200,00,00	1.200,00,00	1.200,00,00	1.200,00,00							
4.6.90.71.00 - PRINCIPA	92	01	1.200,00,00		1.200,00,00	1.200,00,00	1.200,00,00	1.200,00,00							
846 - Outros Encargos Especia			7.941,00,00		7.941,00,00	7.879,30,75	7.879,30,75	7.879,30,75							
7010 - ADMINISTRAÇÃO FIN			7.941,00,00		7.941,00,00	7.879,30,75	7.879,30,75	7.879,30,75							
2012 - REQUISIÇÕES DE			360,00,00		360,00,00	298,30,75	298,30,75	298,30,75							
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS	93	01	360,00,00		360,00,00	298,30,75	298,30,75	298,30,75							
2013 - PRECATÓRIOS N			421,00,00		421,00,00	421,00,00	421,00,00	421,00,00							
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS	94	01	421,00,00		421,00,00	421,00,00	421,00,00	421,00,00							
2014 - PRECATÓRIOS TR			986,00,00		986,00,00	986,00,00	986,00,00	986,00,00							
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS	95	01	986,00,00		986,00,00	986,00,00	986,00,00	986,00,00							
2015 - PRECATÓRIOS OU			6.174,00,00		6.174,00,00	6.174,00,00	6.174,00,00	6.174,00,00							
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS	96	01	6.174,00,00		6.174,00,00	6.174,00,00	6.174,00,00	6.174,00,00							
99 - Reserva de Contingência			2.500,00,00		2.500,00,00	2.500,00,00	2.500,00,00	2.500,00,00							
9999 - RESERVA DE CONTIN			2.500,00,00		2.500,00,00	2.500,00,00	2.500,00,00	2.500,00,00							
9999 - RESERVA DE CONTI			2.500,00,00		2.500,00,00	2.500,00,00	2.500,00,00	2.500,00,00							
6 - SECRETARIA MUNICIPAL D	97	01	2.500,00,00		2.500,00,00	2.500,00,00	2.500,00,00	2.500,00,00							
1 - LANÇAMENTO E FISCALIZA			3.300,00,00		3.300,00,00	2.411,78,70	2.411,78,70	2.411,78,70							
4 - Administração			3.300,00,00		3.300,00,00	2.411,78,70	2.411,78,70	2.411,78,70							
129 - Administração de Recert			3.300,00,00		3.300,00,00	2.411,78,70	2.411,78,70	2.411,78,70							
7011 - ADMINISTRAÇÃO TR			3.300,00,00		3.300,00,00	2.411,78,70	2.411,78,70	2.411,78,70							
2003 - MANUTENÇÃO DOS			3.300,00,00		3.300,00,00	2.411,78,70	2.411,78,70	2.411,78,70							
3.1.90.11.00 - VENCIMENT	98	01	1.200,00,00		1.200,00,00	1.009,09,19	1.009,09,19	1.009,09,19							
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÃ	99	01	320,00,00		320,00,00	279,85,26	279,85,26	279,85,26							
3.3.90.30.00 - MATERIAL	100	01	40,00,00		40,00,00	39,78,46	39,78,46	39,78,46							
3.3.90.36.00 - OUTROS	101	01	135,00,00		135,00,00	111,66,07	111,66,07	111,66,07							
3.3.90.39.00 - OUTROS S	102	01	1.400,00,00		1.400,00,00	772,30,78	772,30,78	772,30,78							
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇ	103	01	165,00,00		165,00,00	159,08,94	159,08,94	159,08,94							
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	104	01	40,00,00		40,00,00	40,00,00	40,00,00	40,00,00							
7 - SECRETARIA DE MEIO AMBI			2.475,00,00		2.475,00,00	2.388,36,05	2.388,36,05	2.388,36,05							
1 - COORDENADORIA DE MEIO			2.410,00,00		2.410,00,00	2.323,36,05	2.323,36,05	2.323,36,05							
18 - Gestão Ambiental			2.410,00,00		2.410,00,00	2.323,36,05	2.323,36,05	2.323,36,05							
541 - Preservação e Conserva			345,00,00		345,00,00	344,79,02	344,79,02	344,79,02							
6001 - MEIO AMBIENTE			345,00,00		345,00,00	344,79,02	344,79,02	344,79,02							
2004 - PROGRAMA SOCIOA			345,00,00		345,00,00	344,79,02	344,79,02	344,79,02							
3.3.90.30.00 - MATERIAL	105	01	50,00,00		50,00,00	50,00,00	50,00,00	50,00,00							
3.3.90.36.00 - OUTROS S	106	01	50,00,00		50,00,00	50,00,00	50,00,00	50,00,00							
3.3.90.39.00 - OUTROS S	107	01	210,00,00		210,00,00	209,79,02	209,79,02	209,79,02							
3.3.90.39.00 - OUTROS S	108	02	10,00,00		10,00,00	5,00,00	5,00,00	5,00,00							
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇ	109	01	5,00,00		5,00,00	4,00,00	4,00,00	4,00,00							
4.4.90.51.00 - OBRAS EI	110	01	5,00,00		5,00,00	5,00,00	5,00,00	5,00,00							
4.4.90.51.00 - OBRAS EI	111	01	5,00,00		5,00,00	5,00,00	5,00,00	5,00,00							
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	112	01	10,00,00		10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00							
4.4.90.93.00 - INDENIZAÇ	113	01	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00							
542 - Controle Ambiental			2.065,00,00		2.065,00,00	1.978,57,03	1.978,57,03	1.978,57,03							
6001 - MEIO AMBIENTE			2.065,00,00		2.065,00,00	1.978,57,03	1.978,57,03	1.978,57,03							
2003 - MANUTENÇÃO DOS			600,00,00		600,00,00	573,57,03	573,57,03	573,57,03							
3.1.90.11.00 - VENCIMENT	114	01	600,00,00		600,00,00	537,62,51	537,62,51	537,62,51							
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÃO	115	01	170,00,00		170,00,00	154,15,14	154,15,14	154,15,14							
3.3.90.30.00 - MATERIAL	116	01	30,00,00		30,00,00	29,07,89	29,07,89	29,07,89							
3.3.90.36.00 - OUTROS S	117	01	30,00,00		30,00,00	25,446,49	25,446,49	25,446,49							



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA  
SECRETARIA DE FINANÇAS**

CONTABILIDADE

## Balancete da Despesa do periodo de 01/01/2020 até 31/01/2020

Usuário: edmilson  
Data: 19/02/2020 14:20:43  
Cód. 05641

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CONTABILIDADE**

Balancete da Despesa do período de 01/01/2020 até 31/01/2020

Usuário: edmison  
Data: 19/02/2020 14:43:43  
Sistema CECAM  
(Página: 6 / 22)

Funcional Programática	Ficha	D. R.	Despesa				Reservado	Anterior	No Período	Empenhado				Liquido	Peso		
			Inicial	Alterado	AutORIZADO	Saldo Atual				Disponível	A Desp	Anterior	No Período	Atual			
3.3.90.30.00 - MATERIAL	155	01	90.000,00		90.000,00	87.436,24	87.436,24			2.563,76	2.563,76	1.213,26	2.563,76	2.563,76	1.350,50	1.350,50	
3.3.90.36,00 - OUTROS	155	01	100.000,00		100.000,00	92.965,10	92.965,10			7.034,90	7.034,90	7.034,90	4.507,42	4.507,42	4.507,42	4.507,42	
3.3.90.39,00 - OUTROS	157	01	50.000,00		50.000,00	49.172,35	49.172,35			827,15	827,15	827,15	827,15	827,15	827,15	827,15	
4.4.90.52,00 - EQUIPAM	158	01	25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00			827,15	827,15	827,15	827,15	827,15	827,15	827,15	
<b>2 - FUNDO MUNICIPAL DE DES</b>			<b>50.000,00</b>		<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>										
<b>20 - Abastecimento</b>			<b>50.000,00</b>		<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>										
<b>7013 - FUNDO MUNICIPAL</b>			<b>50.000,00</b>		<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>										
<b>2003 - MANUTENÇÃO DOS</b>			<b>50.000,00</b>		<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>										
<b>1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>			<b>74.335.000,00</b>		<b>74.335.000,00</b>	<b>69.650.847,44</b>	<b>69.650.847,44</b>			<b>5.164.152,56</b>	<b>5.164.152,56</b>	<b>4.467.602,10</b>	<b>4.714.717,69</b>	<b>71.550,46</b>	<b>71.550,46</b>	<b>3.998.167,23</b>	
<b>1 - EDUCACAO INFANTIL - CRE</b>			<b>3.240.000,00</b>		<b>3.240.000,00</b>	<b>3.159.151,90</b>	<b>3.159.151,90</b>			<b>80.848,40</b>	<b>80.848,40</b>	<b>71.988,42</b>	<b>41.645,86</b>	<b>8.849,98</b>	<b>8.849,98</b>	<b>32.795,88</b>	
<b>12 - Educação</b>			<b>3.240.000,00</b>		<b>3.240.000,00</b>	<b>3.159.151,90</b>	<b>3.159.151,90</b>			<b>41.645,86</b>	<b>41.645,86</b>	<b>41.645,86</b>	<b>4.125,02</b>	<b>4.125,02</b>	<b>4.125,02</b>	<b>4.125,02</b>	
<b>306 - Alimentação e Nutrição</b>			<b>240.000,00</b>		<b>240.000,00</b>	<b>235.874,98</b>	<b>235.874,98</b>			<b>4.125,02</b>	<b>4.125,02</b>	<b>4.125,02</b>	<b>4.125,02</b>	<b>4.125,02</b>	<b>4.125,02</b>	<b>4.125,02</b>	
<b>2002 - CRECHES - MANUT</b>			<b>240.000,00</b>		<b>240.000,00</b>	<b>235.874,98</b>	<b>235.874,98</b>			<b>4.125,02</b>	<b>4.125,02</b>	<b>4.125,02</b>	<b>4.125,02</b>	<b>4.125,02</b>	<b>4.125,02</b>	<b>4.125,02</b>	
<b>2026 - MERENDA ESCOLAR</b>			<b>3.3.90.30,00 - MATERIAL</b>	<b>164</b>	<b>01</b>	<b>210.000,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>210.000,00</b>		<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	
<b>3.3.90.36,00 - OUTROS</b>	<b>165</b>	<b>01</b>	<b>26.000,00</b>		<b>26.000,00</b>	<b>21.874,98</b>	<b>21.874,98</b>			<b>4.125,02</b>	<b>4.125,02</b>	<b>4.125,02</b>	<b>4.125,02</b>	<b>4.125,02</b>	<b>4.125,02</b>	<b>4.125,02</b>	
<b>365 - Educação Infantil</b>			<b>3.000.000,00</b>		<b>3.000.000,00</b>	<b>2.923.276,62</b>	<b>2.923.276,62</b>			<b>76.723,38</b>	<b>76.723,38</b>	<b>71.988,42</b>	<b>37.520,84</b>	<b>37.520,84</b>	<b>4.724,96</b>	<b>4.724,96</b>	
<b>1003 - CONSTRUÇÃO DE CR</b>			<b>1.800.000,00</b>		<b>1.800.000,00</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>1.800.000,00</b>			<b>76.723,38</b>	<b>76.723,38</b>	<b>71.988,42</b>	<b>37.520,84</b>	<b>37.520,84</b>	<b>4.724,96</b>	<b>4.724,96</b>	
<b>1003 - CONSTRUÇÕES E RE</b>			<b>1.800.000,00</b>		<b>1.800.000,00</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>1.800.000,00</b>			<b>16.559,02</b>	<b>16.559,02</b>	<b>16.559,02</b>	<b>16.559,02</b>	<b>16.559,02</b>	<b>16.559,02</b>	<b>16.559,02</b>	
<b>4.4.90.51,00 - OBRAS EI</b>	<b>167</b>	<b>01</b>	<b>600.000,00</b>		<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>			<b>7.929,49</b>	<b>7.929,49</b>	<b>4.872,15</b>	<b>7.929,49</b>	<b>7.929,49</b>	<b>3.057,34</b>	<b>3.057,34</b>	
<b>4.4.90.51,00 - OBRAS EI</b>	<b>168</b>	<b>02</b>	<b>100.000,00</b>		<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>			<b>1.100.000,00</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>4.724,96</b>	<b>4.724,96</b>	
<b>4.4.90.51,00 - OBRAS EI</b>	<b>169</b>	<b>05</b>	<b>1.100.000,00</b>		<b>1.100.000,00</b>	<b>1.123.276,62</b>	<b>1.123.276,62</b>			<b>76.723,38</b>	<b>76.723,38</b>	<b>71.988,42</b>	<b>37.520,84</b>	<b>37.520,84</b>	<b>4.724,96</b>	<b>4.724,96</b>	
<b>2002 - CRECHES - MANUT</b>			<b>1.200.000,00</b>		<b>1.200.000,00</b>	<b>1.123.276,62</b>	<b>1.123.276,62</b>			<b>76.723,38</b>	<b>76.723,38</b>	<b>71.988,42</b>	<b>37.520,84</b>	<b>37.520,84</b>	<b>4.724,96</b>	<b>4.724,96</b>	
<b>2025 - MANUTENÇÃO DA E</b>			<b>1.200.000,00</b>		<b>1.200.000,00</b>	<b>454.640,98</b>	<b>454.640,98</b>			<b>16.559,02</b>	<b>16.559,02</b>	<b>16.559,02</b>	<b>16.559,02</b>	<b>16.559,02</b>	<b>16.559,02</b>	<b>16.559,02</b>	
<b>3.1.90.11,00 - VENCIMENTO</b>	<b>170</b>	<b>01</b>	<b>471.200,00</b>		<b>471.200,00</b>	<b>191.546,19</b>	<b>191.546,19</b>			<b>7.929,49</b>	<b>7.929,49</b>	<b>4.872,15</b>	<b>7.929,49</b>	<b>7.929,49</b>	<b>3.057,34</b>	<b>3.057,34</b>	
<b>3.1.90.13,00 - OBRIGAÇÃO</b>	<b>171</b>	<b>01</b>	<b>190.000,00</b>		<b>190.000,00</b>	<b>182.070,51</b>	<b>182.070,51</b>			<b>128.000,00</b>	<b>128.000,00</b>	<b>128.000,00</b>	<b>128.000,00</b>	<b>128.000,00</b>	<b>4.724,96</b>	<b>4.724,96</b>	
<b>3.3.90.30,00 - MATERIAL</b>	<b>172</b>	<b>01</b>	<b>128.000,00</b>		<b>128.000,00</b>	<b>201.000,00</b>	<b>201.000,00</b>			<b>191.546,19</b>	<b>191.546,19</b>	<b>9.453,81</b>	<b>9.453,81</b>	<b>9.453,81</b>	<b>3.151,27</b>	<b>3.151,27</b>	
<b>3.3.90.36,00 - OUTROS</b>	<b>173</b>	<b>01</b>	<b>10.000,00</b>		<b>10.000,00</b>	<b>128.800,00</b>	<b>87.518,94</b>	<b>87.518,94</b>		<b>42.781,06</b>	<b>42.781,06</b>	<b>41.13,44</b>	<b>9.881,06</b>	<b>9.881,06</b>	<b>1.667,62</b>	<b>1.667,62</b>	
<b>3.3.90.39,00 - OUTROS</b>	<b>174</b>	<b>01</b>	<b>10.000,00</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>		<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>8.213,44</b>	<b>8.213,44</b>	
<b>4.4.90.51,00 - OBRAS EI</b>	<b>175</b>	<b>01</b>	<b>70.000,00</b>		<b>70.000,00</b>	<b>7.929,49</b>	<b>7.929,49</b>			<b>7.929,49</b>	<b>7.929,49</b>	<b>4.872,15</b>	<b>7.929,49</b>	<b>7.929,49</b>	<b>3.057,34</b>	<b>3.057,34</b>	
<b>4.4.90.52,00 - EQUIPAM</b>	<b>176</b>	<b>01</b>	<b>7.929,49</b>		<b>7.929,49</b>	<b>7.140.00,00</b>	<b>6.211.218,36</b>	<b>6.211.218,36</b>		<b>7.140.00,00</b>	<b>7.140.00,00</b>	<b>928.781,64</b>	<b>928.781,64</b>	<b>928.781,64</b>	<b>374.570,95</b>	<b>374.570,95</b>	
<b>2 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ</b>			<b>7.140.00,00</b>		<b>7.140.00,00</b>	<b>6.211.218,36</b>	<b>6.211.218,36</b>			<b>928.781,64</b>	<b>928.781,64</b>	<b>928.781,64</b>	<b>924.244,70</b>	<b>924.244,70</b>	<b>924.244,70</b>		
<b>12 - Educação</b>			<b>6.600.000,00</b>		<b>6.600.000,00</b>	<b>660.000,00</b>	<b>660.000,00</b>			<b>660.000,00</b>	<b>660.000,00</b>	<b>660.000,00</b>	<b>544.210,69</b>	<b>544.210,69</b>	<b>544.210,69</b>		
<b>306 - Alimentação e Nutrição</b>			<b>660.000,00</b>		<b>660.000,00</b>	<b>660.000,00</b>	<b>660.000,00</b>			<b>660.000,00</b>	<b>660.000,00</b>	<b>660.000,00</b>	<b>544.210,69</b>	<b>544.210,69</b>	<b>544.210,69</b>		
<b>2001 - PRÉ-ESCOLA - MAN</b>			<b>660.000,00</b>		<b>660.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>			<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>928.781,64</b>	<b>928.781,64</b>	<b>928.781,64</b>	<b>374.570,95</b>	<b>374.570,95</b>	
<b>2027 - TRANSPORTE ESCO</b>			<b>450.000,00</b>		<b>450.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>			<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>928.781,64</b>	<b>928.781,64</b>	<b>928.781,64</b>	<b>924.244,70</b>	<b>924.244,70</b>	
<b>301 - PRÉ-ESCOLA - MAN</b>			<b>450.000,00</b>		<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>			<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>4.521.218,36</b>	<b>4.521.218,36</b>	<b>4.521.218,36</b>	<b>924.244,70</b>	<b>924.244,70</b>	
<b>2033 - MANUTENÇÃO DA E</b>			<b>450.000,00</b>		<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>			<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>2.529.977,12</b>	<b>2.529.977,12</b>	<b>2.529.977,12</b>	<b>30.022,88</b>	<b>30.022,88</b>	
<b>3.1.90.11,00 - VENCIMENTO</b>	<b>181</b>	<b>01</b>	<b>2.560.00,00</b>		<b>2.560.00,00</b>	<b>2.560.00,00</b>	<b>2.560.00,00</b>			<b>2.560.00,00</b>	<b>2.560.00,00</b>	<b>841.489,83</b>	<b>841.489,83</b>	<b>841.489,83</b>	<b>308.500,83</b>	<b>308.500,83</b>	
<b>3.1.90.13,00 - OBRIGAÇÃO</b>	<b>182</b>	<b>01</b>	<b>1.500.00,00</b>		<b>1.500.00,00</b>	<b>708.510,17</b>	<b>708.510,17</b>			<b>708.510,17</b>	<b>708.510,17</b>	<b>841.489,83</b>	<b>841.489,83</b>	<b>841.489,83</b>	<b>308.500,83</b>	<b>308.500,83</b>	

*João*

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CONTABILIDADE**

**Balancete da Despesa do período de 01/01/2020 até 31/01/2020**

Usuário: edmison  
Data: 19/02/2020 14:20:43  
Sistema CECAM  
(Página: 7 / 22)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Fiscal	D.R.	Dotação				Empenhado				Liquidoado				Paga				
			Inicial	Alteração	Authorizado	Saldo Atual	Disponível	Reservado	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	Processado
3.3.90.30.00 - MATERIAL	183	01	247.000,00		247.000,00	247.000,00	247.000,00		26.047,24	26.047,24	26.047,24		21.510,30	21.510,30		21.510,30	21.510,30	21.510,30	
3.3.90.36.00 - OUTROS	184	01	102.000,00		102.000,00	75.952,76	75.952,76						31.221,69	31.221,69	10.000,00	31.221,69	31.221,69	10.000,00	
3.3.90.39.00 - OUTROS	185	01	629.000,00		597.778,31	597.778,31	597.778,31												
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO A	186	01	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00												
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO T	187	01	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00												
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	188	01	10.000,00		10.000,00	5.000,00	5.000,00												
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	189	02	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00												
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	190	05	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00												
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	191	01	132.000,00		132.000,00	132.000,00	132.000,00												
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	192	02	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00												
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	193	05	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00												
<b>367 - Educação Especial</b>																			
<b>2001 - PRÉ-ESCOLA - MAN</b>																			
<b>2038 - MANUTENÇÃO DA ED</b>																			
3.1.90.11.00 - VENCIEN	194	01	280.000,00		280.000,00	280.000,00	280.000,00												
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇ	195	01	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00												
<b>3 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>																			
<b>12 - Educação</b>																			
<b>306 - Alimentação e Nutrição</b>																			
<b>2003 - ENSINO FUNDAMENT</b>																			
<b>2028 - MERENDA ESCOLAR</b>																			
3.3.90.30.00 - MATERIAL	196	05	1.900.000,00																
3.3.90.36.00 - OUTROS	197	01	100.000,00		-15.000,00	85.000,00	85.000,00												
3.3.90.39.00 - OUTROS	198	01	590.000,00		15.000,00	571.063,42	571.063,42												
3.3.90.39.00 - INDENIZAÇ	199	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00												
<b>361 - Ensino Fundamental</b>																			
<b>1027 - CONTRAÇÃO E REF</b>																			
<b>4.4.90.51.00 - OBRAS E I</b>	200	01	800.000,00		20.590.000,00	19.421.068,32	19.421.068,32												
<b>2003 - ENSINO FUNDAMENT</b>																			
<b>2028 - MANUTENÇAO DO</b>																			
3.1.90.11.00 - VENCIEN	201	01	834.500,00		10.790.000,00	10.401.583,01	10.401.583,01												
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇO	202	01	200.000,00		200.000,00	192.794,52	192.794,52												
3.1.90.94.00 - INDENIZA	203	01	230.500,00		230.500,00	227.601,61	227.601,61												
3.3.50.43.00 - SUBVENÇOE	204	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00												
3.3.90.30.00 - MATERIAL	205	01	1.400.000,00		1.400.000,00	1.017.306,91	1.017.306,91												
3.3.90.36.00 - OUTROS S	207	01	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00												
3.3.90.39.00 - OUTROS	208	01	630.000,00		630.000,00	602.461,99	602.461,99												
3.3.90.39.00 - OUTROS S	209	05	4.000.000,00		4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00												
3.3.90.46.00 - AUXILIO A	210	01	1.620.000,00		1.620.000,00	1.506.873,90	1.506.873,90												
3.3.90.49.00 - AUXILIO T	211	01	1.420.000,00		1.420.000,00	1.307.024,38	1.307.024,38												
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	212	01	40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00												
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	213	02	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00												
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	214	05	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00												
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	215	01	470.000,00		470.000,00	470.000,00	470.000,00												
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	216	02	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00												
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	217	05	2.200,00		2.200,00	2.200,00	2.200,00												
4.4.90.51.00 - AQUISIÇAO	218	01	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00												
<b>2030 - TRANSPORTE ESCO</b>																			
3.3.90.30.00 - MATERIAL	219	01	350.000,00		350.000,00	350.000,00	350.000,00												
3.3.90.39.00 - OUTROS	220	01	7.150.000,00		7.150.000,00	7.150.000,00	7.150.000,00												
3.3.90.39.00 - OUTROS S	221	05	1.500.000,00		1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00												

*João*

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

CONTABILIDADE

Balancete da Despesa do período de 01/01/2020 até 31/01/2020

Usuário: edmilson  
Data: 19/02/2020 14:20:43  
Sistema CECAM

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CONTABILIDADE**

Balancete da Despesa do período de 01/01/2020 até 31/01/2020

Usuário: edmilson  
Data: 19/02/2020 14:20:43  
Sistema: CE:CAM  
(Página: 9 / 22)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Fiscal	D.R.	Despesa				Empenhado				Liquidado				Pago				
			Inicial	Alterado	Autorizado	Saldo Atual	Disponível	Ressarcido	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Processado			
2 - ATENÇÃO BÁSICA			42.664,500,00		42.664,500,00	35.214,345,44	35.214,345,44		7.450,154,56	7.450,154,56	5.933,024,90	4.428,608,57	4.428,608,57	4.428,608,57	1.617,129,66	1.617,129,66	2.869,479,91		
10 - Saúde			42.664,500,00		42.664,500,00	35.214,345,44	35.214,345,44		7.450,154,56	7.450,154,56	5.933,024,90	4.428,608,57	4.428,608,57	4.428,608,57	1.617,129,66	1.617,129,66	2.869,479,91		
1001 - Atenção Básica			42.664,500,00		42.664,500,00	35.214,345,44	35.214,345,44		7.450,154,56	7.450,154,56	5.933,024,90	4.428,608,57	4.428,608,57	4.428,608,57	1.617,129,66	1.617,129,66	2.869,479,91		
1028 - ATENÇÃO BÁSICA -			150,000,00		100,000,00	52.632,25	52.632,25		97,367,75	97,367,75	97,367,75	97,367,75	97,367,75	97,367,75	97,367,75	97,367,75	97,367,75		
4.4.90.51.00 - OBRAS E I			251	01	50,000,00	50,000,00	50,000,00												
2018 - MANUTENÇÃO DOS			34.284,500,00		34.284,500,00	28.556,593,90	28.556,593,90		5.777,906,10	5.777,906,10	4.842,357,39	3.044,394,65	3.044,394,65	3.044,394,65	845,548,71	845,548,71	2.202,845,94		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTO			252	01	17.304,000,00	17.304,000,00	15.921,753,32	15.921,753,32	1.382,246,68	1.382,246,68	1.382,246,68	1.382,246,68	1.382,246,68	1.382,246,68	1.382,246,68	1.382,246,68	1.382,246,68		
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÃO			253	01	4.600,000,00	3.909,138,31	3.909,138,31		690,861,69	690,861,69	435,213,47	311,329,06	311,329,06	311,329,06			30.529,06		
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇ			254	01	300,000,00	288,765,69	288,765,69		11.234,31	11.234,31	11.234,31	11.234,31	11.234,31	11.234,31	11.234,31	11.234,31	11.234,31		
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÃO			255	01	30.000,00	30.000,00	416,09	416,09	31.329,06	31.329,06	31.329,06	31.329,06	31.329,06	31.329,06	31.329,06	31.329,06	31.329,06		
3.3.90.30.00 - MATERIAL			256	01	500,000,00	499,583,91	499,583,91		105,816,97	105,816,97	105,816,97	105,816,97	105,816,97	105,816,97	105,816,97	105,816,97	105,816,97		
3.3.90.36.00 - OUTROS S			258	01	500,000,00	394,683,03	394,683,03		4.608,433,18	4.608,433,18	3.391,566,82	3.391,566,82	2.650,233,28	2.650,233,28	2.650,233,28	2.650,233,28	2.650,233,28	2.650,233,28	
3.3.90.39.00 - OUTROS S			259	05	8.000,000,00				455,507,20	455,507,20	44,492,80	44,492,80	44,492,80	44,492,80	44,492,80	44,492,80	44,492,80	44,492,80	
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO A			260	01	500,000,00	500,000,00	398,729,26	398,729,26	101,270,74	101,270,74	101,270,74	101,270,74	101,270,74	101,270,74	101,270,74	101,270,74	101,270,74		
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO T			261	01	500,000,00	500,000,00	160,000,00	160,000,00	50,000,00	50,000,00	40,000,00	40,000,00	184,00	184,00	184,00	184,00	184,00	184,00	
3.3.90.50.00 - DESPESAS			262	01	500,000,00	500,000,00	150,000,00	150,000,00	10,000,00	10,000,00	1,500,000,00	1,500,000,00	37,247,54	37,247,54	37,247,54	37,247,54	37,247,54	37,247,54	
4.4.90.52.00 - EQUIPAM			264	01	40,000,00														
4.4.90.52.00 - EQUIPAM			265	05	1,500,000,00														
4.4.90.92.00 - DESPESAS			266	01	100,000,00	100,000,00	100,000,00	100,000,00	100,000,00	100,000,00	100,000,00	100,000,00	100,000,00	100,000,00	100,000,00	100,000,00	100,000,00	100,000,00	
4.4.90.93.00 - INDENIZAÇ			267	01	100,000,00	100,000,00	100,000,00	100,000,00	100,000,00	100,000,00	100,000,00	100,000,00	100,000,00	100,000,00	100,000,00	100,000,00	100,000,00	100,000,00	
2020 - ASSISTÊNCIA FARM			268	01	2.420.000,00	2.420.000,00	1.444,619,29	1.444,619,29	975,380,71	975,380,71	528,549,76	631,347,17	631,347,17	631,347,17	631,347,17	631,347,17	631,347,17	631,347,17	
3.3.90.30.00 - MATERIAL			269	02	200,000,00	200,000,00	200,000,00	200,000,00	50,000,00	50,000,00	50,000,00	50,000,00	50,000,00	50,000,00	50,000,00	50,000,00	50,000,00	50,000,00	
3.3.90.30.00 - MATERIAL			270	05	2.170.000,00	1.194,619,29	1.194,619,29	1.194,619,29	180,000,00	180,000,00	975,380,71	975,380,71	528,549,76	631,347,17	631,347,17	631,347,17	631,347,17	631,347,17	631,347,17
2023 - ASSISTÊNCIA ODO			271	01	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	16.000,00	16.000,00	35.000,00	35.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTO			272	01	16.000,00	16.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÃO			273	05	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00		
3.3.90.36.00 - OUTROS S			274	05	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00		
4.4.90.51.00 - OBRAS E I			275	01	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
4.4.90.51.00 - OBRAS E I			276	05	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
4.4.90.52.00 - EQUIPAM			277	01	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00		
4.4.90.52.00 - EQUIPAM			278	05	10,000,00	10,000,00	4.986,500,00	4.986,500,00	649,500,00	649,500,00	649,500,00	649,500,00	649,500,00	649,500,00	649,500,00	649,500,00	649,500,00		
2065 - PROG. SAÚDE DA FA			279	05	1.300,000,00	1.300,000,00	1.300,000,00	1.300,000,00	400,000,00	400,000,00	400,000,00	400,000,00	400,000,00	400,000,00	400,000,00	400,000,00	400,000,00		
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÃO			280	01	400,000,00	400,000,00	400,000,00	400,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00		
3.3.90.30.00 - MATERIAL			281	01	300,000,00	250,500,00	250,500,00	250,500,00	1.400,000,00	800,000,00	800,000,00	2.200,000,00	2.200,000,00	300,000,00	300,000,00	300,000,00	300,000,00		
3.3.90.39.00 - OUTROS S			282	01	1.400,000,00	800,000,00	800,000,00	800,000,00	2.200,000,00	2.200,000,00	2.200,000,00	2.200,000,00	2.200,000,00	324,750,00	324,750,00	324,750,00	324,750,00		
3.3.90.39.00 - OUTROS S			283	01	1.400,000,00	800,000,00	800,000,00	800,000,00	2.200,000,00	2.200,000,00	2.200,000,00	2.200,000,00	2.200,000,00	324,750,00	324,750,00	324,750,00	324,750,00		
3.3.90.39.00 - OUTROS S			284	05	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00			
4.4.90.51.00 - OBRAS E I			285	01	1.000,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00			
4.4.90.52.00 - EQUIPAM			286	01	1.000,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00			
3 - HOSPITAL MUNICIPAL DE IB			287	01	1.000,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00			
10 - Saúde			288	01	1.000,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00			
302 - Assistência Hospitalar e			289	01	20.600.000,00	20.600.000,00	20.600.000,00	20.600.000,00	17.080,461,53	17.080,461,53	3.519,534,47	3.519,534,47	2.518,873,76	2.518,873,76	2.161,124,03	2.161,124,03	1.617,129,66	1.617,129,66	
2002 - MÉDIA E ALTA COM			290	01	20.600.000,00	20.600.000,00	20.600.000,00	20.600.000,00	17.080,461,53	17.080,461,53	3.519,534,47	3.519,534,47	2.518,873,76	2.518,873,76	2.161,124,03	2.161,124,03	1.617,129,66	1.617,129,66	
2019 - MANUTENÇÃO DO H			291	01	1.910,110,00	1.910,110,00	1.910,110,00	1.910,110,00	15.132,001,56	15.132,001,56	3.467								

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CONTABILIDADE**

Balancete da Despesa do período de 01/01/2020 até 31/01/2020

Usuário: edmilson  
Data: 19/02/2020 14:20:43  
Sistema: CE:CAM  
(Página: 10 / 22)

Funcional	Programática	Ficha	D.R.	Datação		Reservado	Anterior	Engajamento		Liberado	Pago
				Initial	Alterado			Autorizado	Saldo Atual	Dispensado	
3.3.90.30.00 - MATERIAL	289	01	3.000,00,00	3.000,00,00	1.870.849,71	1.870.849,71	1.129.150,29	1.125.161,75	278.017,77	278.017,77	3.988,54
3.3.90.36,00 - OUTROS	290	01	55.000,00	55.000,00	47.367,00	47.367,00	7.633,00	3.883,00	7.633,00	7.633,00	3.750,00
3.3.90.36,00 - OUTROS	291	01	10.196.00,00	10.196.00,00	8.364.886,63	8.364.886,63	1.831.113,37	1.831.113,37	1.006.308,52	1.006.308,52	824.804,85
3.3.90.39,00 - OUTROS	292	05	3.000.00,00	3.000.00,00	2.986.205,24	2.986.205,24	3.794,76	3.794,76	3.794,76	3.794,76	3.794,76
4.4.90.52,00 - EQUIPAM	293	01	249.000,00	249.000,00	195.800,00	195.800,00	53.200,00	53.200,00	53.200,00	53.200,00	53.200,00
2024 - CENTRO DE REABIL		600,00,00	598.802,00	598.802,00	1.198,00	1.198,00	1.198,00	1.198,00	1.198,00	1.198,00	1.198,00
3.1.90.11,00 - VENCIMENT	294	01	200.00,00	200.00,00	200.00,00	200.00,00	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00
3.1.90.13,00 - OBRIGAÇO	295	01	30.00,00	30.00,00	30.00,00	30.00,00	162,00	162,00	162,00	162,00	162,00
3.3.90.30,00 - MATERIAL	296	01	100.00,00	100.00,00	99.838,00	99.838,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39,00 - OUTROS	297	01	20.00,00	20.00,00	19.000,00	19.000,00	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00
3.3.90.39,00 - OUTROS	298	01	150.00,00	149.964,00	149.964,00	149.964,00	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00
4.4.90.52,00 - EQUIPAM	299	05	100.00,00	100.00,00	100.00,00	100.00,00	28.532,88	28.532,88	28.021,40	28.021,40	6.537,48
2070 - MANUTENÇAO DOC		700,00,00	670.467,12	670.467,12	28.911,40	28.911,40	2.891,40	2.891,40	2.891,40	2.891,40	6.537,48
3.1.90.11,00 - VENCIMENT	300	05	380.00,00	380.00,00	380.00,00	380.00,00	25.130,00	25.130,00	25.130,00	25.130,00	5.026,00
3.1.90.13,00 - OBRIGAÇO	301	05	70.00,00	70.00,00	48.488,52	48.488,52	1.511,48	1.511,48	1.511,48	1.511,48	5.026,00
3.3.90.30,00 - MATERIAL	302	01	30.00,00	30.00,00	27.108,60	27.108,60	2.891,40	2.891,40	2.891,40	2.891,40	5.026,00
3.3.90.30,00 - MATERIAL	303	05	70.00,00	70.00,00	70.00,00	70.00,00	162,00	162,00	162,00	162,00	162,00
3.3.90.36,00 - OUTROS	304	01	20.00,00	20.00,00	20.00,00	20.00,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36,00 - OUTROS	305	05	50.00,00	50.00,00	24.870,00	24.870,00	5.026,00	5.026,00	5.026,00	5.026,00	5.026,00
3.3.90.39,00 - OUTROS	306	05	50.00,00	50.00,00	48.488,52	48.488,52	1.511,48	1.511,48	1.511,48	1.511,48	5.026,00
4.4.90.51,00 - OBRAS E I	307	05	10.00,00	10.00,00	10.00,00	10.00,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52,00 - EQUIPAM	308	05	20.00,00	20.00,00	20.00,00	20.00,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2071 - MANUTENÇAO DOS		400,00,00	380.935,92	380.935,92	19.064,08	19.064,08	6.473,07	6.473,07	6.473,07	6.473,07	12.591,01
3.1.90.11,00 - VENCIMENT	309	05	200.00,00	200.00,00	200.00,00	200.00,00	11.939,38	11.939,38	11.939,38	11.939,38	11.939,38
3.1.90.13,00 - OBRIGAÇO	310	01	20.00,00	20.00,00	8.060,62	8.060,62	6.229,70	6.229,70	6.229,70	6.229,70	6.229,70
3.3.90.30,00 - MATERIAL	311	05	130.00,00	130.00,00	123.770,30	123.770,30	9.105,00	9.105,00	9.105,00	9.105,00	9.105,00
3.3.90.39,00 - OUTROS	312	01	10.00,00	10.00,00	30.00,00	30.00,00	895,00	895,00	895,00	895,00	895,00
3.3.90.39,00 - OUTROS	313	05	30.00,00	30.00,00	10.00,00	10.00,00	1.745,07	1.745,07	1.745,07	1.745,07	1.745,07
4.4.90.52,00 - EQUIPAM	314	01	10.00,00	10.00,00	280.254,93	280.254,93	1.745,07	1.745,07	1.745,07	1.745,07	1.745,07
2072 - MANUT. DO AMBUL		300,00,00	300.00,00	300.00,00	1.745,07	1.745,07	1.745,07	1.745,07	1.745,07	1.745,07	1.745,07
3.3.90.30,00 - MATERIAL	315	05	100.00,00	100.00,00	100.00,00	100.00,00	1.745,07	1.745,07	1.745,07	1.745,07	1.745,07
3.3.90.39,00 - OUTROS	316	05	200.00,00	198.254,93	198.254,93	1.745,07	1.745,07	1.745,07	1.745,07	1.745,07	1.745,07
3.3.90.36,00 - OUTROS	317	01	20.00,00	20.00,00	20.00,00	20.00,00	1.745,07	1.745,07	1.745,07	1.745,07	1.745,07
3.3.90.39,00 - OUTROS	318	01	10.00,00	10.00,00	10.00,00	10.00,00	1.745,07	1.745,07	1.745,07	1.745,07	1.745,07
4.4.90.52,00 - EQUIPAM	319	01	5.00,00	5.00,00	2.459.926,36	2.459.926,36	110.073,64	110.073,64	110.073,64	110.073,64	110.073,64
5 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		2.970.00,00	2.859.926,36	2.859.926,36	110.073,64	110.073,64	110.073,64	110.073,64	110.073,64	110.073,64	110.073,64
10 - SAÚDE		2.970.00,00	2.859.926,36	2.859.926,36	110.073,64	110.073,64	110.073,64	110.073,64	110.073,64	110.073,64	110.073,64
304 - Vigilância Sanitária		2.970.00,00	2.844.251,30	2.844.251,30	105.748,70	105.748,70	78.454,04	78.454,04	78.454,04	78.454,04	78.454,04
1001 - ATENÇÃO BÁSICA		2.970.00,00	2.844.251,30	2.844.251,30	105.748,70	105.748,70	105.119,70	105.119,70	105.119,70	105.119,70	105.119,70
2021 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA		1.050.00,00	947.730,63	947.730,63	102.269,37	102.269,37	75.128,54	75.128,54	75.128,54	75.128,54	75.128,54
3.1.90.11,00 - VENCIMENT	320	01	650.00,00	565.553,98	565.553,98	84.465,11	84.465,11	84.465,11	84.465,11	84.465,11	84.465,11
3.1.90.13,00 - OBRIGAÇO	321	01	180.00,00	165.168,00	165.168,00	14.832,00	14.832,00	14.832,00	14.832,00	14.832,00	14.832,00
3.3.90.30,00 - MATERIAL	322	01	40.00,00	39.008,74	39.008,74	991,26	991,26	991,26	991,26	991,26	991,26
3.3.90.30,00 - MATERIAL	323	05	10.00,00	10.00,00	8.000,00	8.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36,00 - OUTROS	324	01	10.00,00	10.00,00	8.000,00	8.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36,00 - OUTROS	325	05	25.00,00	25.00,00	25.00,00	25.00,00	6.227,75	6.227,75	6.227,75	6.227,75	6.227,75
3.3.90.39,00 - OUTROS	326	01	90.00,00	90.00,00	90.00,00	90.00,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39,00 - OUTROS	327	05	10.00,00	10.00,00	10.00,00	10.00,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CONTABILIDADE**

Balancete da Despesa do período de 01/01/2020 até 31/01/2020

Usuário: edmison  
Data: 19/02/2020 14:20:43  
Sistema CECAM  
(Página: 11 / 22)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Detalhado				Reservado	Especificado			Liquitado	Pago	
			Inicial	Alterado	Autorizado	Saldo Atual		Anterior	No Período	Atual			Processado
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	328	01	25.000,00		25.000,00	25.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	25.000,00	25.000,00	
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	329	05	10.000,00		10.000,00	10.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	10.000,00	10.000,00	
<b>2067 - VIGILANCIA EHS</b>			<b>400.000,00</b>										
3.1.90.11.00 - VENCIMENTO	330	01	160.000,00		160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÃO	331	01	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
3.3.90.30.00 - MATERIAL	332	01	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
3.3.90.30.00 - MATERIAL	333	05	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
3.3.90.36.00 - OUTROS	334	01	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
3.3.90.36.00 - OUTROS	335	05	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
3.3.90.39.00 - OUTROS	336	01	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
3.3.90.39.00 - OUTROS	337	05	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	338	01	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	339	01	5.000,00		5.000,00	5.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	340	05	50.000,00		50.000,00	50.000,00	696.520,67	696.520,67	696.520,67	696.520,67	696.520,67	696.520,67	
<b>2068 - CONTROLE DE ZOO</b>			<b>700.000,00</b>				<b>3.479,33</b>	<b>3.479,33</b>	<b>3.325,50</b>	<b>2.850,33</b>	<b>2.850,33</b>	<b>2.850,33</b>	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTO	341	01	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTO	342	05	150.000,00		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÃO	343	01	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
3.3.90.30.00 - MATERIAL	344	05	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
3.3.90.36.00 - OUTROS	345	01	60.000,00		60.000,00	60.000,00	58.680,67	58.680,67	58.680,67	58.680,67	58.680,67	58.680,67	
3.3.90.36.00 - OUTROS	346	05	150.000,00		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	
3.3.90.36.00 - OUTROS	347	01	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
3.3.90.36.00 - OUTROS	348	05	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
3.3.90.39.00 - OUTROS	349	01	5.000,00		5.000,00	5.000,00	3.469,00	3.469,00	3.469,00	3.469,00	3.469,00	3.469,00	
3.3.90.39.00 - OUTROS	350	05	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	351	01	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	352	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	9.371,00	9.371,00	9.371,00	9.371,00	9.371,00	9.371,00	
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	353	05	100.000,00		100.000,00	100.000,00	820.000,00	820.000,00	820.000,00	820.000,00	820.000,00	820.000,00	
<b>305 - Vigilância Epidemiológica</b>			<b>820.000,00</b>				<b>815.675,06</b>	<b>815.675,06</b>	<b>815.675,06</b>	<b>815.675,06</b>	<b>815.675,06</b>	<b>815.675,06</b>	
<b>1001 - ATENÇÃO BÁSICA</b>			<b>820.000,00</b>				<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>117.830,00</b>	<b>117.830,00</b>	<b>2.170,00</b>	<b>2.170,00</b>	
<b>2022 - VIGILÂNCIA EPIDEM</b>			<b>120.000,00</b>				<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>2.170,00</b>	<b>2.170,00</b>	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÃO	354	01	25.000,00		25.000,00	25.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
3.3.90.30.00 - MATERIAL	355	01	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
3.3.90.30.00 - MATERIAL	356	05	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
3.3.90.36.00 - OUTROS	357	05	45.000,00		45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	358	05	10.000,00		10.000,00	10.000,00	697.445,06	697.445,06	697.445,06	697.445,06	697.445,06	697.445,06	
<b>2066 - VIGILÂNCIA AMBIEN</b>			<b>700.000,00</b>				<b>485.000,00</b>	<b>485.000,00</b>	<b>485.000,00</b>	<b>485.000,00</b>	<b>485.000,00</b>	<b>485.000,00</b>	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTO	360	01	90.000,00		90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÃO	361	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	7.845,06	7.845,06	7.845,06	7.845,06	7.845,06	7.845,06	
3.3.90.30.00 - MATERIAL	362	01	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
3.3.90.30.00 - MATERIAL	363	05	30.000,00		30.000,00	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
3.3.90.36.00 - OUTROS	364	01	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
3.3.90.36.00 - OUTROS	365	05	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
3.3.90.39.00 - OUTROS	366	01	25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
3.3.90.39.00 - OUTROS	367	05	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	368	01	5.000,00		5.000,00	5.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	369	05	30.000,00		30.000,00	30.000,00	2.231.000,00	2.231.000,00	2.231.000,00	2.231.000,00	2.231.000,00	2.231.000,00	
<b>11 - SEGRETAaria MUNICIPAL DE</b>			<b>2.231.000,00</b>				<b>2.038.756,61</b>	<b>2.038.756,61</b>	<b>192.243,39</b>	<b>192.243,39</b>	<b>155.330,66</b>	<b>152.731,64</b>	
<b>1 - DIVISAO DE TURISMO</b>			<b>1.000.000,00</b>				<b>879.520,83</b>	<b>879.520,83</b>	<b>92.239,91</b>	<b>92.239,91</b>	<b>102.979,17</b>	<b>102.979,17</b>	
<b>23 - Comercio e Serviços</b>			<b>1.000.000,00</b>				<b>879.520,83</b>	<b>879.520,83</b>	<b>92.239,91</b>	<b>92.239,91</b>	<b>102.979,17</b>	<b>102.979,17</b>	
<b>695 - Turismo</b>			<b>1.000.000,00</b>				<b>879.520,83</b>	<b>879.520,83</b>	<b>92.239,91</b>	<b>92.239,91</b>	<b>102.979,17</b>	<b>102.979,17</b>	
<b>6002 - INCENTIVO AO TURIS</b>			<b>1.000.000,00</b>				<b>879.520,83</b>	<b>879.520,83</b>	<b>92.239,91</b>	<b>92.239,91</b>	<b>102.979,17</b>	<b>102.979,17</b>	
			<b>1.000.000,00</b>				<b>879.520,83</b>	<b>879.520,83</b>	<b>92.239,91</b>	<b>92.239,91</b>	<b>102.979,17</b>	<b>102.979,17</b>	

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CONTABILIDADE**

Balancete da Despesa do período de 01/01/2020 até 31/01/2020

Usuário: edmilson  
Data: 19/02/2020 14:20:43  
Sistema CECCAM  
(Página: 12 / 22)

Funcional Programática	Fiscal	D.R.	Datação		Reservado	Anterior	Engajamento		Liquidado	Atual	Anterior	Pago	
			Initial	Alterado			Autorizado	Saldo Atual				No Período	Atual
2003 - MANUTENÇÃO DOS			1.000,000,00		1.000,000,00	879.520,83	878.520,83		120.479,17	120.479,17	99.239,91	102.978,17	102.978,17
3.1.90.11.00 - VENIMENTO	370	01	490.000,00		490.000,00	444.484,07	444.484,07		45.515,93	45.515,93	31.295,75	45.515,93	45.515,93
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÃO	371	01	100.000,00		100.000,00	84.571,86	84.571,86		15.428,15	15.428,15	8.916,16	15.428,15	15.428,15
3.3.90.30.00 - MATERIAL	372	01	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		2.528,00	2.528,00	2.528,00	2.528,00	2.528,00
3.3.90.36.00 - OUTROS	373	01	25.000,00		25.000,00	22.472,00	22.472,00		57.007,09	57.007,09	56.500,00	39.507,09	39.507,09
3.3.90.39.00 - OUTROS	374	01	300.000,00		300.000,00	242.982,91	242.982,91					507,09	507,09
3.3.90.39.00 - OUTROS	375	02	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00					39.507,09	39.507,09
3.3.90.39.00 - OUTROS	376	05	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00					3.000,00	3.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	377	02	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00					1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	378	05	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00					1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	379	01	8.000,00		8.000,00	8.000,00	8.000,00					8.000,00	8.000,00
<b>2 - DIVISA DE CULTURA</b>			<b>1.231.000,00</b>		<b>1.231.000,00</b>	<b>1.159.235,78</b>	<b>1.159.235,78</b>		<b>71.764,22</b>	<b>71.764,22</b>	<b>56.098,75</b>	<b>49.752,47</b>	<b>49.752,47</b>
<b>13 - Cultura</b>			<b>1.231.000,00</b>		<b>1.231.000,00</b>	<b>1.159.235,78</b>	<b>1.159.235,78</b>		<b>71.764,22</b>	<b>71.764,22</b>	<b>56.098,75</b>	<b>49.752,47</b>	<b>49.752,47</b>
<b>3001 - DIFUSÃO CULTURAL</b>			<b>1.231.000,00</b>		<b>1.231.000,00</b>	<b>1.159.235,78</b>	<b>1.159.235,78</b>		<b>71.764,22</b>	<b>71.764,22</b>	<b>56.098,75</b>	<b>49.752,47</b>	<b>49.752,47</b>
<b>2003 - MANUTENÇÃO DOS</b>			<b>1.231.000,00</b>		<b>1.231.000,00</b>	<b>1.159.235,78</b>	<b>1.159.235,78</b>		<b>71.764,22</b>	<b>71.764,22</b>	<b>56.098,75</b>	<b>49.752,47</b>	<b>49.752,47</b>
3.1.90.11.00 - VENIMENTO	380	01	408.000,00		408.000,00	408.000,00	408.000,00					507,09	507,09
3.1.90.11.00 - OBRIGAÇÃO	381	01	130.000,00		130.000,00	113.286,54	113.286,54					3.000,00	3.000,00
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÃO	382	01	110.000,00		110.000,00	110.000,00	110.000,00					1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL	383	01	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00					1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS	384	01	80.000,00		80.000,00	79.000,00	79.000,00					1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS	385	01	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00					1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS	386	02	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00					1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS	387	05	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00					1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	388	01	51.000,00		51.000,00	51.000,00	51.000,00					1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	389	02	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00					1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	390	05	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00					1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	391	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00					1.000,00	1.000,00
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>			<b>1.480.000,00</b>		<b>1.480.000,00</b>	<b>1.284.857,44</b>	<b>1.284.857,44</b>		<b>225.142,56</b>	<b>225.142,56</b>	<b>158.654,20</b>	<b>202.419,86</b>	<b>202.419,86</b>
<b>1 - ASSESSORIA TÉCNICA DE E</b>			<b>1.480.000,00</b>		<b>1.480.000,00</b>	<b>1.284.857,44</b>	<b>1.284.857,44</b>		<b>225.142,56</b>	<b>225.142,56</b>	<b>158.654,20</b>	<b>202.419,86</b>	<b>202.419,86</b>
<b>21 - Desporto e Lazer</b>			<b>1.480.000,00</b>		<b>1.480.000,00</b>	<b>1.284.857,44</b>	<b>1.284.857,44</b>		<b>225.142,56</b>	<b>225.142,56</b>	<b>158.654,20</b>	<b>202.419,86</b>	<b>202.419,86</b>
<b>3002 - ESPORTES, LAZER E</b>			<b>1.480.000,00</b>		<b>1.480.000,00</b>	<b>1.284.857,44</b>	<b>1.284.857,44</b>		<b>225.142,56</b>	<b>225.142,56</b>	<b>158.654,20</b>	<b>202.419,86</b>	<b>202.419,86</b>
<b>2003 - MANUTENÇÃO DOS</b>			<b>1.480.000,00</b>		<b>1.480.000,00</b>	<b>1.284.857,44</b>	<b>1.284.857,44</b>		<b>225.142,56</b>	<b>225.142,56</b>	<b>158.654,20</b>	<b>202.419,86</b>	<b>202.419,86</b>
3.1.90.11.00 - VENIMENTO	392	01	930.000,00		930.000,00	820.520,58	820.520,58					25.587,37	25.587,37
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÃO	393	01	220.000,00		220.000,00	167.973,21	167.973,21					83.892,05	83.892,05
3.3.90.30.00 - MATERIAL	394	01	60.000,00		60.000,00	51.680,45	51.680,45					52.026,79	52.026,79
3.3.90.36.00 - OUTROS	395	01	100.000,00		100.000,00	80.734,98	80.734,98					8.319,55	8.319,55
3.3.90.39.00 - OUTROS	396	01	120.000,00		120.000,00	83.948,22	83.948,22					5.196,85	5.196,85
3.3.90.39.00 - OUTROS	397	02	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00					19.265,02	19.265,02
3.3.90.39.00 - OUTROS	398	05	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00					36.051,78	36.051,78
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	399	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00					22.600,00	22.600,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	400	02	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00					16.451,78	16.451,78
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	402	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00					13.451,78	13.451,78
<b>13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>			<b>5.073.700,00</b>		<b>5.073.700,00</b>	<b>4.567.460,92</b>	<b>4.567.460,92</b>		<b>506.239,08</b>	<b>506.239,08</b>	<b>438.351,01</b>	<b>314.316,94</b>	<b>314.316,94</b>
<b>1 - ORGÃO GESTOR DA ASSIST</b>			<b>2.234.000,00</b>		<b>2.234.000,00</b>	<b>1.892.708,48</b>	<b>1.892.708,48</b>		<b>341.291,52</b>	<b>341.291,52</b>	<b>288.101,93</b>	<b>273.439,98</b>	<b>273.439,98</b>
<b>5 - Assistência Social</b>			<b>2.234.000,00</b>		<b>2.234.000,00</b>	<b>1.892.708,48</b>	<b>1.892.708,48</b>		<b>341.291,52</b>	<b>341.291,52</b>	<b>288.101,93</b>	<b>273.439,98</b>	<b>273.439,98</b>
<b>24 - Assistência Comunitária</b>			<b>2.234.000,00</b>		<b>2.234.000,00</b>	<b>1.892.708,48</b>	<b>1.892.708,48</b>		<b>341.291,52</b>	<b>341.291,52</b>	<b>288.101,93</b>	<b>273.439,98</b>	<b>273.439,98</b>
<b>4002 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>2.204.000,00</b>		<b>2.204.000,00</b>	<b>1.892.708,48</b>	<b>1.892.708,48</b>		<b>341.291,52</b>	<b>341.291,52</b>	<b>288.101,93</b>	<b>273.439,98</b>	<b>273.439,98</b>
<b>2003 - MANUTENÇÃO DOS</b>			<b>1.500.000,00</b>		<b>1.500.000,00</b>	<b>1.289.852,99</b>	<b>1.289.852,99</b>		<b>200.147,91</b>	<b>200.147,91</b>	<b>153.277,48</b>	<b>146.870,43</b>	<b>146.870,43</b>
3.1.90.13.00 - VENIMENTO	403	01	420.000,00		420.000,00	382.624,95	382.624,95					37.375,05	37.375,05

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CONTABILIDADE**

**Balancete da Despesa do período de 01/01/2020 até 31/01/2020**

Usuário: edmilson  
Data: 19/02/2020 14:20:43  
Sistema: CECAm  
(Página: 13 / 22)

Funcional Programática	Física	D.R.	Despesa				Empenhado				Liquidação				Paga			
			Inicial	Alterado	AutORIZADO	Saldo Atual	Disponível	Reservado	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	
3.3.90.30.00 - MATERIAL	405	01	100.000,00		100.000,00	61.868,07	61.868,07		36.131,93	38.131,93	35.936,49		25.098,10	25.098,10	2.195,44	2.195,44	22.902,66	
3.3.90.30.00 - MATERIAL	406	02	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		36.131,93	38.131,93	35.936,49		25.098,10	25.098,10	2.195,44	2.195,44	22.902,66	
3.3.90.30.00 - MATERIAL	407	05	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		36.131,93	38.131,93	35.936,49		25.098,10	25.098,10	2.195,44	2.195,44	22.902,66	
3.3.90.36.00 - OUTROS	408	01	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		64.793,65	64.793,65	61.669,93		9.975,94	9.975,94	3.123,72	3.123,72	6.852,22	
3.3.90.39.00 - OUTROS	409	01	100.000,00		100.000,00	35.206,35	35.206,35		64.793,65	64.793,65	61.669,93		9.975,94	9.975,94	3.123,72	3.123,72	6.852,22	
3.3.90.39.00 - OUTROS	410	02	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		842,98	842,98	842,98		842,98	842,98	842,98	842,98	842,98	
3.3.90.39.00 - OUTROS	411	05	20.000,00		20.000,00	19.157,02	19.157,02		842,98	842,98	842,98		842,98	842,98	842,98	842,98	842,98	
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	412	01	4.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00		842,98	842,98	842,98		842,98	842,98	842,98	842,98	842,98	
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	413	05	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00		842,98	842,98	842,98		842,98	842,98	842,98	842,98	842,98	
2074 - MANUTENÇÃO DOS			30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00											
3.3.90.30.00 - MATERIAL	414	01	15.000,00		15.000,00	10.000,00	10.000,00		59.135,96	59.135,96	58.135,96		11.259,04	11.259,04	1.000,00	1.000,00	10.259,04	
3.3.90.36.00 - OUTROS	415	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		59.135,96	59.135,96	58.135,96		11.259,04	11.259,04	1.000,00	1.000,00	10.259,04	
4 - FUNDO MUNICIPAL DA CRI	416	01	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		59.135,96	59.135,96	58.135,96		11.259,04	11.259,04	1.000,00	1.000,00	10.259,04	
8 - Assistência Social			715.000,00		715.000,00	655.864,04	655.864,04		59.135,96	59.135,96	58.135,96		11.259,04	11.259,04	1.000,00	1.000,00	10.259,04	
2001 - ASSISTÊNCIA SOCIA			715.000,00		715.000,00	655.864,04	655.864,04		59.135,96	59.135,96	58.135,96		11.259,04	11.259,04	1.000,00	1.000,00	10.259,04	
2002 - MANUTENÇÃO DOS			655.000,00		655.000,00	595.864,04	595.864,04		59.135,96	59.135,96	58.135,96		11.259,04	11.259,04	1.000,00	1.000,00	10.259,04	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTO	417	01	80.000,00		80.000,00	80.000,00	80.000,00		59.135,96	59.135,96	58.135,96		11.259,04	11.259,04	1.000,00	1.000,00	10.259,04	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÃO	418	01	40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00		59.135,96	59.135,96	58.135,96		11.259,04	11.259,04	1.000,00	1.000,00	10.259,04	
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÃO DE	419	01	120.000,00		120.000,00	120.000,00	120.000,00		59.135,96	59.135,96	58.135,96		11.259,04	11.259,04	1.000,00	1.000,00	10.259,04	
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÃO DE	420	02	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		59.135,96	59.135,96	58.135,96		11.259,04	11.259,04	1.000,00	1.000,00	10.259,04	
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÃO DE	421	05	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		59.135,96	59.135,96	58.135,96		11.259,04	11.259,04	1.000,00	1.000,00	10.259,04	
3.3.90.30.00 - MATERIAL	422	01	155.000,00		155.000,00	107.123,98	107.123,98		47.876,92	47.876,92	47.876,92		47.876,92	47.876,92	47.876,92	47.876,92	47.876,92	
3.3.90.30.00 - MATERIAL	423	02	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		47.876,92	47.876,92	47.876,92		47.876,92	47.876,92	47.876,92	47.876,92	47.876,92	
3.3.90.30.00 - MATERIAL	424	05	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		47.876,92	47.876,92	47.876,92		47.876,92	47.876,92	47.876,92	47.876,92	47.876,92	
3.3.90.36.00 - OUTROS	425	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		11.259,04	11.259,04	10.259,04		1.000,00	1.000,00	10.259,04	10.259,04	10.259,04	
3.3.90.39.00 - OUTROS	427	02	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		11.259,04	11.259,04	10.259,04		1.000,00	1.000,00	10.259,04	10.259,04	10.259,04	
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	428	02	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		11.259,04	11.259,04	10.259,04		1.000,00	1.000,00	10.259,04	10.259,04	10.259,04	
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	429	01	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00		11.259,04	11.259,04	10.259,04		1.000,00	1.000,00	10.259,04	10.259,04	10.259,04	
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	430	02	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		11.259,04	11.259,04	10.259,04		1.000,00	1.000,00	10.259,04	10.259,04	10.259,04	
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	431	05	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		11.259,04	11.259,04	10.259,04		1.000,00	1.000,00	10.259,04	10.259,04	10.259,04	
4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO	432	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		11.259,04	11.259,04	10.259,04		1.000,00	1.000,00	10.259,04	10.259,04	10.259,04	
2061 - MANUT. DO CONSID	433	02	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		11.259,04	11.259,04	10.259,04		1.000,00	1.000,00	10.259,04	10.259,04	10.259,04	
3.3.90.30.00 - MATERIAL	434	01	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		11.259,04	11.259,04	10.259,04		1.000,00	1.000,00	10.259,04	10.259,04	10.259,04	
3.3.90.36.00 - OUTROS	435	01	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		11.259,04	11.259,04	10.259,04		1.000,00	1.000,00	10.259,04	10.259,04	10.259,04	
3.3.90.39.00 - OUTROS	436	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		11.259,04	11.259,04	10.259,04		1.000,00	1.000,00	10.259,04	10.259,04	10.259,04	
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	437	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		11.259,04	11.259,04	10.259,04		1.000,00	1.000,00	10.259,04	10.259,04	10.259,04	
6 - FUNDO DE ASSIS			2124.700,00		2124.700,00	2.018.888,40	2.018.888,40		105.511,60	105.511,60	89.113,12		29.519,92	29.519,92	16.698,48	16.698,48	12.521,44	
8 - Assistência Social			230.000,00		230.000,00	225.170,00	225.170,00		105.511,60	105.511,60	89.113,12		29.519,92	29.519,92	16.698,48	16.698,48	12.521,44	
241 - Assistência ao Idoso			230.000,00		230.000,00	225.170,00	225.170,00		4.830,00	4.830,00	4.830,00		2.070,00	2.070,00	2.760,00	2.760,00	2.070,00	
4002 - ASSISTÊNCIA SOCIA			230.000,00		230.000,00	225.170,00	225.170,00		4.830,00	4.830,00	4.830,00		2.070,00	2.070,00	2.760,00	2.760,00	2.070,00	
2073 - MANUTENÇÃO DO C			230.000,00		230.000,00	225.170,00	225.170,00		4.830,00	4.830,00	4.830,00		2.070,00	2.070,00	2.760,00	2.760,00	2.070,00	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTO	438	01	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		4.830,00	4.830,00	4.830,00		2.070,00	2.070,00	2.760,00	2.760,00	2.070,00	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÃO	439	01	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00		4.830,00	4.830,00	4.830,00		2.070,00	2.070,00	2.760,00	2.760,00	2.070,00	
3.3.90.30.00 - MATERIAL	440	01	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00		4.830,00	4.830,00	4.830,00		2.070,00	2.070,00	2.760,00	2.760,00	2.070,00	
3.3.90.36.00 - OUTROS	441	01	55.000,00		55.000,00	55.000,00	55.000,00		4.830,00	4.830,00	4.830,00		2.070,00	2.070,00	2.760,00	2.760,00	2.070,00	
3.3.90.39.00 - OUTROS	442	01	55.000,00		55.000,00	55.000,00	55.000,00		4.830,00	4.830,00	4.830,00		2.070,00	2.070,00	2.760,00	2.760,00	2.070,00	
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	443	01	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00		4.830,00	4.830,00	4.830,00		2.070,00	2.070,00	2.760,00	2.760,00	2.070,00	
244 - Assistência Comunitária			1.894.700,00		1.894.700,00	1.793.714,40	1.793.714,40		100.981,60	100.981,60	87.043,12		24.789,92	24.789,92	18.017,36	18.017,36	18.017,36	
4001 - ASSISTÊNCIA SOC																		

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CONTABILIDADE**

**Balancete da Despesa do periodo de 01/01/2020 até 31/01/2020**

Usuário: edmison  
Data: 19/02/2020 14:20:43  
Sistema CECAM  
(Página: 14 / 22)

FUNCIONAL PROGRAMATICA	Ficta	D.R.	Detalhado				Reservado	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	Prazo	
			Inicial	Alterado	Autorizado	Saldo Atual													
<b>2003 - MANUTENÇÃO DOS</b>																			
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÃO	444	01	480.000,00		480.000,00	427.046,28	427.046,28											14.905,74	14.905,74
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÃO	445	02	120.000,00		120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÃO	446	05	60.000,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	
3.3.90.30.00 - MATERIAL	447	01	10.000,00		10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
3.3.90.30.00 - MATERIAL	448	02	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
3.3.90.30.00 - MATERIAL	449	05	10.000,00		10.000,00	30.000,00	7.046,26	7.046,26	7.046,26	7.046,26	7.046,26	7.046,26	7.046,26	7.046,26	7.046,26	7.046,26	7.046,26	7.046,26	
3.3.90.36.00 - OUTROS	450	01	30.000,00		30.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
3.3.90.36.00 - OUTROS	451	05	30.000,00		30.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
4.4.90.51.00 - OBRAS EI	452	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
4.4.90.51.00 - OBRAS EI	453	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
4.4.90.51.00 - OBRAS EI	454	02	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
4.4.90.51.00 - EQUIPAM	455	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	456	05	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	457	05	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
<b>2078 - PROGRAMA SERVCM</b>																			
3.1.90.11.00 - VENCIMENTO	459	01	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTO	460	05	77.200,00		77.200,00	77.200,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÃO	461	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
3.3.90.30.00 - MATERIAL	462	01	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
3.3.90.30.00 - MATERIAL	463	02	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
3.3.90.30.00 - MATERIAL	464	05	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
3.3.90.36.00 - OUTROS	465	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
3.3.90.36.00 - OUTROS	467	05	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
3.3.90.39.00 - OUTROS	468	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
3.3.90.39.00 - OUTROS	469	02	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
3.3.90.39.00 - OUTROS	470	05	10.000,00		10.000,00	9.674,30	9.674,30	9.674,30	9.674,30	9.674,30	9.674,30	9.674,30	9.674,30	9.674,30	9.674,30	9.674,30	9.674,30	9.674,30	
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	471	01	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	472	05	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
<b>2078 - PETI</b>																			
3.1.90.11.00 - VENCIMENTO	473	05	60.000,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	
3.3.90.30.00 - MATERIAL	474	01	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
3.3.90.30.00 - MATERIAL	475	05	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
3.3.90.39.00 - OUTROS	476	05	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	477	05	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
<b>4002 - ASSISTENCIA SOCIA</b>																			
<b>2002 - MANUTENÇÃO DOS</b>																			
3.3.90.30.00 - MATERIAL	478	01	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
3.3.90.30.00 - MATERIAL	479	05	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
3.3.90.36.00 - OUTROS	480	01	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
3.3.90.36.00 - OUTROS	481	05	4.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
3.3.90.39.00 - OUTROS	482	01	40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	
3.3.90.39.00 - OUTROS	483	05	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	484	05	10.000,00																

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CONTABILIDADE**

**Balancete da Despesa do período de 01/01/2020 até 31/01/2020**

Usuário: edmison  
Data: 19/02/2020 14:20:43  
Sistema: CECAm  
(Página: 15 / 22)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Fiscal	D. R.	Despesa				Expenditure				Liquido				Pago			
			Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível	Reservado	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual
3.3.90.39.00 - OUTROS	491	01	10.000,00		10.000,00	7.985,93	7.985,93			2.034,07	2.034,07		2.034,07	2.034,07	2.034,07	2.034,07	2.034,07	2.034,07
3.3.90.39.00 - OUTROS	492	05	10.000,00		10.000,00	9.844,03	9.844,03			155,97	155,97		155,97	155,97	155,97	155,97	155,97	155,97
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	493	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00			10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	494	05	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00			10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2075 - PROGRAMA - PRIME			224.500,00		224.500,00	224.500,00	224.500,00			224.500,00	224.500,00		224.500,00	224.500,00	224.500,00	224.500,00	224.500,00	224.500,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTO	495	05	84.500,00		84.500,00	84.500,00	84.500,00			84.500,00	84.500,00		84.500,00	84.500,00	84.500,00	84.500,00	84.500,00	84.500,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL	496	05	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00			20.000,00	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS	497	05	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00			100.000,00	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS	498	05	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00			10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	499	05	10.000,00		10.000,00	295.000,00	295.000,00			295.000,00	295.000,00		295.000,00	295.000,00	295.000,00	295.000,00	295.000,00	295.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTO	500	05	45.000,00		45.000,00	45.000,00	45.000,00			45.000,00	45.000,00		45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL	501	05	60.000,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00			60.000,00	60.000,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS	502	05	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00			20.000,00	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS	503	05	70.000,00		70.000,00	100.000,00	100.000,00			100.000,00	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	504	05	100.000,00		100.000,00	9.450.000,00	9.450.000,00			9.450.000,00	9.450.000,00		9.450.000,00	9.450.000,00	9.450.000,00	9.450.000,00	9.450.000,00	9.450.000,00
<b>14. SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>																		
<b>1. OBRAS E ENGENHARIA</b>																		
15. URBANISMO																		
451 - Infra-Estrutura Urbana																		
<b>5001 - INFRAESTRUTURA URBANA</b>																		
<b>1011 - PAVIMENTAÇÃO DE</b>																		
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	505	01	300.000,00		300.000,00	231.086,21	231.086,21			231.086,21	231.086,21		231.086,21	231.086,21	231.086,21	231.086,21	231.086,21	231.086,21
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	506	02	2.700.000,00	-1.700.000,00	1.000.000,00	276.592,37	276.592,37			276.592,37	276.592,37		276.592,37	276.592,37	276.592,37	276.592,37	276.592,37	276.592,37
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	507	05	500.000,00		500.000,00	276.592,37	276.592,37			276.592,37	276.592,37		276.592,37	276.592,37	276.592,37	276.592,37	276.592,37	276.592,37
<b>1012 - PAVIMENTAÇÃO DE</b>																		
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	508	01	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00			50.000,00	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	509	05	500.000,00		500.000,00	500.000,00	500.000,00			500.000,00	500.000,00		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
<b>2005 - MANUTENÇÃO DOS</b>																		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTO	510	01	2.900.000,00		2.900.000,00	2.536.891,21	2.536.891,21			2.536.891,21	2.536.891,21		2.536.891,21	2.536.891,21	2.536.891,21	2.536.891,21	2.536.891,21	2.536.891,21
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES	511	01	660.000,00		660.000,00	503.117,06	503.117,06			503.117,06	503.117,06		503.117,06	503.117,06	503.117,06	503.117,06	503.117,06	503.117,06
3.3.90.30.00 - MATERIAL	512	01	305.000,00		305.000,00	22.811,09	22.811,09			22.811,09	22.811,09		22.811,09	22.811,09	22.811,09	22.811,09	22.811,09	22.811,09
3.3.90.36.00 - OUTROS	513	01	20.000,00		20.000,00	12.511,00	12.511,00			12.511,00	12.511,00		12.511,00	12.511,00	12.511,00	12.511,00	12.511,00	12.511,00
3.3.90.39.00 - OUTROS	514	01	700.000,00		700.000,00	464.420,28	464.420,28			464.420,28	464.420,28		464.420,28	464.420,28	464.420,28	464.420,28	464.420,28	464.420,28
3.3.90.39.00 - OUTROS	515	02	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00			15.000,00	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS	516	05	15.000,00		15.000,00	10.000,00	10.000,00			10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.92.00 - DESPESAS	517	01	10.000,00		10.000,00	605.000,00	605.000,00			605.000,00	605.000,00		605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇ	518	01	60.000,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00			60.000,00	60.000,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	519	01	60.000,00		60.000,00	20.000,00	20.000,00			20.000,00	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	520	02	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00			20.000,00	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	521	05	20.000,00		20.000,00	10.000,00	10.000,00			10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	522	01	10.000,00		10.000,00	100.000,00	100.000,00			100.000,00	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.61.00 - AQUISIÇAO	523	01	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00			5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.92.00 - DESPESAS	524	01	5.000,00		5.000,00	17.330.000,00	17.330.000,00			17.330.000,00	17.330.000,00		17.330.000,00	17.330.000,00	17.330.000,00	17.330.000,00	17.330.000,00	17.330.000,00
4.4.90.93.00 - INDENIZAÇ	525	01	5.000,00		5.000,00	16.970.000,00	16.970.000,00			16.970.000,00	16.970.000,00		16.970.000,00	16.970.000,00	16.970.000,00	16.970.000,00	16.970.000,00	16.970.000,00
<b>15. SECRETARIA MUNICIPAL D</b>																		
<b>1 - SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>																		
15 - Infra-Estrutura Urbana																		
501 - URBANISMO, TRANS																		
502 - URBANISMO, TRANS																		
1019 - RENTALIZAÇÃO URB																		
3.3.90.30.00 - MATERIAL	526	01	60.000,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00			60.000,00	60.000,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00

*Signature*

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CONTABILIDADE**

**Balancete da Despesa do periodo de 01/01/2020 até 31/01/2020**

Usuário: edmilson  
Data: 19/02/2020 14:20:43  
Sistema CECAM  
(Página: 16 / 22)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Despacho			Reservado	Engajamento			Liquidado			Pago			Processado	
			Initial	Alterado	Autorizado		Saldo Atual	Disponível	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	527	02	110,000,00		110,000,00	110,000,00	110,000,00	110,000,00	587,821,45	587,821,45	486,955,67	411,780,45	411,780,45	120,885,78	120,885,78	280,914,87	
2002 - MANUTENÇÃO DOS			3,580,000,00		3,580,000,00	3,002,178,55	3,002,178,55	1,700,000,00	1,569,299,96	1,569,299,96	1,569,299,96	190,700,04	190,700,04	146,710,52	146,710,52	43,989,52	
3.1.90.11.00 - VENIMENTO	528	01	1,700,000,00		1,700,000,00	1,700,000,00	1,700,000,00	1,700,000,00	39,617,31	39,617,31	39,617,31	39,617,31	39,617,31	39,617,31	39,617,31	39,617,31	39,617,31
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÃO	529	01	500,000,00		500,000,00	460,382,69	460,382,69	500,000,00	460,382,69	460,382,69	460,382,69	54,315,81	54,315,81	54,315,81	14,818,70	14,818,70	38,056,11
3.3.90.30.00 - MATERIAL	530	01	200,000,00		200,000,00	145,684,19	145,684,19	200,000,00	145,684,19	145,684,19	145,684,19	67,530,73	67,530,73	67,530,73	67,530,73	67,530,73	66,530,73
3.3.90.36.00 - OUTROS	531	01	180,000,00		180,000,00	112,469,27	112,469,27	180,000,00	112,469,27	112,469,27	112,469,27	235,657,56	235,657,56	235,657,56	61,057,56	61,057,56	61,057,56
3.3.90.39.00 - OUTROS	532	01	800,000,00		800,000,00	564,342,44	564,342,44	800,000,00	564,342,44	564,342,44	564,342,44	174,600,00	174,600,00	174,600,00	61,057,56	61,057,56	61,057,56
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	533	01	50,000,00		50,000,00	50,000,00	50,000,00	50,000,00	67,530,73	67,530,73	67,530,73	67,530,73	67,530,73	67,530,73	67,530,73	67,530,73	67,530,73
4.4.90.51.00 - OUTROS	534	02	100,000,00		100,000,00	60,000,00	60,000,00	100,000,00	60,000,00	60,000,00	60,000,00	70,000,00	70,000,00	70,000,00	60,000,00	60,000,00	60,000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	535	01	50,000,00		50,000,00	50,000,00	50,000,00	50,000,00	58,417,92	58,417,92	58,417,92	58,417,92	58,417,92	58,417,92	58,417,92	58,417,92	58,417,92
4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO	536	01	13,240,000,00		13,240,000,00	12,154,289,18	12,154,289,18	13,240,000,00	12,154,289,18	12,154,289,18	12,154,289,18	1,055,730,82	1,055,730,82	1,055,730,82	708,471,00	708,471,00	843,837,33
5002 - URBANISMO, TRANS			13,210,000,00		13,210,000,00	12,154,289,18	12,154,289,18	13,210,000,00	12,154,289,18	12,154,289,18	12,154,289,18	349,259,82	349,259,82	349,259,82	349,259,82	349,259,82	494,577,51
1024 - ILUMINAÇÃO PUBL			250,000,00		250,000,00	250,000,00	250,000,00	250,000,00	334,090,73	334,090,73	334,090,73	334,090,73	334,090,73	334,090,73	220,207,41	220,207,41	82,952,00
3.3.90.39.00 - OUTROS	537	01	250,000,00		250,000,00	250,000,00	250,000,00	250,000,00	334,090,73	334,090,73	334,090,73	334,090,73	334,090,73	334,090,73	220,207,41	220,207,41	196,835,32
2038 - ILUMINAÇÃO PUBL			2,150,000,00		2,150,000,00	2,415,998,27	2,415,998,27	2,150,000,00	2,415,998,27	2,415,998,27	2,415,998,27	334,090,73	334,090,73	334,090,73	196,835,32	196,835,32	196,835,32
3.3.90.39.00 - OUTROS	538	01	2,150,000,00		2,150,000,00	2,415,998,27	2,415,998,27	2,150,000,00	2,415,998,27	2,415,998,27	2,415,998,27	334,090,73	334,090,73	334,090,73	220,207,41	220,207,41	82,952,00
2046 - MANUTENÇÃO DAL			7,500,000,00		7,500,000,00	6,911,415,91	6,911,415,91	7,500,000,00	6,911,415,91	6,911,415,91	6,911,415,91	588,584,09	588,584,09	588,584,09	588,584,09	588,584,09	588,584,09
2045 - MANUTENÇÃO DE E			7,500,000,00		7,500,000,00	6,911,415,91	6,911,415,91	7,500,000,00	6,911,415,91	6,911,415,91	6,911,415,91	588,584,09	588,584,09	588,584,09	588,584,09	588,584,09	588,584,09
3.3.90.30.00 - MATERIAL	540	01	2,400,000,00		2,400,000,00	2,266,944,00	2,266,944,00	2,400,000,00	2,266,944,00	2,266,944,00	2,266,944,00	133,056,00	133,056,00	133,056,00	133,056,00	133,056,00	133,056,00
3.3.90.39.00 - OUTROS	541	01	100,000,00		100,000,00	100,000,00	100,000,00	100,000,00	133,056,00	133,056,00	133,056,00	133,056,00	133,056,00	133,056,00	133,056,00	133,056,00	133,056,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	542	02	100,000,00		100,000,00	100,000,00	100,000,00	100,000,00	133,056,00	133,056,00	133,056,00	133,056,00	133,056,00	133,056,00	133,056,00	133,056,00	133,056,00
2050 - SANEAMENTO RES	544	01	10,000,00		10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	58,417,92	58,417,92	58,417,92	58,417,92	58,417,92	58,417,92	261,35	261,35	511,22
15 - Urbanismo			360,000,00		360,000,00	304,520,86	304,520,86	360,000,00	304,520,86	304,520,86	304,520,86	55,479,32	55,479,32	55,479,32	772,57	772,57	511,22
452 - Serviços Urbanos			360,000,00		360,000,00	304,520,86	304,520,86	360,000,00	304,520,86	304,520,86	304,520,86	55,479,32	55,479,32	55,479,32	772,57	772,57	511,22
5003 - SERVIÇOS FISCAIS			360,000,00		360,000,00	304,520,86	304,520,86	360,000,00	304,520,86	304,520,86	304,520,86	55,479,32	55,479,32	55,479,32	772,57	772,57	511,22
2042 - ADMINISTRAÇÃO DO			360,000,00		360,000,00	304,520,86	304,520,86	360,000,00	304,520,86	304,520,86	304,520,86	55,479,32	55,479,32	55,479,32	772,57	772,57	511,22
3.3.90.30.00 - OUTROS	545	01	5,000,00		5,000,00	5,000,00	5,000,00	5,000,00	55,479,32	55,479,32	55,479,32	55,479,32	55,479,32	55,479,32	261,35	261,35	511,22
16 - SECRETARIA MUNICIPAL			400,000,00		400,000,00	299,520,86	299,520,86	400,000,00	299,520,86	299,520,86	299,520,86	55,479,32	55,479,32	55,479,32	772,57	772,57	511,22
1 - HABITAÇÃO			400,000,00		400,000,00	390,352,50	390,352,50	400,000,00	390,352,50	390,352,50	390,352,50	55,479,32	55,479,32	55,479,32	772,57	772,57	511,22
16 - Habitação			400,000,00		400,000,00	390,352,50	390,352,50	400,000,00	390,352,50	390,352,50	390,352,50	55,479,32	55,479,32	55,479,32	772,57	772,57	511,22
122 - Administração Geral			400,000,00		400,000,00	390,352,50	390,352,50	400,000,00	390,352,50	390,352,50	390,352,50	55,479,32	55,479,32	55,479,32	772,57	772,57	511,22
804 - HABITAÇÃO			400,000,00		400,000,00	390,352,50	390,352,50	400,000,00	390,352,50	390,352,50	390,352,50	55,479,32	55,479,32	55,479,32	772,57	772,57	511,22
2002 - MANUTENÇÃO DOS			400,000,00		400,000,00	390,352,50	390,352,50	400,000,00	390,352,50	390,352,50	390,352,50	55,479,32	55,479,32	55,479,32	772,57	772,57	511,22
3.1.90.11.00 - VENIMENTO	547	01	220,000,00		220,000,00	214,239,54	214,239,54	220,000,00	214,239,54	214,239,54	214,239,54	55,479,32	55,479,32	55,479,32	2,007,87	2,007,87	2,007,87
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÃO	548	01	55,000,00		55,000,00	55,000,00	55,000,00	55,000,00	55,479,32	55,479,32	55,479,32	55,479,32	55,479,32	55,479,32	2,007,87	2,007,87	2,007,87
3.3.90.92.00 - MATERIAL	549	01	20,000,00		20,000,00	20,000,00	20,000,00	20,000,00	55,479,32	55,479,32	55,479,32	55,479,32	55,479,32	55,479,32	2,007,87	2,007,87	2,007,87
3.3.90.36.00 - OUTROS	550	01	10,000,00		10,000,00	7,790,20	7,790,20	10,000,00	7,790,20	7,790,20	7,790,20	55,479,32	55,479,32	55,479,32	2,007,87	2,007,87	2,007,87
3.3.90.39.00 - OUTROS	551	01	65,000,00		65,000,00	65,000,00	65,000,00	65,000,00	55,479,32	55,479,32	55,479,32	55,479,32	55,479,32	55,479,32	2,007,87	2,007,87	2,007,87
3.3.90.39.00 - OUTROS	552	02	5,000,00		5,000,00	5,000,00	5,000,00	5,000,00	55,479,32	55,479,32	55,479,32	55,479,32	55,479,32	55,479,32	1,677,24	1,677,24	1,677,24
3.3.90.39.00 - OUTROS	553	05	5,000,00		5,000,00	5,000,00	5,000,00	5,000,00	55,479,32	55,479,32	55,479,32	55,479,32	55,479,32	55,479,32	1,677,24	1,677,24	1,677,24
3.3.90.51.00 - OBRAS E I	555	01	1,000,00		1,000,00	1,000,00	1,000,00	1,000,00	55,479,32	55,479,32	55,479,32	55,479,32	55,479,32	55,479,32	507,87	507,87	507,87
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	557	05	1,000,00		1,000,00	1,000,00	1,000,00	1,000,00	55,479,32	55,479,32	55,479,32	55,479,32	55,479,32	55,479,32	507,87	507,87	507,87
4.4.90.52.00																	

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA  
SECRETARIA DE FINANÇAS**

CONTABILIDADE

## Balancete da Despesa do período de 01/01/2020 até 31/01/2020

Usuário: edmilson  
Data: 19/02/2020 14:20:43

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

CONTABILIDADE

**Balancete da Despesa do período de 01/01/2020 até 31/01/2020**

Usuário: edmilsor  
Data: 19/02/2020 14:20:41

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CONTABILIDADE**

Balancete da Despesa do período de 01/01/2020 até 31/01/2020

Usuário: edmilson  
Data: 19/02/2020 14:20:43  
Sistema CECAM  
(Página: 19 / 22)

Funcional Programática	Ficta	D.R.	Datação			Emissor			Liquidez			Preço		
			Inicial	Aumento	AutORIZADO	Saldo Atual	Disponível	Reservado	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual
3.3.90.36.00 - 02.02.01.04.	6012	01										179.623,18	179.623,18	
3.1.90.01.00 - 02.03.01.04.	6015	01										35.405,32	35.405,32	
3.1.90.03.00 - 02.03.01.04.	6016	01										12.531,91	12.531,91	
3.1.90.11.00 - 02.03.01.04.	6017	01										123.197,06	123.197,06	
3.1.90.13.00 - 02.03.01.04.	6018	01										39.919,19	39.919,19	
3.3.90.30.00 - 02.03.01.04.	6019	01										720,00	720,00	
3.3.90.36.00 - 02.03.01.04.	6020	01										23.125,53	23.125,53	
3.3.90.39.00 - 02.03.01.04.	6021	01										48.921,53	48.921,53	
3.3.90.46.00 - 02.03.01.04.	6022	01										79.069,20	79.069,20	
3.3.90.49.00 - 02.03.01.04.	6023	01										84.604,71	84.604,71	
3.1.90.11.00 - 02.04.01.03.	6025	01										129.646,52	129.646,52	
3.1.90.13.00 - 02.04.01.03.	6026	01										36.992,25	36.992,25	
3.3.90.36.00 - 02.04.01.03.	6028	01										6.170,49	6.170,49	
3.1.90.11.00 - 02.05.01.04.	6030	01										19.953,37	19.953,37	
3.1.90.13.00 - 02.05.01.04.	6031	01										4.214,87	4.214,87	
3.3.90.39.00 - 02.05.01.04.	6032	01										7.397,39	7.397,39	
3.1.90.11.00 - 02.06.01.04.	6034	01										11.723,99	11.723,99	
3.1.90.13.00 - 02.06.01.04.	6035	01										18.308,48	18.308,48	
3.3.90.30.00 - 02.06.01.04.	6036	01										223,57	223,57	
3.3.90.36.00 - 02.06.01.04.	6037	01										1.262,12	1.262,12	
3.3.90.39.00 - 02.06.01.04.	6038	01										107.129,35	107.129,35	
3.1.90.11.00 - 02.07.01.18.	6041	01										9.019,42	9.019,42	
3.1.90.13.00 - 02.07.01.18.	6042	01										7.572,71	7.572,71	
3.3.90.30.00 - 02.07.01.18.	6043	01										975,32	975,32	
3.3.90.36.00 - 02.07.01.18.	6046	01										9.942,50	9.942,50	
3.3.90.39.00 - 02.07.01.18.	6044	01										4.907,68	4.907,68	
3.3.90.36.00 - 02.07.01.18.	6047	01										5.687,03	5.687,03	
3.1.90.11.00 - 02.08.01.20.	6048	01										36.948,25	36.948,25	
3.1.90.13.00 - 02.08.01.20.	6049	01										7.813,82	7.813,82	
3.3.90.30.00 - 02.08.01.20.	6050	01										2.234,89	2.234,89	
3.3.90.36.00 - 02.08.01.20.	6051	01										7.886,35	7.886,35	
3.3.90.39.00 - 02.08.01.20.	6052	01										639,36	639,36	
3.1.90.11.00 - 02.09.01.12.	6055	01										201.055,92	201.055,92	
3.1.90.13.00 - 02.09.01.12.	6056	01										3.057,34	3.057,34	
3.3.90.36.00 - 02.09.01.12.	6058	05										32.494,07	32.494,07	
4.4.90.51.00 - 02.09.01.12.	6053	01										106.131,95	106.131,95	
4.4.90.51.00 - 02.09.01.12.	6054	05										34.358,34	34.358,34	
3.1.90.11.00 - 02.09.01.12.	6063	01										466.000,00	466.000,00	
3.1.90.13.00 - 02.09.01.12.	6064	01										775.307,34	775.307,34	
3.3.90.36.00 - 02.09.01.12.	6065	01										23.669,42	23.669,42	
3.3.90.39.00 - 02.09.01.12.	6066	01										11.698,93	11.698,93	
3.1.90.11.00 - 02.09.01.12.	6067	01										7.688,21	7.688,21	
3.1.90.13.00 - 02.09.01.12.	6072	01										1.723.230,97	1.723.230,97	
3.1.90.30.00 - 02.09.01.12.	6082	01										23.000,00	23.000,00	
3.3.90.36.00 - 02.09.01.12.	6083	01										145.000,00	145.000,00	
3.1.90.11.00 - 02.09.01.12.	6073	01										7.883,81	7.883,81	
3.3.90.30.00 - 02.09.01.12.	6068	05										1.723.230,97	1.723.230,97	
3.3.90.36.00 - 02.09.01.12.	6074	01										3.541,00	3.541,00	
3.3.90.36.00 - 02.09.01.12.	6069	01										2.688,80	2.688,80	
3.3.90.36.00 - 02.09.01.12.	6075	01										46.968,29	46.968,29	
3.3.90.39.00 - 02.09.01.12.	6070	01										24.390,42	24.390,42	
3.3.90.39.00 - 02.09.01.12.	6076	01												

*DR*

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CONTABILIDADE**

Balancete da Despesa do período de 01/01/2020 até 31/01/2020

Usuário: edmilson  
Data: 19/02/2020 14:20:43  
Sistema: CECAm  
(Página: 20 / 22)

Funcional	Programática	Ficta	D.R.	Datação			Empenhado			Liquidado			Paga			
				Inicial	Alterado	Autorizado	Saldo Atual	Disponível	Reservado	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual
3.3.90.39.00 - 02.09.03.12.	6081	05														
3.3.90.46.00 - 02.09.03.12.	6077	01														
3.3.90.49.00 - 02.09.03.12.	6078	01														
4.4.90.51.00 - 02.09.03.12.	6071	01														
4.4.90.51.00 - 02.09.03.12.	6079	01														
3.1.90.11.00 - 02.09.05.12.	6084	02														
3.1.90.94.00 - 02.09.05.12.	6085	02														
3.3.90.36.00 - 02.10.01.10.	6087	01														
3.1.90.11.00 - 02.10.02.10.	6089	01														
3.1.90.13.00 - 02.10.02.10.	6090	01														
3.3.90.30.00 - 02.10.02.10.	6091	01														
3.3.90.30.00 - 02.10.02.10.	6099	05														
3.3.90.36.00 - 02.10.02.10.	6092	01														
3.3.90.39.00 - 02.10.02.10.	6093	05														
3.3.90.46.00 - 02.10.02.10.	6094	01														
3.3.90.49.00 - 02.10.02.10.	6095	01														
4.4.90.51.00 - 02.10.02.10.	6088	05														
3.1.90.11.00 - 02.10.02.10.	6100	01														
3.1.90.13.00 - 02.10.02.10.	6101	01														
3.3.90.30.00 - 02.10.02.10.	6102	01														
3.3.90.36.00 - 02.10.02.10.	6107	05														
3.3.90.39.00 - 02.10.02.10.	6108	01														
3.1.90.11.00 - 02.10.05.10.	6103	01														
3.1.90.13.00 - 02.10.05.10.	6110	01														
3.1.90.13.00 - 02.10.05.10.	6111	01														
3.3.90.30.00 - 02.10.05.10.	6112	01														
3.3.90.36.00 - 02.10.05.10.	6113	01														
3.3.90.30.00 - 02.10.05.10.	6115	05														
3.1.90.11.00 - 02.10.05.10.	6116	01														
3.1.90.13.00 - 02.10.05.10.	6117	01														
3.1.90.13.00 - 02.11.01.23.	6118	01														
3.3.90.36.00 - 02.11.01.23.	6119	01														
3.3.90.39.00 - 02.11.01.23.	6121	01														
3.3.90.39.00 - 02.10.05.10.	6121	05														
3.3.90.39.00 - 02.10.05.10.	6115	01														
3.1.90.11.00 - 02.10.05.10.	6116	01														
3.1.90.11.00 - 02.11.01.23.	6117	01														
3.1.90.13.00 - 02.11.01.23.	6118	01														
3.3.90.36.00 - 02.11.01.23.	6119	01														
3.3.90.39.00 - 02.11.01.23.	6120	01														
3.1.90.11.00 - 02.12.01.27.	6122	01														
3.1.90.11.00 - 02.11.01.23.	6123	01														
3.1.90.13.00 - 02.11.01.23.	6124	01														
3.3.90.36.00 - 02.11.01.23.	6125	01														
3.3.90.39.00 - 02.12.01.27.	6126	01														
3.3.90.39.00 - 02.11.02.13.	6127	01														
3.1.90.11.00 - 02.12.01.27.	6122	01														
3.1.90.13.00 - 02.12.01.27.	6123	01														
3.1.90.13.00 - 02.11.01.23.	6124	01														
3.3.90.36.00 - 02.11.01.23.	6125	01														
3.3.90.39.00 - 02.12.01.27.	6126	01														
3.3.90.39.00 - 02.11.02.13.	6127	01														
3.1.90.11.00 - 02.12.01.27.	6122	01														
3.1.90.13.00 - 02.12.01.27.	6123	01														
3.1.90.13.00 - 02.11.01.23.	6124	01														
3.3.90.36.00 - 02.11.01.23.	6125	01														
3.3.90.39.00 - 02.12.01.27.	6126	01														
3.3.90.39.00 - 02.11.02.13.	6127	01														
3.1.90.11.00 - 02.13.01.08.	6128	01														
3.3.90.30.00 - 02.13.01.08.	6129	01														
3.3.90.36.00 - 02.12.01.27.	6130	01														
3.3.90.39.00 - 02.13.01.08.	6131	01														
3.3.90.30.00 - 02.13.04.08.	6132	02														
3.3.90.43.00 - 02.13.06.08.	6135	05														
3.3.90.30.00 - 02.13.01.08.	6134	01														
3.3.90.30.00 - 02.13.01.08.	6137	02														
3.3.90.30.00 - 02.13.06.08.	6140	05														
3.3.90.30.00 - 02.13.04.08.	6141	01														
3.3.90.36.00 - 02.13.06.08.	6139	01														
3.3.90.30.00 - 02.13.06.08.	6142	05														
3.1.90.11.00 - 02.14.01.15.	6146	01														
3.1.90.13.00 - 02.14.01.15.	6147	01														
3.3.90.30.00 - 02.14.01.15.	6148	01														
3.1.90.11.00 - 02.14.01.15.	6149	01														
3.3.90.36.00 - 02.13.06.08.	6140	01														
3.3.90.30.00 - 02.13.06.08.	6141	01														
3.3.90.36.00 - 02.13.06.08.	6142	05														
3.1.90.11.00 - 02.14.01.15.	6146	01														
3.1.90.13.00 - 02.14.01.15.	6147	01														
3.3.90.30.00 - 02.14.01.15.	6148	01														
3.1.90.11.00 - 02.14.01.15.	6149	01														
3.3.90.36.00 - 02.13.06.08.	6140	01														
3.3.90.30.00 - 02.13.06.08.	6141	01														
3.3.90.36.00 - 02.13.06.08.	6142	05														
3.1.90.11.00 - 02.14.01.15.	6146	01														
3.1.90.13.00 - 02.14.01.15.	6147	01														
3.3.90.30.00 - 02.14.01.15.	6148	01														
3.1.90.11.00 - 02.14.01.15.	6149	01														

*Yuri*

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CONTABILIDADE**

**Balancete da Despesa do período de 01/01/2020 até 31/01/2020**

Usuário: edmilson  
Data: 19/02/2020 14:20:43  
Sistema: CECAm  
(Página: 21 / 22)

FUNCIONAL PROGRAMATICA	Ficha	D. R.	Despesa				Empenhado				Liquido				Paga			
			Inicial	Alterado	AutORIZADO	Saldo Atual	Disponível	Reservado	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	Processado
3.3.90.36.00 - 02.14.0115		6149	01													37.154,51	37.154,51	
3.3.90.39.00 - 02.14.0115		6150	01													33.000,00	33.000,00	
4.4.90.51.00 - 02.14.0115		6145	05													22.442,37	22.442,37	
3.1.90.11.00 - 02.15.0115		6151	01													16.000,00	16.000,00	
3.1.90.13.00 - 02.15.0115		6153	01													88.963,45	88.963,45	
3.3.90.30.00 - 02.15.0115		6155	01													26.820,08	26.820,08	
3.3.90.39.00 - 02.15.0115		6159	01													25.404,25	25.404,25	
3.3.90.39.00 - 02.15.0115		6160	01													41.029,88	41.029,88	
3.3.90.36.00 - 02.15.0115		6156	01													12.901,67	12.901,67	
3.3.90.39.00 - 02.15.0115		6157	01													52.411,50	52.411,50	
3.3.90.39.00 - 02.15.0115		6158	01													144.533,36	144.533,36	
3.3.90.39.00 - 02.15.0115		6159	01													63.509,85	63.509,85	
3.3.90.39.00 - 02.15.0215		6162	01													80.361,35	80.361,35	
3.1.90.11.00 - 02.16.0116		6163	01													5.702,86	5.702,86	
3.1.90.13.00 - 02.16.0116		6164	01													2.161,18	2.161,18	
3.3.90.36.00 - 02.16.0116		6165	01													1.082,12	1.082,12	
3.1.90.11.00 - 02.17.0123		6166	01													39.769,39	39.769,39	
3.1.90.13.00 - 02.17.0123		6167	01													11.112,76	11.112,76	
3.3.90.36.00 - 02.17.0123		6169	01													5.320,57	5.320,57	
3.1.90.13.00 - 02.18.0106		6170	01													54.823,43	54.823,43	
3.3.90.36.00 - 02.18.0106		6171	01													5.744,83	5.744,83	
3.3.90.39.00 - 02.18.0106		6172	01													8.574,59	8.574,59	
3.3.90.30.00 - 02.18.0215		6173	01													3.952,84	3.952,84	
3.3.90.39.00 - 02.18.0215		6175	01													871,15	871,15	
3.1.90.11.00 - 02.22.0108		6177	01													1.288,36	1.288,36	
3.1.90.13.00 - 02.22.0108		6178	01													1.645,40	1.645,40	
<b>TOTAL RESTOS A PAGAR DE 2019</b>																<b>12.141.970,99</b>	<b>12.141.970,99</b>	
<b>TOTAL EXTRA + SUPRIMENTO + RESTOS APAGAR</b>																<b>16.285.757,60</b>	<b>16.285.757,60</b>	
<b>TOTAL</b>																<b>26.425.183,31</b>	<b>26.425.183,31</b>	

**SALDO PARA O MÊS SEGUINTE**

TESOURARIA  
BANCOS CONTA MOVIMENTO  
BANCOS CONTA VINCULADA

**TOTAL DE CAIXA E BANCOS**

**TOTAL GERAL**

IBIUNA, 31 de Janeiro de 2020

*Frederico*

JOAO BENEDICTO DE MELLO NETO

CPF 94464189768

JOÃO CARLOS VIEIRA NETO  
CPC 209327/0-0

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CONTABILIDADE**

Balancete da Despesa do período de 01/01/2020 até 31/01/2020

Usuário: edmilson  
Data: 19/02/2020 14:20:43  
Sistema CECAM  
(Página: 22 / 22)

1.1 - PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA  
2.1 - CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Física	D.R.	Datação			Reservado	Empenhado			Liquidado			Paga	No Período	Anterior	No Período	Atual	Processado
			Inicial	Alteração	Autorizado		Saldo Atual	Disponível	Anterior	No Período	Atual							
<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>																		

**SECRETÁRIO DE RENDAS INTERNAS**

*Menezes*



# APM - Associação Paulista de Municípios

Rua: Araçari, 125 - Itaim Bibi - São Paulo - SP - CEP 01453-020  
Fone/fax:(11) 2165-9999 - Site: [www.apaulista.org.br](http://www.apaulista.org.br) - E-mail: [apaulista@apaulista.org.br](mailto:apaulista@apaulista.org.br)

Ofício nº 017/2020 – PRE/CIR 63º CEM

São Paulo, 18 de Fevereiro de 2020.

## 63º Congresso Estadual de Municípios

Realizado de 15 a 18 de Outubro de 2019 – Campos do Jordão Convention Center

Av. Macedo Soares, 499 – Capivari – CAMPOS DO JORDÃO – SP

**"INVESTIMENTO+EMPREENDIMENTO=RECEITA+RENDA"**

- Leia-se em sessão  
Ibiúna, 22/02/2020  
Presidente

**Prezado Presidente**

Ao saudá-lo cordialmente anexamos resposta da **Secretaria Estadual da Justiça e Cidadania**, quanto a Reivindicação desta Casa de Leis, apresentada e aprovada no 63º Congresso Estadual de Municípios, que trata de:

- ✓ **Reivindicação para agilização do processo nº SJDC 246.838/1991, que trata sobre a construção de um novo prédio para o Fórum da Comarca de Ibiúna, para que assim possam ser assinados os termos de Convênio, aspiração antiga da classe do Poder Judiciário, OAB e população Ibiunense.**

Assim, ratificamos mais uma vez nossos agradecimentos, nos colocando à disposição, enviando nosso respeitoso abraço e

Saudações Municipalistas.

**Carlos Cruz**

Presidente da APM

Excelentíssimo Senhor

**Vereador Paulo Cesar Dias de Moraes**

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de  
IBIÚNA – SP



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Justiça e Cidadania  
Cheia de Gabinete**

**Ofício**

**Interessado:** APM - Associação Paulista de Municípios

**Assunto:** Construção do Fórum de Ibiúna - Ofício nº. 418/19 - PRE/63º CEM

Ao Ilustríssimo Senhor

**Presidente CARLOS CRUZ**

Associação Paulista de Municípios - São Paulo/SP

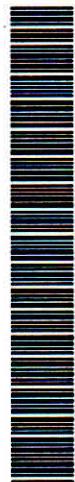
Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta à solicitação contida no pronunciamento dessa Associação referenciado, transmito a Vossa Senhoria cópia da manifestação do setor de engenharia desta Pasta.

Ao ensejo, apresento protestos de estima e elevada consideração.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2020.

**Lucimara Nunes de Paula Souza  
Chefe de Gabinete  
Cheia de Gabinete**



SJCOFI202000039A



Assinado com senha por LUCIMARA NUNES DE PAULA SOUZA.  
Documento Nº: 2351072-2955 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2351072-2955>

**Classif. documental** 006.01.10.003



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Justiça e Cidadania**  
**Centro de Fiscalização de Obras e Serviços**

**Informação**

**Interessado:** APM - Associação Paulista de Municípios.

**Assunto:** Construção do Fórum de Ibiúna.

**Número de referência:** GPFOS nº 019/2020

**À Chefia de Gabinete,**

Em atenção ao ofício nº 418/19 - PRE/63º CEM, da Associação Paulista de Municípios, que solicita a construção do aludido Fórum, o Grupo de Planejamento e Fiscalização de Obras e Serviços - GPFOS esclarece conforme segue:

Preliminarmente, destacamos que o Fórum de Ibiúna atualmente conta com 02 (duas) varas instaladas, conforme informações extraídas do site do TJSP, contidas no anexo 1 deste documento.

Oportuno informar ainda, que a supracitada Comarca encontra-se na posição de nº 16 da lista de obras prioritárias do TJSP, conforme cópia do Ofício nº 149/2017 - SAD 5, anexo 2 deste documento, que estabelece a nova ordem de priorização de construção de prédios Forenses.

Já com relação ao pedido de construção de novo Fórum, esclarecemos que, conforme deliberação superior da Pasta, a aludida comarca foi incluída no Planejamento Plurianual - PPA 2020/2023, referentes às obras forenses da SJC, entretanto, no momento não há disponibilidade orçamentária, o que ficamos impossibilitados de prever o início da pretendida obra.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Chefia de Gabinete da Pasta, para conhecimento e deliberações que julgar oportunas.

São Paulo, 30 de janeiro de 2020.

**José Anderson Reinaldo dos Santos**  
**Engenheiro Civil I**

*Classif. documental*

006.01.10.004



Assinado com senha por JOSÉ ANDERSON REINALDO DOS SANTOS e VITOR LABBATE FILHO.  
Documento Nº: 2270617-6792 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2270617-6792>

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Justiça e Cidadania**  
**Centro de Fiscalização de Obras e Serviços**  
**Centro de Fiscalização de Obras e Serviços**



**Vitor Labbate Filho**  
**Diretor Técnico III**  
**Grupo de Planejamento e Fiscalização de Obras e Serviços**



2



Assinado com senha por JOSÉ ANDERSON REINALDO DOS SANTOS e VITOR LABBATE FILHO.  
Documento Nº: 2270617-6792 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2270617-6792>



# APM - Associação Paulista de Municípios

Rua: Araçari, 125 - Itaim Bibi - São Paulo - SP - CEP 01453-020  
Fone/fax:(11) 2165-9999 - Site: [www.apaulista.org.br](http://www.apaulista.org.br) - E-mail: [apaulista@apaulista.org.br](mailto:apaulista@apaulista.org.br)

Ofício nº 020/2020 – PRE/CIR 63º CEM

São Paulo, 18 de Fevereiro de 2020.

## 63º Congresso Estadual de Municípios

Realizado de 15 a 18 de Outubro de 2019 – Campos do Jordão Convention Center

Av. Macedo Soares, 499 – Capivari – CAMPOS DO JORDÃO – SP

**"INVESTIMENTO+EMPREENDIMENTO=RECEITA+RENDA"**

- Leia-se em sessão  
Ibiúna, 27/01/2020  
Assinado  
Presidente

**Prezado Presidente**

Ao saudá-lo cordialmente anexamos resposta da **SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo**, quanto a Reivindicação desta Casa de Leis, apresentada e aprovada no 63º Congresso Estadual de Municípios, que trata de:

- ✓ **Reivindicação de estudos urgentes para avaliar a possibilidade da realização de obras de recuperação das ruas e estradas do Município de Ibiúna que encontram-se degradadas em face as obras da construção do sistema de adução do Sistema Produtor São Lourenço.**

Assim, ratificamos mais uma vez nossos agradecimentos, nos colocando à disposição, enviando nosso respeitoso abraço e

Saudações Municipalistas.

  
Carlos Cruz  
Presidente da APM

Excelentíssimo Senhor

**Vereador Paulo Cesar Dias de Moraes**

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de  
IBIÚNA – SP



P-0072/2020

São Paulo, 05 de fevereiro de 2020

Ilustríssimo Senhor  
CARLOS CRUZ  
Presidente  
Associação Paulista de Municípios

**Ref.:Ofício nº 423/19 – PRE/63º CEM. Recuperação de vias em decorrência das obras da construção do Sistema Produtor São Lourenço, município de Ibiúna.**

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência supracitada, encaminhamos nota técnica, elaborada pela Diretoria de Tecnologia, Empreendimentos e Meio Ambiente, referente à solicitação de recuperação de vias em decorrência das obras da construção do Sistema Produtor São Lourenço, município de Ibiúna.

Atenciosamente,

  
**LUIZ FERNANDO B. GUIMARÃES**  
Chefe de Gabinete

T/gsor  
1586/19

Presidência  
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp  
Rua Costa Carvalho, 300 – Pinheiros – CEP 05429-900 – São Paulo – SP  
Tel. 55 (11) 3388-8000 – Fax (11) 3813-3587  
[www.sabesp.com.br](http://www.sabesp.com.br)



NT TE-002/2020

São Paulo, 09 de janeiro de 2020

**Referência:** Protocolo P-1586/2019 relativo ao Ofício 423/19-PRE/63º CEM da Associação Paulista de Municípios – APM, datada de 13/12/2019

**Assunto:** Solicitação de estudos urgentes para avaliar a possibilidade de realização de obras de recuperação das ruas e estradas do município de Ibiúna que encontram-se degradadas em face as obras da construção do sistema de adução do Sistema Produtor São Lourenço.

**NOTA TÉCNICA**  
**SISTEMA PRODUTOR SÃO LOURENÇO**

Em atenção ao ofício supracitado, apresentamos aqui os esclarecimentos que se fazem necessários, bem como o relato das providências tomadas durante a fase de obras do Sistema Produtor São Lourenço (SPSL) no município de Ibiúna.

Inicialmente esclarecemos que o SPSL é um empreendimento de suma importância para a Região Metropolitana de São Paulo (RMSP) e, tratando-se de uma obra complexa de grande porte, é parte integrante do planejamento estratégico de longo prazo da Sabesp.

Na configuração atual, o SPSL teve início com a contratação dos primeiros estudos de concepção em meados de 2007, com o processo de licenciamento ambiental iniciando em meados de 2010, culminando com a emissão da Licença Ambiental Prévia em abril de 2013, das Licenças Ambientais de Instalação ao longo dos anos de 2014 e 2015 e da Licença Ambiental de Operação em 30/05/2018.

O processo de licenciamento ambiental analisou os impactos ambientais, estabelecendo condicionantes à execução das obras, no intuito de mitigá-los, além de exigências para a recuperação dos impactos não mitigados.

A não observância das condicionantes ou o não cumprimento das exigências teria como consequência a não liberação das fases subsequentes do licenciamento, impedindo a realização do empreendimento. Como é de conhecimento de todos, o SPSL passou por todas as fases de licenciamento, sem óbices.

Ressaltamos, entretanto, que é impossível realizar obras de grande porte em via pública sem causar algum nível de desconforto à população, tanto a residente, quanto a que transita pelo local, durante o período de realização e somente durante este período. Uma vez que se trata de implantação de adutora subterrânea, não há que se falar em prejuízos duradouros à paisagem ou alteração permanente da rotina da população local.

Também não há que se falar em áreas e faixas de terrenos desmatadas; cortes de terreno; áreas aterradas; superfícies sem cobertura vegetal; valas abertas e máquinas em operação; pilhas de material em armazenamento temporário; lodos e sedimentos espalhados nas imediações das frentes de obras; corta rio; enseadeiras; valas nas travessias de córregos; linhas de drenagem; maior turbidez em córregos; cruzamento frequente com caminhões de obra nas estradas da região. As obras do SPSL foram encerradas no início de 2018, de forma que as situações relatadas já não existem mais.

Lembramos, ainda, que durante todo o período de execução da obra as atividades realizadas foram objeto de fiscalização pelos órgãos ambientais, por organismos da sociedade civil e pelas próprias administrações municipais, situação que não foi diferente em Ibiúna.

De acordo com o estabelecido em contrato as vias onde houve intervenção, ou seja, assentamento da adutora, foram devolvidas à municipalidade, no mínimo, nas condições em que se encontravam antes da intervenção e nunca em piores condições. A única exceção foi a Estrada da SAMA, parte em Juquilitiba parte em Ibiúna, que foi asfaltada para viabilizar a manutenção da Estação Elevatória de Água Bruta construída na Represa Cachoeira do França, local conhecido pelo seu difícil acesso em épocas chuvosas, sendo entregue, portanto, em condições melhores do que eram antes das intervenções.

Assim foram tratadas as vias do município com intervenção direta, como nos casos da Av. Nossa Senhora do Carmo, bairro Carmo Messias já recuperada e Estrada Vicinal Ernesto Pires de Oliveira entre os km 17 e km 18 também recuperada logo após o fim das intervenções.

Houve muita especulação com relação ao pretenso impacto do tráfego de materiais e equipamento para as obras do SPSL em vias onde não houve intervenção direta. Em todos os casos houve conversas com a administração municipal, ficando claro que o tráfego, inclusive de caminhões pesados, por estas vias não era exclusivo dos responsáveis pelas obras do SPSL e que a própria prefeitura deveria estabelecer limites e verificar seu cumprimento, não sendo possível atribuir ao SPSL a degradação do pavimento em quaisquer vias do município.

No intuito de minimizar eventuais problemas, o parceiro privado da PPP do SPSL

**Superintendência de Gestão de Empreendimentos - TE**

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp

Rua Costa Carvalho, 300 - sala 234 - Pinheiros - CEP 05429-900 - São Paulo - SP

Tel. 55 (11) 3388-8225

[www.sabesp.com.br](http://www.sabesp.com.br)

chegou a realizar serviços de manutenção nas vias de acesso às obras, por sua conta, com disponibilização por longos períodos de serviços de tapa buracos na Estrada do Verava, gerando, inclusive, muitas manifestações de contentamento por parte da população local.

Ainda assim, após negociação envolvendo Prefeitura e Sabesp, foi decidido, em nome da boa relação entre a municipalidade e a empresa, a realização de obras de repavimentação em 5 km da Estrada do Verava, em trecho onde não houve intervenção direta.

Entendemos, portanto, que a Sabesp sempre esteve aberta a ouvir e atender aos pedidos do município, até o limite do razoável, não restando demandas para atendimento via SPSL.

Aproveitamos a oportunidade para esclarecer que, diferentemente do que querem fazer crer o ofício em epígrafe, as intervenções do SPSL foram mais benéficas que danosas ao município de Ibiúna e sua população, como deixaremos claro a seguir.

Doze bairros do município receberam obras de melhoria ou implantação de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e nove bairros receberam obras de melhoria ou implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário (SES). Com a execução dessas intervenções a cobertura de água à população poderá ser ampliada em 10%, enquanto a de coleta e tratamento de esgoto poderá ser ampliada em 80%, trazendo benefícios inestimáveis em saneamento ambiental e saúde pública.

Essas obras de SES, inclusive, estão todas dentro da sub-bacia do Alto Soracaba, onde se insere a represa de Itupararanga, de forma que a situação em termos de remoção de carga poluidora deverá ser reduzida e não ampliada como alegado no ofício.

Uma simples verificação das áreas atendidas pelo SPSL já é suficiente para desmystificar essa questão, uma vez que apenas 4% da população atendida pelo SPSL (cerca de 80.000 dos potenciais 2 milhões) fica nessa bacia, com o restante alocado na Bacia do Alto Tietê.

Durante o período de execução das obras, o município arrecadou mais de R\$ 27 milhões em ISSQN, somente com o SPSL, ampliando sobremaneira a arrecadação municipal com este tributo, possibilitando sua aplicação, não só no sistema viário municipal, mas em outras ações de interesse público.

A economia local também sentiu os efeitos benéficos da realização das obras em seu território com o aumento considerável da demanda por alimentação e outros itens do comércio, bem como por meio da geração de quase 1.000 postos de trabalho para cidadãos de Ibiúna durante este período.



Finalizamos essa nota técnica colocamo-nos à disposição para esclarecer quaisquer pontos que sejam necessários, dentro do processo de diálogo contínuo que temos mantido com a municipalidade, bem como reafirmando nosso compromisso com a transparência e a defesa da bandeira do saneamento básico. Aproveitamos para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

  
**Silvio Leifert**  
Superintendente de Gestão de Empreendimentos – TE

c/c: Dossiê, arquivo, TE-12



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA-DIRETORIA GERAL – SDG-1 - TAQUIGRAFIA**  
40ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, realizada no Auditório  
"PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"



**TC-006131.989.16-2**  
**Municipal**

**DECISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA**

**DATA DA SESSÃO – 10-12-2019**

*- Leia-se em sessão  
Ibiúna, 27/02/2020  
Presidente*

Pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, a E. Câmara, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, decidiu julgar regulares, com ressalvas, as contas da Câmara Municipal de Ibiúna, exercício de 2017, com a quitação do responsável, Senhor Pedro Luiz Ferreira, com base no artigo 35 do mesmo diploma legal.

Determinou, outrossim, o encaminhamento, por ofício, de cópia da decisão ao atual Presidente da Câmara.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

**PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS ÉLIDA GRAZIANE PINTO**

**CÂMARA MUNICIPAL: IBIÚNA**

**EXERCÍCIO: 2017**

- Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1.
- Ao Cartório do Relator para:
  - redação e publicação do acórdão.
  - oficiar ao Presidente da Câmara, nos termos do voto do Relator.
- Ao arquivo.

SDG-1, em 16 de dezembro de 2019

**SÉRGIO CIQUERA ROSSI**  
**SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL**

SDG-1/ESBP/gas/cleo/rpl



10-12-19

SEB

110 TC-006131.989.16-2

**Câmara Municipal:** Ibiúna.

**Exercício:** 2017.

**Presidente da Câmara:** Pedro Luiz Ferreira.

**Advogado:** Bruno Roger Franqueira Fernandes (OAB/SP nº 273.595).

**Procurador de Contas:** Rafael Antonio Baldo.

**EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL.**  
**APONTAMENTOS SEM GRAVIDADE SUFICIENTE PARA**  
**REPROVAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS. REGULARIDADE, COM**  
**RESSALVAS.**

População	74.875
Despesa total (artigo 29-A da Constituição - 3,5 a 7% da receita do ano anterior)	5,22%
Despesa com folha de pagamento (artigo 29-A, § 1º, da Constituição - 70% do repasse bruto)	54,26%
Despesa com pessoal e reflexos (artigo 20, III, "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF)	3,33%
Subsídios dos Agentes Políticos (artigo 29, VI, da Constituição - 20 a 75% do subsídio do Deputado Estadual)	40%
Recolhimentos dos encargos sociais	Em ordem
Repasses de duodécimo	Em ordem
Pagamento de Verba de Gabinete ou assemelhada	Não
Pagamento de sessões extraordinárias	Não

ATJ – Regularidade

MPC – Irregularidade

## **1. RELATÓRIO**

**1.1** Em exame as contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA**, exercício de **2017**.

**1.2** A inspeção *in loco* apontou as seguintes ocorrências (evento 20.21):

**a) Encargos:** recolhimento de FGTS para cargos em comissão.

**b) Quadro de Pessoal<sup>1</sup>:** cargo em comissão de Assessor

Natureza do cargo/emprego	Existentes		Ocupados		Vagos	
	2016	2017	2016	2017	2016	2017
<b>Efetivos</b>	20	21	11	13	9	8
<b>Em comissão</b>	36	20	35	20	1	
<b>Total</b>	56	41	46	33	10	8
<b>Temporários</b>	2016		2017		Em 31.12 de 2017	
<b>Nº de contratados</b>						



Parlamentar desprovido das características próprias.

**c) Servidor Ativo<sup>2</sup> sem Vinculação a Regime Previdenciário.**

**d) Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal:** desatendimento aos prazos dispostos nas Instruções desta Corte, bem como à recomendação relativa à regularização dos cargos em comissão com atribuições majoritariamente técnicas, burocráticas e operacionais (TC-002659/026/14, DOE de 22-06-16).

**1.3 A Câmara Municipal de Ibiúna**, representada por seu Presidente Pedro Luiz Ferreira e por seus advogados, apresentou justificativas (evento 31.1), sustentando o seguinte:

**a) Encargos:** a Câmara cessou o recolhimento de FGTS, em cumprimento à determinação exarada nos autos do TC-000254/026/13, o que levou a quase totalidade dos servidores comissionados a ingressar com Reclamação Trabalhista perante a Vara do Trabalho de Cotia. Tal Reclamação foi julgada procedente em decisão proferida em 05-05-16 (evento 31.2). O município de Ibiúna recorreu da decisão, que foi mantida, porém, pela 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (evento 31.3). Diante deste cenário, a Câmara optou por não excluir os recolhimentos dos servidores que não figuraram no polo ativo da Reclamação julgada, já que se encontravam nas mesmas condições de fato e de direito daqueles alcançados pelo provimento judicial.

**b) Quadro de Pessoal:** em atendimento à recomendações deste Tribunal, a partir de 10-01-17 foram extintos 15 cargos comissionados de Chefe de Gabinete, o que equilibrou a quantidade, em relação aos cargos efetivos. As características próprias exigidas pela Constituição Federal encontram-se presentes no caso dos postos de Assessor Parlamentar, servidores que prestam assessoramento aos vereadores em toda a sua produção legislativa, como elaboração de estudos, pesquisas, requerimentos, projetos de lei, indicações, moções, discursos e demais proposituras. A existência de servidores de confiança para o assessoramento de matérias de elevada

<sup>2</sup> Amauri Gabriel Vieira.



complexidade é uma necessidade para o pleno exercício da atividade parlamentar, mormente considerando que a maioria dos membros do Legislativo não possui formação superior.

**c) Servidor Ativo sem Vinculação a Regime Previdenciário:** o regime jurídico dos servidores municipais é o da CLT desde 16-06-89, preservados os direitos e o regime dos funcionários estatutários, cujos cargos e funções serão extintos na vacância. O servidor em questão, quando da alteração do regime jurídico, manteve o regime estatutário e, conforme descrito na certidão emitida (anexa declaração do Diretor da Divisão de Recursos Humanos da edilidade, evento 31.5), terá sua aposentadoria suportada pelo Tesouro Municipal, uma vez que o município não possui regime de previdência próprio. Trata-se de um único servidor nesta situação, próximo de alcançar o direito à aposentadoria.

**d) Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal:** com relação ao descumprimento de prazo, a questão foi regularizada antes mesmo da instauração de autos próprios (TC-007393.989.17-3, arquivado após prestação dos esclarecimentos devidos). Com relação ao descumprimento de recomendação do Tribunal, aquela relativa ao Quadro de Pessoal foi acatada através da Lei municipal nº 2.123, de 07-11-16, que equilibrou o número de cargos comissionados com o de cargos de provimento efetivo.

**1.4 A Unidade de Economia da Assessoria Técnico-Jurídica** (evento 42.1) não vislumbrou óbice de cunho econômico-financeiro capaz de ensejar a reprovação das contas.

**1.5 Já o Ministério Público de Contas** (evento 47), diante da existência de cargo em comissão desprovido das características de direção, chefia e assessoramento, bem como de servidor ativo sem vinculação a Regime Previdenciário, posicionou-se pela irregularidade dos demonstrativos.

**1.6 Contas anteriores:**

**2014: Regulares**, com recomendações para que a edilidade realize adequações em seu quadro de pessoal, buscando respeitar a



proporcionalidade entre o número de postos efetivos e aqueles de provimento em comissão, bem como que regularize a situação dos cargos comissionados com atribuições majoritariamente técnicas, burocráticas e operacionais, em atendimento aos incisos II e V do artigo 37 da Carta Federal, devendo exigir formação em curso de nível superior específico para aqueles com características de direção, chefia e assessoramento (TC-002659/026/14, DOE de 22-06-16).

2015: **Regulares**, com recomendação para que a edilidade providencie a regularização legislativa das atribuições do cargo de Assessor Parlamentar com o regramento do artigo 37, V, da Constituição Federal e dos termos constantes no Comunicado SDG nº 32/2015 (TC-000823/026/15, DOE de 02-03-19).

2016: **Pendentes de julgamento** (TC-004941.989.16-2).

É o relatório.

## **2. VOTO**

**2.1** Os autos (evento 20.21) informam que a despesa total do Legislativo foi de R\$ 6.011.403,72, correspondente a 5,22% da receita tributária do exercício anterior do Município (R\$ 115.106.616,57), abaixo, portanto, dos 7% permitidos pelo artigo 29-A, I, da Constituição Federal, diante do número de habitantes (74.875).

A despesa com folha de pagamento, para os fins do § 1º desse dispositivo constitucional, foi de R\$ 4.408.494,53, correspondente a 54,26% do repasse total pela Prefeitura (R\$ 8.125.032,06) e, assim, inferior ao limite máximo permitido de 70%.

O Legislativo despendeu com pessoal e reflexos a importância de R\$ 5.554.836,13, equivalente a 3,33% da receita corrente líquida do Município (R\$ 166.599.021,75).



Os subsídios<sup>3</sup> dos agentes políticos observaram a legislação de regência, e não houve pagamento de verbas de gabinete, sessões extraordinárias ou outros assemelhados.

O repasse de duodécimos foi feito conforme previsto, sendo suficiente para suprir as despesas do Legislativo e para devolução de R\$ 2.113.628,34 à Prefeitura.

Os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial das contas foram satisfatórios e revelaram situação de equilíbrio; os recolhimentos dos encargos sociais foram regulares.

**2.2** No que se refere ao item **Encargos**, em razão de decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, e por medida de precaução e prudência diante da incerteza e da notória insegurança jurídica, o Tribunal Pleno desta Corte (TC-000615/026/14) firmou entendimento no sentido de não mais recomendar aos Órgãos Jurisdicionados que cessassem o pagamento de FGTS relativo a ocupantes de cargos providos em comissão, até que a questão seja definitivamente pacificada pelo Poder Judiciário, mantendo, entretanto, a vedação à verba rescisória com natureza de indenização, como a multa de 40% sobre os valores depositados na conta vinculada do FGTS.

**2.3** No tocante ao **Quadro de Pessoal**, embora no exercício em apreço a edilidade tenha reduzido dezesseis postos providos em comissão, estes ainda representam mais de 60% do quadro, em uma proporção de 1,33 cargo por vereador. Levantamento realizado em meu gabinete demonstrou que tal índice ainda é superior à média dos legislativos do Estado de São Paulo, assim como daqueles localizados em municípios de semelhante porte (50 mil a 100 mil habitantes). A título de comparação, a Câmara de Avaré, município localizado na mesma região administrativa (Sorocaba), dispunha de apenas 7 cargos comissionados preenchidos no mesmo exercício, em uma razão de 0,54 por edil.

#### **Comparação - Câmara de IBIÚNA x Grupo de Câmaras Municipais**

<sup>3</sup> Fixados pela Resolução nº 19/2016, em R\$ 9.964,50 para os Vereadores e para o Presidente da Câmara Municipal. No exercício, não houve revisão geral.



Número de Cargos Comissionados Ocupados, por Vereador (Quadro em 2017)

Câmara Municipal	Cargos Comissionados Ocupados/Vereador
<b>IBIÚNA</b> (População: 78.262 hab.)	1,33 (20/15)
<b>AVARÉ</b> (População: 90.063 hab.)	0,54 (7/13)
<b>Estado de São Paulo</b> (644 Câmaras)	1,09
<b>Região Administrativa de Sorocaba</b> (47 Câmaras)	0,80

Fonte: Relatórios de Fiscalização

Diante deste cenário, **recomendo** à Câmara de Ibiúna que prossiga com os esforços de adequação de seu quadro de pessoal, mediante a redução dos cargos em comissão, bem como promova a devida regularização legislativa das atribuições do cargo de Assessor Parlamentar, de forma a observar as disposições contidas no artigo 37, V, da Constituição Federal.

**2.4** Finalmente, entendo que a existência de **Servidor Ativo sem Vinculação a Regime Previdenciário** possa ser relevada, em razão das justificativas ofertadas pela Origem. Nesse sentido, alinho-me ao posicionamento proferido pelo E. Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, em sede de recurso ordinário, relativo às contas de Bariri, do exercício de 2010 (TC-001775/026/10):

No que concerne ao não recolhimento dos encargos sociais, no entanto, diante da condição peculiar evidenciada nestes autos, qual seja, apenas há um servidor estatutário, com 32 anos de serviço e sem haver jamais contribuído para o regime geral, reconheço não ser cabível, neste momento, recomendar ao Município que passe a promover a retenção de contribuições previdenciárias.

(...) Os recorrentes inclusive reconhecem que a própria Municipalidade é que deverá arcar com o pagamento dos proventos de aposentadoria deste servidor. Neste sentido, compete afastar do julgamento de primeiro grau a recomendação de retenção de contribuição previdenciária do servidor que ocupa o cargo de Diretor Técnico Administrativo.

**2.5** Nestas circunstâncias, voto pela **regularidade, com ressalvas**, das contas da Câmara Municipal de Ibiúna, exercício de 2017, nos termos do artigo 33, II, da Lei Complementar estadual nº 709/93, dando quitação ao



Responsável, Pedro Luiz Ferreira, com base no artigo 35 do mesmo diploma legal.

Encaminhe-se, por ofício, cópia da presente decisão ao atual Presidente da Câmara.

**2.6** Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

**SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**  
**CONSELHEIRO**

her em  
lello 20/02/20  
Paulinho

Ofício nº 04/2020

Ibiúna, 04 de Fevereiro de 2020

Prezado Senhor.

Pelo presente, informamos a Vossa Senhoria, que no corrente ano a Paróquia Nossa Senhora das Dores comemora a XVIII Festa em Louvor a São José.

Desta forma, convidamos vossa senhoria e sua família, bem como todos os funcionários a participarem da **XVIII Festa de São José**, a se realizar entre os dias 16/03/2020 à 19/03/2020, sendo 16, 17 e 18 tríduo (Missa as 19:00 Hs.). E 19/03/2020 a Festa com procissão (inicio as 18:00 Hs. – Rua São Benedito), Santa Missa (19:00 Hs).

Certos de contarmos com a sua presença, nos se despedimos agradecendo e rogando bênçãos a seus familiares e funcionários.



Pe. Bp escrivo  
Pe. Benedito Aparecido Cesário

Henrique Soane de Sá  
Grupos Amigos de São José

Ilustríssimo Senhor  
Paulinho Dias  
Presidente da Câmara dos Vereadores da Estância Turística de Ibiúna

her em  
lello 19/02/20  
Paulinho

## Câmara dos Deputados - FISCALIZE

1 mensagem

Câmara dos Deputados <conof.fiscalize@camara.leg.br>  
Responder a: Câmara dos Deputados <conof.fiscalize@camara.leg.br>  
Para: IBIÚNA <camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br>

21 de fevereiro de 2020 11:17



**Câmara dos Deputados**  
**Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira**

- Leia-se em sessão  
Ibiúna, 26/02/2020  
Presidente

Prezado (a),

A Câmara dos Deputados, por intermédio da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, disponibiliza à sociedade de forma simples e sintética, informações das transferências de recursos da União (constitucional, legal e voluntária) aos municípios, conforme anexo.

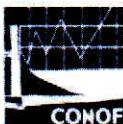
A presente iniciativa relaciona-se ao esforço da Câmara dos Deputados em promover a transparência na alocação, execução e fiscalização dos recursos públicos, por meio da reunião, em documento único, de informações sobre a execução orçamentária dos recursos federais em seu município.

Informações complementares podem ser acessadas no link abaixo:

<http://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/fiscalize>

Atenciosamente,

**Ricardo Alberto Volpe**  
Diretor da Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira



Anexo II - Sala 116-B  
Brasília - DF - CEP 70160-900  
Telefone: (61) 3216-5100

Caso deseje receber esta mensagem em outro e-mail, favor responder informando o novo endereço de e-mail no corpo da mensagem.

[municipio\\_SP\\_3519709\\_2020\\_01.pdf](#)  
80K

Data Posição SIAFI: 19/02/2020

Data Emissão: 21/02/2020

Página: 1 / 1

## UF: SP Município: IBIUNA

Favorecido: CNPJ 15822319/0001-70 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIUNA

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho	Valores Pagos (1*) - Em R\$ 1,00	
	Jan/2020	Jan a Jan/2020

### FUNDO NACIONAL DE SAUDE - 36901

20AE.0035 PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS	25.306,69	25.306,69
20AL.0001 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIP	1.250,00	1.250,00
20AL.0035 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIP	14.088,40	14.088,40
219A.0001 PISO DE ATENCAO BASICA EM SAUDE	36.000,00	36.000,00
8585.0035 ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS EM MEDIA E A	381.363,54	381.363,54
<b>Total Unidade Orçamentária :</b>	<b>458.008,63</b>	<b>458.008,63</b>
<b>Total Favorecido :</b>	<b>458.008,63</b>	<b>458.008,63</b>

Favorecido: CNPJ 16867851/0001-76 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIUNA

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho	Valores Pagos (1*) - Em R\$ 1,00	
	Jan/2020	Jan a Jan/2020

### MINISTERIO DA CIDADANIA - 55101

8446.0001 SERVICO DE APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA	8.664,62	8.664,62
<b>Total Unidade Orçamentária :</b>	<b>8.664,62</b>	<b>8.664,62</b>
<b>Total Favorecido :</b>	<b>8.664,62</b>	<b>8.664,62</b>

Favorecido: CNPJ 46634531/0001-37 - MUNICIPIO DE IBIUNA

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho	Valores Pagos (1*) - Em R\$ 1,00	
	Jan/2020	Jan a Jan/2020

### RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MEC - 73107

0369.0001 TRANSFERENCIA DA COTA-PARTE DO SALARIO-EDUCACAO (LEI N. 9.42	615.014,89	615.014,89
<b>Total Unidade Orçamentária :</b>	<b>615.014,89</b>	<b>615.014,89</b>
<b>Total Favorecido :</b>	<b>615.014,89</b>	<b>615.014,89</b>
<b>Total Município :</b>	<b>1.081.688,14</b>	<b>1.081.688,14</b>

1 - Orçamento do Ano e Restos a Pagar de Anos Anteriores

2 - Valor líquido - já descontado 1% PASEP

3 - Valor bruto - não computados débitos autorizados pelo Estado

4 - Valor das transferências constitucionais do mês anterior a partir do dia 15 do mês corrente

5 - Valores referentes ao FUNDEB-União apenas

6 - Esses pagamentos no SIAFI não permitem saber se são referentes a estado ou município

Data Posição Banco do Brasil: 20/02/2020

Data Emissão: 21/02/2020

Página: 1 / 1

**UF: SP Município: IBIUNA**

Favorecido: CNPJ 46634531/000137 - MUNICIPIO DE IBIUNA

**Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho**

		Valores Pagos (1*) - Em R\$ 1,00	
		Jan/2020	Jan a Jan/2020

**RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MME-TR.EST.DF MUN. (73104)**

0223.0001	TRANSFERENCIA DE COTAS-PARTES DA COMPENSACAO FINANCEIRA - TR... (ITA - ROYALTIES DE ITAIPU)	2.930,32	2.930,32
	Deduções: ITA - RETENCAO PASEP	-29,30	-29,30
		<b>Total Ação:</b>	<b>2.901,02</b>
			<b>2.901,02</b>
0547.0001	TRANSFERENCIAS DE COTAS-PARTES DA COMPENSACAO FINANCEIRA PEL... (CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERA)	2.193,67	2.193,67
	Deduções: CFM - RETENCAO PASEP	-21,93	-21,93
		<b>Total Ação:</b>	<b>2.171,74</b>
			<b>2.171,74</b>
0A53.0001	TRANSFERENCIAS DAS PARTICIPACOES PELA PRODUCAO DE PETROLEO E... (FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO)	49.794,62	49.794,62
	Deduções: FEP - RETENCAO PASEP	-497,94	-497,94
		<b>Total Ação:</b>	<b>49.296,68</b>
			<b>49.296,68</b>
		<b>Total Unidade Orçamentária :</b>	<b>54.369,44</b>
			<b>54.369,44</b>

**TRANSF.CONSTITUCIONAIS-REC.SOB SUP. M.FAZENDA (73108)**

0045.0001	FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM (CF, ART.159)... (FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO)	1.913.011,49	1.913.011,49
	Deduções: FPM - INSS-JUROS/MULTAS MP1571-CONTRIB.ATRASO	-143.786,85	-143.786,85
	Deduções: FPM - RETENCAO PASEP	-19.130,10	-19.130,10
	Deduções: FPM - INSS-PARCELAM. DIVIDAS - ADMINISTRATIVAS	-291.375,88	-291.375,88
	Deduções: FPM - DEDUCAO FUNDEB PARA REDISTRIBUICAO	-382.602,29	-382.602,29
	Deduções: FPM - INSS-EMPRESA MP1571-CONTRIB.ATRASO	-998.039,04	-998.039,04
		<b>Total Ação:</b>	<b>78.077,33</b>
			<b>78.077,33</b>
006M.0001	TRANSFERENCIA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL... (ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL)	5.177,47	5.177,47
	Deduções: ITR - DEDUCAO FUNDEB PARA REDISTRIBUICAO	-1.035,49	-1.035,49
	Deduções: ITR - RETENCAO PASEP	-41,41	-41,41
		<b>Total Ação:</b>	<b>4.100,57</b>
			<b>4.100,57</b>
		<b>Total Unidade Orçamentária :</b>	<b>82.177,90</b>
			<b>82.177,90</b>
		<b>Total Favorecido :</b>	<b>136.547,34</b>
			<b>136.547,34</b>
		<b>Total Município :</b>	<b>136.547,34</b>
			<b>136.547,34</b>

1 - Orçamento do Ano e Restos a Pagar de Anos Anteriores

2 - Valor líquido - já descontado 1% PASEP

3 - Valor bruto - não computados débitos autorizados pelo Estado

4 - Valor das transferências constitucionais do mês anterior disponíveis a partir do dia 15 do mês corrente

5 - Valores referentes ao FUNDEB-União apenas

6 - Esses pagamentos no SIAFI não permitem saber se são referentes a estado ou município

Fonte: Tesouro Gerencial e Banco do Brasil

Elaboração CONOF - Consultoria de Orçamento e Fiscalização Fin/CD

CENIN - Centro de Informática da Câmara dos Deputados



## Diocese de Osasco

Rua Dom Ercílio Turco, 60 Vila Osasco - Osasco - SP - CEP 06080-000

Telefone: 3683-4522-ramal 202 - e-mail: [pastoralsocial@diocesedeosasco.com.br](mailto:pastoralsocial@diocesedeosasco.com.br)



## SETOR PASTORIAIS SOCIAIS

### Semana de Fé e Compromisso Social 2020

10, 11 e 12 de março

**Tema: “É no município que todos vivemos”**

her em  
fellow em  
20/02/20  
Ricardo

#### Objetivos

- “Entabular um sólido diálogo com o poder público para a busca do bem comum, sobretudo no que tange à defesa da vida em seus vários aspectos” (8º. Plano Diocesano de Ação Evangelizadora, 5.3.2.2).
- “Despertar os cristãos leigos e leigas para a consciência quanto à sua identidade, vocação, espiritualidade e missão, incentivando-os a assumir seu compromisso batismal no dia a dia, como testemunhas do Evangelho nas realidades do mundo” (Doc. 105 CNBB: Cristãos Leigos e Leigas na Igreja e na Sociedade, 274 a).
- Resgatar os temas convergentes das Campanhas da Fraternidade 2015 (Igreja e Sociedade) e 2019 (Fraternidade e Políticas Públicas).
- Promover o diálogo cordial dos cristãos com os agentes políticos dos municípios que formam a nossa diocese.
- Dar oportunidade às atuais gestões municipais de partilhar suas realizações e ouvir o parecer de cidadãos cristãos, a partir do conteúdo da Doutrina Social da Igreja.
- Aumentar a possibilidade de partilha das realidades dos municípios que compõem a diocese de Osasco.

#### Programação

##### 10 de março terça-feira

19h - Acolhida

19h30 – Composição da Mesa

Palavra de Abertura: Dom João Bosco Barbosa de Sousa

**Prefeitos convidados** (presenças a serem confirmadas)

Rogério Lins (Osasco)

Alexandre Peixinho (Mairinque)



## **Diocese de Osasco**

Rua Dom Erclio Turco, 60 Vila Osasco - Osasco - SP - CEP 06080-000

Telefone: 3683-4522-ramal 202 - e-mail: [pastoralsocial@diocesedeosasco.com.br](mailto:pastoralsocial@diocesedeosasco.com.br)



## **SETOR PASTORIAIS SOCIAIS**

**Rubens Furian (Barueri)**

**Rogério Franco (Cotia)**

**11 de março quarta-feira**

**19h – Acolhida**

**19h30 - Composição da Mesa**

**Palavra de Abertura: Pe. Alexandre Pessoa Garcia**

**Prefeitos Convidados** (presenças a serem confirmadas)

**Marcos Neves (Carapicuíba)**

**Paulo Barufi (Jandira)**

**Josué Silveira Ramos (Vargem Grande Paulista)**

**Cláudio Goés (São Roque)**

**12 de março quinta-feira**

**19h – Acolhida**

**19h30 - Composição da Mesa**

**Palavra de Abertura: Dra. Geni Tereza Liscia Leonel (advogada e voluntária na Pastoral Carcerária da Diocese de Osasco)**

**Prefeitos Convidados** (presenças a serem confirmadas)

**Igor Soares (Itapevi)**

**Antônio Piassentini (Alumínio)**

**João Mello (Ibiúna)**

**João Batista Damy (Araçariguama)**

**Bruno Covas (São Paulo)**

## **Metodologia**

**O responsável pela “Palavra de Abertura” em cada dia fará uma breve exposição ligada à Doutrina Social da Igreja.**



## **Diocese de Osasco**

Rua Dom Eraldo Turco, 60 Vila Osasco - Osasco - SP - CEP 06080-000

Telefone: 3683-4522-ramal 202 - e-mail: [pastoralsocial@diocesedeosasco.com.br](mailto:pastoralsocial@diocesedeosasco.com.br)



## **SETOR PASTORAL SOCIAL**

Cada prefeito terá 10 minutos para expor a situação de seu município, dando relevo aos problemas e busca de soluções na sua administração, sendo incentivado a matizar a formulação e execução de políticas públicas durante a sua gestão.

Um munícipe de cada município terá 3 minutos para apresentar uma pergunta relativa ao seu município.

Cada prefeito terá 4 minutos para responder à pergunta a ele apresentada.

### **Observações**

- 1) Além do convite ao prefeito, cada vice-prefeito também será convidado. Um convite geral também será feito à Câmara Municipal de cada município.
- 2) O munícipe que fará a pergunta ao prefeito será escolhido livremente pelos organizadores do evento.
- 3) Estando ausente o prefeito, o vice-prefeito terá a precedência em relação a outro representante. Na falta do prefeito e do vice-prefeito, o prefeito poderá enviar um representante.
- 4) Caso não haja representante do município, algum agente político ou agente público poderá fazer este papel, apresentando livremente o seu parecer sobre o município.

- Leia-se em sessão  
Ibiúna, 26/02/2020  
~~Ribeiro~~  
Presidente

## Diocese de Osasco Setor Pastorais Sociais



### Semana de Fé e Compromisso Social 2020 “É no município que todos vivemos”

#### 10/03 | terça-feira

Palavra de Abertura: Dom João Bosco Barbosa de Sousa

Prefeitos convidados: Osasco | Mairinque | Barueri | Cotia

#### 11/03 | quarta-feira

Palavra de Abertura: Pe. Alexandre Pessoa Garcia

Prefeitos convidados: Carapicuíba | Jandira | Vargem Grande Paulista |

São Roque

#### 12/03 | quinta-feira

Palavra de Abertura: Dra. Geni Tereza Liscia Leonel

Prefeitos convidados: Itapevi | Alumínio | Ibiúna | Araçariguama | São Paulo

Acolhida diariamente às 19h

**Salão de Atos da Cúria Diocesana**

Rua Dom Ercílio Turco, 60

Vila Osasco - Osasco/SP